SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018979/2016.
Objeto: Contrato de Repasse Nº 1.023.755-44/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Finalidade: Alteração dos Recursos de Contrapartida
Valor: Recursos do Repasse da União R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) Recursos da Contrapartida aportada pelo Contratado R$ 39.713,94 (trinta e nove mil setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos) Recursos do Investimento (repasse+contrapartida) R$ 285.563,94 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Data de Assinatura: 31.05.2016

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5A03C848

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018979/2016.
Objeto: Contrato de Repasse Nº 1014709-63/2014/ME
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Finalidade: Alteração dos Prazos
Prazos: Término da Vigência Contratual em 30 de janeiro de 2017
Data de Assinatura: 25.05.2016

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:882B35C5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018979/2016.
Objeto: Contrato de Repasse Nº 1019648-19/2014/MAPA
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Finalidade: Alteração dos Prazos
Prazos: Término da Vigência Contratual em 30 de novembro de 2016
Data de Assinatura: 25.05.2016

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E32E4E3D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018982/2016.
Objeto: Contrato de Repasse Nº 1018239-24/2014/MCIDADES/CAIXA
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Finalidade: Alteração dos Prazos
Prazos: Término da Vigência Contratual em 28 de fevereiro de 2017
Data de Assinatura: 15.07.2016

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5B1F65B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018982/2016.
Objeto: Contrato de Repasse Nº 0236461-67/2007/MCIDADES/CAIXA
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Finalidade: Alteração dos Prazos
Prazos: Término da Vigência Contratual em 30 de novembro de 2016
Data de Assinatura: 19.07.2016

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0A1223EB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018981/2016.
Objeto: Contrato de Repasse Nº 1.010.040-28/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Finalidade: Alteração dos Recursos de Contrapartida
Valor: Recursos do Repasse da União R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos reais) Recursos da Contrapartida aportada pelo Contratado R$113.408,45 (cento e treze mil quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) Recursos do Investimento (repasse + contrapartida) R$ 507.608,45 (quinhentos e sete mil seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 14.06.2016

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9AD0F3C1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016739/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR.**
Finalidade: Renovação dos Prazos de Execução e Vigência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de outubro de 2016 e terminando-se em03 de outubro de 2017.
Valor: Para o cumprimento do objeto deste contrato, renova-se o valor contratual em R$ 2.094.749,00 (dois milhões noventa e quatro mil reais setecentos e quarenta e nove reais).
Data de assinatura: 28.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **7**
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
04.125.0004.2.004 – Manutenção da Controladoria Municipal
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **26**
03.01 – SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **56**
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **80**
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **106**
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **159**
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **180**
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **275**
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **355**
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **369**
08.244.0010.2.068 – Manutenção do Centro da Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **391**
08.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência de Assit.Social - CRAS
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **402**
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró-Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **412**
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **443**
3.3.90.39.00 – 1832 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **852**
08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **454**
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **509**
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **827**
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **528**
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **545**
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **546**
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **552**
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **592**
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **614**
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **637**
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **653**
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secret.da Ind., Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **671**
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços de Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **703**
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **728**
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.039 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **747**
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **759**
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **781**

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:59C7A9F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.163, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

"Revoga expressamente o Decreto nº 1.162, de 07 de outubro de 2016, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 69, inciso VIII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado expressamente o Decreto nº 1.162, de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D11C88C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviços de Regeneração do Catalizador, Troca Central do Air Bag e Fornecimento de Peças em Vans Jumper, Placas AZZ-6288 e AZZ-6685, afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: 30 dias após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: C. A. OLIVEIRA – MECANICA - ME - CNPJ: 11.547.537/0001-92, com Rua Agostinho Dos Santos, número 1265 – CEP 85.815-410, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pela sua representante legal Sra. **CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n. 9.482.961-5e do CPF/MF n 050.885.739-28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da realização dos serviço para garantir a qualidade no transporte de pacientes que necessitam utilização dos veículos para tratamento médicos. Informo, ainda, que o referido veículo faz parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná. Informo ainda, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço, e agilidade na execução. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 19 de Outubro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E6B1911B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviços de Regeneração do Catalizador, Troca Central do Air Bag e Fornecimento de Peças em Vans Jumper, Placas AZZ-6288 e AZZ-6685, afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 094/2016 Dispensa de licitação nº. 045/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 045/2016, para a **C. A. OLIVEIRA – MECANICA - ME -** CNPJ: 11.547.537/0001-92, com Rua Agostinho Dos Santos, número 1265 – CEP 85.815-410, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pela sua representante legal Sra. **CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n. 9.482.961-5e do CPF/MF n 050.885.739-28

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8D4BF6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviços de Regeneração do Catalizador, Troca Central do Air Bag e Fornecimento de Peças em Vans Jumper, Placas AZZ-6288 e AZZ-6685, afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **C. A. OLIVEIRA – MECANICA - ME** - CNPJ: 11.547.537/0001-92, com Rua Agostinho Dos Santos, número 1265 – CEP 85.815-410, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pela sua representante legal Sra. **CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n. 9.482.961-5e do CPF/MF n 050.885.739-28

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:29C030FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **C. A. OLIVEIRA – MECANICA - ME** - CNPJ: 11.547.537/0001-92, com Rua Agostinho Dos Santos, número 1265 – CEP 85.815-410, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pela sua representante legal Sra. **CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n. 9.482.961-5e do CPF/MF n 050.885.739-28**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 094/2016 e Dispensa n. 045/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para realização de Serviços de Regeneração do Catalizador, Troca Central do Air Bag e Fornecimento de Peças em Vans Jumper, Placas AZZ-6288 e AZZ-6685, afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, atende a necessidade da realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço, conforme proposta apresentada de forma imediata, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo realização do serviço e confirmação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 19 de Outubro de 2016.

Contratante:
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado:
C. A. Oliveira – Mecanica - ME
CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EC227617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos destinados a saúde, com recursos do BIRD**, detalhado **Anexo I Termo de Referência do presente edital**.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 07 de Novembro de 2016, até ás 08h15min

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de Novembro de 2016, ás 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail *licitacaoaltamira@gmail.com*, ***a partir do dia 24 de Outubro de 2016***

Altamira do Paraná, 19 de Outubro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7E84D1EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 275/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **SIRLENE GOMES RODRIGUES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.358.805-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **797.969.749-91** e matrícula nº **12718**, exercendo o cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTORIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8E446D11

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 276/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias** de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2016, ao funcionário **JOSE EMILIO DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.140.210-3-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **524.080.009-04** e matrícula nº **5185**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:176D9F5B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2016, ao funcionário **OSMAR PEREIRA JOANNA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.322.512-0-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **562.409.299-72** e matrícula funcional nº **1694**, exercendo cargo de **ESCRITURARIO**, lotado no Posto Fiscal (ICMS)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D83F6C78

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 278/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2016, ao funcionário **CLAUDIO LAIA MENDES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.056.068-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **884.314.959-87** e matrícula funcional nº **508258,** exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:059A28B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 15/2016

SÚMULA: Formar Comissão para avaliar a necessidade de implantação de novo Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, seguindo orientações do "Plano de Acolhimento" 2014-2017, da Unidade de Acolhimento na Modalidade Casa Lar - "Casa da Criança" do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009, e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e Lei nº. 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de 15 de outubro de 2013, tendo como requerente o Ministério Público e o requerido a Prefeitura Municipal de Andirá/PR;
CONSIDERANDO o "Plano de Acolhimento" 2014-2017 da Unidade de Acolhimento na Modalidade Casa Lar - "Casa da Criança" do Município de Andirá/PR;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR, realizada em 11 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão para avaliar a necessidade de implantação de novo Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, seguindo orientações do "Plano de Acolhimento" 2014-2017 da Unidade de Acolhimento na Modalidade Casa Lar - "Casa da Criança" do Município de Andirá/PR.

Art. 2º - A comissão deverá ser composta por representante do Órgão Gestor da Assistência Social, juntamente com a equipe técnica da Unidade de Acolhimento e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no qual deverá avaliar a necessidade de implantar o serviço de Família Acolhedora, conforme preconiza exigência das normativas vigentes para implantação do serviço no Município, possibilitando alternativas ao acolhimento institucional.

Art. 3º - O prazo de estudo deverá ocorrer anterior ao prazo estipulado "Plano de Acolhimento" 2014-2017 da Unidade de Acolhimento na Modalidade Casa Lar - "Casa da Criança" (até o ano de 2017), com elaboração de relatório e apresentação ao CMDCA e Ministério Público.

Art. 4º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Nome	Representação
Angélica Cavalcante Medeiros	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)/Poder Público
Simônia de Oliveira	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)/Sociedade Civil
Silvane Marcela Mazur	Representante do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Ação Social
Evelise Nogueira da Silva	Representante da equipe da Unidade de Acolhimento "Casa da Criança"

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 19 de outubro de 2016.

ROSÂNGELA LEANDRO VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E76A56A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.480 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 8.480,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.817 de 18 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	8.480,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
003.DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.108. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	990,00
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AF91BC1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.481 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.818 de 18 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.3510. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.13.00.00.3510. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
3.1.90.94.00.00.3510. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
3.1.91.13.00.00.3510. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:298AF918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

Extrato de Contrato N° 121/2016 – Pregão Presencial N°038/2016, publicado no dia 19/10/2016, página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

DATA: 14 de Setembro de 2016.

LEIA-SE:

DATA: 14 de Outubro de 2016.

Andirá, 19 de Outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BABF2B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 124/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ALCEU ROMERO
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
LOCAL – PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO
DATA: 17 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
ALCEU ROMERO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:18B6C30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 126/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDINO CARLOS DOS SANTOS
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
LOCAL – PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO
DATA: 17 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
EDINO CARLOS DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B38F43B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 127/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FRANCISCO HAROLDO RAMOS
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
LOCAL – PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO
DATA: 17 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

FRANCISCO HAROLDO RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FBD81E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 131/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LEONARDO SUVIRA CAMARGO
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
LOCAL – PONTO DE TAXI PRAÇA SANTOS DUMONT
DATA: 17 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
LEONARDO SUVIRA CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4036EA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 125/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUZIA APARECIDA FERNANDES CORREIA
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
LOCAL – PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO
DATA: 17 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
LUZIA APARECIDA FERNANDES CORREIA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F6CAAFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 128/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARCELO CESARI CAMARGO
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
LOCAL – PONTO DE TAXI SUPERMERCADO DALAQUA
DATA: 17 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
MARCELO CESARI CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:601DDE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 130/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MIRIAM APARECIDA BONACIN
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
LOCAL – PONTO DE TAXI CINE TEATRO SÃO CARLOS
DATA: 17 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
MIRIAM APARECIDA BONACIN
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A313135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 132/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NIVALDO DUARTE
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
LOCAL – PONTO DE TAXI CINE TEATRO SÃO CARLOS
DATA: 17 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
NIVALDO DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:62E3ED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 129/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANTO JACOMO MADOGLIO
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
LOCAL – PONTO DE TAXI PRAÇA SANTOS DUMONT
DATA: 17 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
SANTO JACOMO MADOGLIO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9A52EDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 122/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VALDOMIRO RAMOS
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ..
OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.
LOCAL – PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO
DATA: 17 de Outubro de 2016.
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Muicipal
VALDOMIRO RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BA070BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO N° 123/2016 CONCORRÊNCIA 002/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VERIDIANA PAVIANI RAMOS
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte Individual por táxi no Município, de Andirá - Pr, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contados a partir da data da assinatura do primeiro Termo de Permissão oriundo desta licitação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andirá.

LOCAL – PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO

DATA: 17 de Outubro de 2016.

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

VERIDIANA PAVIANI RAMOS

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A8435A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2016 DISPENSA 050/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R.M.R SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços Topográficos de Demarcação e Estaqueamento de 50 lotes no Perímetro Urbano do Município de Andirá - PR , referentes as casas do Plano SUB 50 localizadas no loteamento Paulino Dalaqua, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PREÇO: Pela contratação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 19 de Outubro de 2016.

DISPENSA Nº: 050/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

RENAN FELIPE SAULINO

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4DA8C7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2016 DISPENSA 051/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de Locação mensal de equipamentos sendo uma copiadora multifuncional, com assistência técnica, peças e matérias de consumo (toner), para atender a demanda de trabalhos da Administração Municipal, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela contratação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 19 de Outubro de 2016.

DISPENSA Nº: 051/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

MARIUNI BAIRROS DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:82EC101B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 039/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: CANTAGALLI & CANTAGALLI LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO NO RESTAURANTE PORCO NO TACHO COM JANTAR DANÇANTE PARA GRUPOS DA TERCEIRA IDADE EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO COM ATIVIDADES DA MELHOR IDADE, PROPORCIONANDO LASER E ENTRETERIMENTO ENTRE OS GRUPOS.
Valor: R$ 6.242,00
Vigência: Outubro/2016.
Dotação: Unidade:
07002082430005206033900390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9F1EFD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 19/10/2016 á 25/10/2016, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Educador/Cuidador - Afrodescendente
Classificação	Nome do Candidato
1º	Wagner Costa Severino

Balsa Nova, 19 de outubro de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a
Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas
esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:580C1C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 091/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **VEREADOR DO SÉCULO 21,** nos dias 19/10/2016 a 21/10/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná em parceria com a FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná, e ministrado pelos palestrantes Bruno Kaesemodel, Alexandre Baer e Mario Milani, nas dependências da Funpar - Fundação da Universidade Federal do Paraná – Rua João, 280 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída: 18/10/2016 e retorno: 21/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C1C13782

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 092/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **VEREADOR DO SÉCULO 21,** nos dias 19/10/2016 a 21/10/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná em parceria com a FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná, e ministrado pelos palestrantes Bruno Kaesemodel, Alexandre Baer e Mario Milani, nas dependências da Funpar - Fundação da Universidade Federal do Paraná – Rua João, 280 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída: 17/10/2016 e retorno: 21/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:876E6830

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 093/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (CUIDADOS, TRANSIÇÃO, REGRAS, PROVIDÊNCIAS),** nos dias 19/10/2016 a 21/10/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. André Sberze, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 19/10/2016 e retorno no dia 21/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5887ABD2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 094/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL (CUIDADOS, TRANSCRIÇÃO, REGRAS, PROVIDÊNCIAS),** nos dias 19/10/2016 a 21/10/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. André Sberze, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 19/10/2016 e retorno no dia 21/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:30A4304A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a gratificação de 10% concedida pela Portaria 094/2016 para servidora Natalia de Fátima Batista Bunhak, Matricula 1984, ocupante do cargo Efetivo de Educadora Infantil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E964B6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 001/2015, homologado através do Edital 006/2015 de 11 de dezembro de 2015, publicado em 14 de dezembro de 2015 e o Edital Comunicativo n.º 030/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (03/10/2016), Jessica Paula Martins, RG 11.148.547-0, para exercer o cargo efetivo de Professora de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 03 de outubro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:ACABB94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir desta data (03/10/2016), Luiz Carlos Castilho, RG 5.721.721-9, para exercer o cargo de agente político de Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EC524967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR partir desta data (10/10/2016), os servidores abaixo relacionados:
- Morgana Paola Marcon, RG 12.845.762-3, Cargo Comissionado de Chefe de Serviço de Documentação Escolar, CC-05;
- Paulo Henrique Antonelli, RG 6.482.351-5, Cargo Comissionado de Assessor de Infra-estrutura, AS-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4C9524B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para os Servidores abaixo relacionados, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 11/10/2016 a 08/01/2017
Eliane Aparecida Loures, matricula 0720, referente ao período aquisitivo de 08/05/2011 a 07/05/2016;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4378A600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 031/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (10/10/2016), Gisleine Aparecida Zalobnicki, RG 4.461.899-0, para exercer o cargo efetivo de Educador Infantil de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3A1D6BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a Servidora, Ivete Rubbo, ocupante do cargo efetivo de Professora, matricula 0142, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 13/10/2016 a 10/01/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:539FAF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que constituem a Comissão Central das Eleições para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Bituruna.

Art. 2º - A Comissão Central das Eleições para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Bituruna fica constituída pelos seguintes membros:

Gerson Luis Lanzarini, Professor;
Rogério Ferreira Lopes, Auxiliar Administrativo;
Rozalina Suk Graciano, Professora.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:89CE4C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 09

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III referente a implantação do CREAS no período de outubro de 2015 à Junho de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 18 de outubro de 2016

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2595720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 10/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FNAS PAEFI Regionalizado referente ao período de outubro/2015 a junho de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 18 de outubro de 2016

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DB7842A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177-2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 34.028.316/0020-76, sita na RUA JOAO NEGRAO, 1251 BLOCO 1 - 5 ANDAR - CEP: 80002900 - BAIRRO: CENTRO - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) AREOVALDO ALVES DE FIGUEIREDO , portador (a) do Cpf sob nº359.004.159-53, domiciliada na RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 BLOCO I - CEP: 80002970 - BAIRRO: REBOUÇAS - Curitiba/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/12/2014, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/09/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
AREOVALDO ALVES DE FIGUEIREDO
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FB9FDD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2013, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.337.607/0001-12, com sede na Rua Moises Miranda, 422 em Boa Ventura de São Roque -PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPPINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.729.009/0001-40, sita na RUA J.M. MADALOZZO, 330 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Helena/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MOACIR COPPPINI, portador (a) do Cpf sob nº230.243.560-53, domiciliada na RUA PORTO ALEGRE, 230, - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Helena/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2013, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 725,00 (Dois Mil e Novecentos Reais) sendo este o valor referente à Fundo de Previdência dos Servidores Municipais. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit.	Total
1	1	9196	SISTEMA P/ CALCULO DE APOSENTADORIAS E PENSOES SOFTWARE EM PLATAF WEB	UN	0,25	2.900,00	725,00
TOTAL							725,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/09/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
MOACIR COPPPINI
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A84797A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores abaixo relacionados, FG (Função Gratificada)no mês de SETEMBRO de 2016 para os seguintes Servidores efetivos, conforme lei nº307/2006 art.82.

NOME	PERCENTUAL %
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	40%(QUARENTA)
IVANIR VERA ERVITE	40%(QUARENTA)
LOURENCO BIM	40%(QUARENTA)
MARIA HELENA SASS	40% (QUARENTA)
MIRIAM ANDRADE	40% (QUARENTA)
SALETE DE F. ONIESKO	40% (QUARENTA)
EDSON A. DE LIMA	50%(CINQUENTA)
ABEL WALTER DA SILVA	50%(CINQUENTA)
CRISTOVAO RODIAK	50%(CINQUENTA)
EVA ELICELIA CUCHENERI	50%(CINQUENTA)
FERNANDO FOGAÇA	50%(CINQUENTA)
JOSIEL ZAFARI	50%(CINQUENTA)
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA	50%(CINQUENTA)
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	50%(CINQUENTA)
SILVANA CATARINA CAMARGO	50%(CINQUENTA)
VERA LUCIA OBINGER	50%(CINQUENTA)
ADRIANO DALZOTO MORSKI	30%(TRINTA)

DIRCE RIBEIRO DOS SANTOS	30%(TRINTA)
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	30%(TRINTA)
ROSILDA MENDES DE MIRANDA	30%(TRINTA)
ROZANA KENEAR	30%(TRINTA)
JOSE MARCIO PERIN LEITE	25%(VINTE CINCO)
JANETE APARECIDA OLIVEIRA	60%(SESSENTA)
JOSNEI BUENO DE OLVEIRA	70%(SETENTA)
MARCOS R. PAGNUSSATTI	70%(SETENTA)
ARICLEIA BALBINOTTI	10%(DEZ)
CLEIDE STRECSAR	10%(DEZ)
IVONE K. ASSIS DE SOUSA	10%(DEZ)
JOAO MARIA PEDROSO	10%(DEZ)
LUCINDA FARIAS	10%(DEZ)
MARIA LUCIA DE CAMPOS	10%(DEZ)
MARLENE L. RODRIGUES	10%(DEZ)
NADIR APARECIDA JACK	10%(DEZ)
ANA MARIA RODIAK	20%(VINTE)
ELIANE DE SOUSA SANTIM	20%(VINTE)
ELOISA FERREIRA LEITE	20%(VINTE)
JANICE BUENO DE OLIVEIRA	20%(VINTE)
JOSE GUSCHINERIK	20%(VINTE)
JOSEMARA R. STEINMETZ	20%(VINTE)
MARYLENE GLOEDEN	20%(VINTE)
VERA LUCIA DE SOUSA	20%(VINTE)

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar em 01 DE outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,19 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FAF3A85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 215/2016

DATA: 19 de Outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Exonera a Servidora Pública Municipal, Liliane Aparecida de Lima, matrícula nº-202164, inscrita no CPF/MF-085.949.199-48, ocupante do cargo Comissionado Chefe do Serviço Atividades Esportivas-CC-6.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº-173/15 de 26/08/15.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19de Outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:E52F5000

SECRETARIA GERAL
DECRETO 110/2016

19/10/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o resultado final do Concurso Público n. 001/2015;

Considerando a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Bom Sucesso;

Considerando o demonstrativo de despesas com pessoal, apurado para fins do disposto nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

Considerando a Convocação realizada pelo Edital nº. 07/2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Municipal n. 1345/2012 e alterações,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata **ADRIANA BERNANRDES DE MOURA**, para tomar posse nos respectivo cargo efetivo de **Serviços Gerais**.

Artigo 2° - Para a Posse, devera a candidata nomeada por este Decreto, comparecer pessoalmente no paço da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em dias úteis, nos períodos das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

I - Declaração de Bens, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo III deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

II - Declaração de Acúmulo de Cargo, preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo IV deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (art. 37§ 1º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo. 4° - Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de posse. (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 5º - Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo. (art. 39 § 4º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 6º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 19 de outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:76A7F51B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 216/2016DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Exonera o Servidor Público Municipal, Marcus Vinicius de Oliveira, matrícula nº-202124, inscrita no CPF/MF-083.653.229-51, ocupante do cargo Comissionado Chefe do Departamento de Esportes-CC-5.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº-135/15 de 17/06/15.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de Outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:BBC7F464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 04/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

Contratante: Câmara Municipal de Cafeara, CNPJ sob o nº. 02.074.206/0001-91

Contratada: D. L. PIRES & PIRES LTDA, CNPJ sob nº. 14.979.853/0001-21

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina e etanol) e contratação de empresa para realizar serviço de lavagem no veículo pertencente à CMC.

Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual, em face do cumprimento da Lei nº 18782/2016, que dispõe sobre a formatação de preços ao consumidor de combustíveis do Estado do Paraná. A variação de preço será à MENOR, referente ao contrato nº 04/2016, Item 01, Lote 01 – Etanol e Item 02, Lote – gasolina, ficando reajustado o valor de R$18,00 (dezoito reais), atualizando o montante para R$6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Assinatura: 19/10/2016

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D552F16F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1396/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.800,00-(Quatorze mil e oitocentos reais).

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2103-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc.P. Jurídica – fonte 499 R$ 1.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental
3.3.90.36.00-Outros Serv. TErc. P.Física – fonte 104 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 104 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.243.0020.6131-Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 3.200,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 600,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 14.800,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2103-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 1.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 103 R$ 5.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 000 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.243.0020.6132-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.800,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 14.800,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 19 de outubro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E74842F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1395/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 7º item V da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 119.387,75-(Cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado.

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
15.452.0004.1026-Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecologicas
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 743 R$ 119.387,75
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 119.387,75

Artigo 2º) Os recursos para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 743.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 19 de outubro de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0814404F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 93/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 58/2016
OBJETO: SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DAS SECRETARIAS, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61
TOTAL: R$6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
DATA: 19/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A860084D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2016

Processo dispensa nº 58/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: R. F. COVRE INFORMATICA ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 58/2016
Data de Assinatura: 19/10/2016
Objeto: SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DAS SECRETARIAS, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B171D405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1624/2016

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu ANA LUCIA MAZETO GOMES, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:**

07 – Secretaria de Educação	
07.017 – Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2044 – Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições - Fonte 1103	R$ 1.400,00

Art. 2º. O recurso para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei será utilizado o proveniente da seguinte fonte:

-Anulação de dotação	
07 – Secretaria de Educação	
07.017 – Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2042 – Manutenção das Escolas Municipais	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1107	R$ 1.400,00

Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LDO 2016 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.

Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D8CB9D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela **Portaria nº 067/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.**

Fornecedor: SORVETERIA CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ: 10.796.229/0001-38

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
1	1.340,14	19.146	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 17.421,82

Fornecedor: SOUZA E BIZON LTDA - ME
CNPJ: 09.546.954/0001-79

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
2	1.000,00	19.147	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: PARANÁ LATEX IND. E COM. DE ART. DE LATEX LTDA EPP
CNPJ: 07.475.587/0001-34

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
3	1.000,00	19.148	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: LANDMARC LATEX LTDA EPP
CNPJ: 24.234.579/0001-15

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
4	1.000,00	19.149	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: SILVIO LINO COELHO NETO 08596449957
CNPJ: 23.645.397/0001-74

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
5	1.000,00	19.150	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: MARCOS DE SA FERNANDES 02872940995
CNPJ: 23.682.849/0001-98

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
6	1.000,00	19.151	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: D. G ARTESANATOS LTDA ME
CNPJ: 21.267.886/0001-04

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
7	1.000,00	19.152	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: GRAFF ARTS SERIGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 21.288.497/0001-65

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
8	1.000,00	19.153	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: AGNALDO TIELQUI BOTURI 02737577926
CNPJ: 17.521.743/0001-00

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
13	1.000,00	19.184	2	Prestação de Serviços	R$ 13.000,00

Fornecedor: FRANCISCO COMOGLIO SZEMBER 01438633980
CNPJ: 26.054.301/0001-91

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
14	556,18	19.185	2	Prestação de Serviços	R$ 7.230,34

Fornecedor: MAYCON JOSE SANTIAGO 06568045993
CNPJ: 12.500.865/0001-04

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
18	570,6	19.189	2	Prestação de Serviços	R$ 7.417,80

Fornecedor: EDNAN CARUSO 02685150935
CNPJ: 17.395.437/0001-74

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
23	1.004,73	19.194	2	Prestação de Serviços	R$ 13.061,49

Fornecedor: A. TEIXEIRA DE SOUZA TORNEARIA - ME
CNPJ: 17.737.047/0001-35

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
24	1.003,51	19.195	2	Prestação de Serviços	R$ 13.045,63

VALOR TOTAL DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2016: R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)

Califórnia, 14/10/2016

NAYARA CORDEIRO BENTO
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8FD8E88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas repasse dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social referente ao período de julho a dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 19 de outubro de 2016.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EBF0D9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO ´PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 73/2016	30/09/2016	- Registro de preços de material escolar.	- Loja Maneira Ltda – CNPJ:23.863.512/0001-87	R$ 80.775,85
			- Victória Comércio de Artigos Diversos e Fotocópias Lta – CNPJ: 01.013.060/0001-01	R$ 98.254,40
Pregão Presencial nº. 75/2016	14/10/2016	- Registro de preços de medicamentos.	- Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – 00.802.002/0001-02	R$ 11.077,62
			- Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 05.782.733/0001-49	R$ 1.800,00
			Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 12.889.035/0001-02	R$ 49.355,00
			- Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos Ltda – CNPJ: 04.071.245/0001-60	R$ 3.480,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:78178700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO 2016

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO 2.016			
		RECEITAS	DESPESAS
SALDO MÊS ANTERIOR		48.237,22	
TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO		124.166,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		17.207,94

3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		43.519,32
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		4.436,79
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		4.436,78
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		6.861,79
3.1.90.11.47.00.00	LICENÇA-PREMIO		8.459,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		7.762,77
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		1.192,05
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		7.947,00
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		931,72
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.04.00.00	GAS E OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS		59,00
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		311,80
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO		125,33
3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		117,43
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		928,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		1.588,95
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		1.399,60
3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS		200,00
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		344,58
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		109,19
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		591,15
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		83,60
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		1.315,00
3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		89,90
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		655,31	
REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA			655,31
TOTAL		173.058,53	110.674,04
SALDO SETEMBRO/2016		62.384,49	

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
Primeira Secretária

MARCIO ANTONIO FURLAN
Vice Presidente

IVETE CUENCA MACHADO
Segunda Secretária

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
C.I. CRC 043720/O-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7F7A9C1D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 262/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionários ¨Ad Nutum¨ do Município de Carlópolis.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os funcionários ocupantes de Cargos ¨Ad Nutum¨ conforme Segue abaixo:

Ademar Robles Bueno - Assessor Jurídico
Alexandre Gioia de Almeida - Diretor do Departamento de Futebol Inf. Juvenil
Bruno Bernardino de Jesus - Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Charles J. Rodrigues Leal - Diretor do Depto. de Documentação e Convênios
João Paulo Salles - Secretário Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Jocelem C. Castro Nagy - Secretária Municipal de Assistência Social
Karla F. Capote Trindade - Diretora do Dep. de Bolsa Fam., PETI e Prog. Sociais
Lilian Aparecida Bergamo - Diretora do Departamento de Turismo e Serviços
Patrícia de Moraes - Diretora do Departamento de Comunicação Social
Pedro R. Varrasquim Junior - Diretor do Depto. de Tributação e Arrecadação
Rafaela Amaro M. Dias - Diretora do Departamento de Epidemiologia

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir de 19 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:27C04986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ERRATA PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA
ERRATA

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006, vem pela presente corrigir a portaria de fiscal de contrato de nº 007/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1106 de 14/10/2016,

Onde lê-se: Contrato nº 03/2016, Dispensa de Licitação nº 04/2016, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 321, Centro - Colombo/Pr , para sede da Colombo Previdência
I - Nomear o Sr. Giovani Corletto, RG. 7.994.993-0, como fiscal do Contrato,
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se: Contrato nº 04/2016, Dispensa de Licitação nº 05/2016, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 321, Centro - Colombo/Pr , para sede da Colombo Previdência
I - Nomear o Sr. Giovani Corletto, RG. 7.994.993-0, como fiscal do Contrato,

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se publicidade,

Colombo,17 de Outubro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:8FDD3884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 074/2016 PROCESSO: 7255/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde – Darci Martins Braga
Contratada: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME CNPJ n.º 17.813.674/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo.
Valor total: R$ 137.111,50 (Cento e trinta e sete mil, cento e onze reais e quarenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e dada da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2016.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9D50BFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 096/2016

Processo Administrativo nº. 23247/2016
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para **prestação de serviços de arbitragem** durante a realização de Campeonatos Municipais, Jogos e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
PROPONENTE VENCEDORA: **FERNANDA JANTSCH REIS – ME - Item 01** – R$ 117.420,00 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais); **Item 2** - R$ 16.290,00 (Dezesseis mil, duzentos e noventa reais); **Item 3** - R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais); **Item 4** - R$ 10.530,00 (Dez mil, quinhentos e trinta reais); **Item 5** - R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais); **Item 6** - R$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais); **Item 7** - R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais); **Item 8** - R$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais) e **Item 9** - R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito em edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em conta corrente do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 19 de outubro de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Interino

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C69AE0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 083/2016

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Jakson Luiz Kolodziey Junior, classificado em 21º posição e Fabio Quenehen dos Santos, classificado em 24º posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 067 e 078/2016, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Ornelino Santos Souza	25º	Motorista	002/2016
Fabio Alexandre Moreira	26º	Motorista	002/2016

Colombo, 20 de outubro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:78657C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 084/2016

Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da Candidata: Jocimara Viana Batista, classificada em 72º posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 076/2016, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPP
Aniele dos Santos Pavão	73º	Agente de Combate a Endemias	001/2015

Colombo, 20 de outubro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:150DAFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 085/2016

Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Em decorrência de vacâncias ocorridas nos últimos 12 (doze) meses, convocar a aprovada no Concurso Publico abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Cecilia Sommer Passos	01º	Terapeuta Ocupacional	001/2016

Colombo, 10 de outubro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:31657D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2016

Gabinete da Presidência
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2016

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo, munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

CONVOCADO:		
N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
12201066	RAQUEL RHAYSSA RAAB	SERVIÇOS GERAIS
15402066	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN	ASSISTENTE LEGISLATIVO
13503066	GISELE MARTINS DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
07304066	JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
07905066	GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	CONTADOR
12506066	JOAO DUARTE ANTUNES NETO	ADVOGADO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justificativa, implicara na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:FC06EBC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 HOMOLOGADA EM 07/03/2016 CONTRATO 05/2016 TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

BRUNA ANSELMO DE ASSIS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São João Batista nº. 99, centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.892.923/0001-44, neste ato representada pele Senhora, Bruna Anselmo de Assis, portadora da RG nº. 5.279.838-8 e CPF/MF 044.767.479-06.

têm justos e contratados o presente termo aditivo de redimensionamento de objeto, nos termos do referido processo de licitação, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 65, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica aditivado em 25% os itens do contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 19 de outubro de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Bruna Anselmo de Assis ME
BRUNA ANSELMO DE ASSIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:499FAA1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 HOMOLOGADA EM 06/04/2016 CONTRATO 06/2016 TERMO ADITIVO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Gabriel Kais nº 40, centro, Campo do Tenente, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.° 07.973.244/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Ivan Casagrande, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia BR 116 KM 186, Trevo, Campo do Tenente, CPF/MF sob o n° 045.674.009-09.

têm justos e contratados o presente termo aditivo de prazo e redimensionamento de objeto, nos termos do referido processo de licitação, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica aditivado por 06 meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do termino do contrato primitivo e reduzido o valor para R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) dividido em 06 parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 05 de outubro de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Casagrande Consultoria LTDA-ME
IVAN CASAGRANDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E0D4ED20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2016 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2016

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Doutor Ulysses comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE n". 38/09. O prazo para a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02 será até 07/11/2016, abertura às 09:00 horas do mesmo dia, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10, centro, junto a Comissão Permanente de Licitações.

ANEXO "A"
RELAÇÃO DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Valor a Ser Pago (R$)	Valor total R$	Produtos
01	300	Kg	2,00	600,00	Aipim/mandioca
02	100	kg	8,88	888,00	Feijão preto tipo 1
03	100	kg	12,30	1.230,00	Feijão Branco tipo 1
04	400	kg	1,96	784,00	Laranja para suco
05	500	kg	2,53	1.265,00	Abobora seca
06	200	kg	2,93	586,00	Repolho firme e uniforme
07	100	kg	6,00	600,00	Pão caseiro
08	400	kg	2,16	864,00	Milho verde no ponto espiga com pouca palha
09	100	kg	5,53	553,00	Tomate para salada
10	200	kg	4,66	932,00	Feijão vagem para salada
11	100	kg	6,00	600,00	Tempero verde (cebolinha e salsinha)
12	300	Kg	2,99	897,00	Chuchu novo
13	600	Kg	3,05	1.830,00	Beterraba
14	600	kg	3,60	2.160,00	Cenoura
15	300	kg	3,96	1.188,00	Banana de primeira qualidade
16	50	kg	3,23	161,50	Couve Manteiga
17	100	Kg	5,83	583,00	Mamão
Total R$ 15.721,50 Quinze mil setecentos e vinte um reais e cinquenta centavos.					

Maiores informações pelos telefones 41 36641214 ou 1165 ou pelo e-mail
compras.pmdu@gmail.com

Doutor Ulysses, 17 outubro de 2016.

CAMILA GOMES CARNEIRO
Presidente
CPL

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E806F5C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Inscrição	RG	CARGO
Orazir Almeida	09	9.481.606-1	Agente Endemias

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D0366EAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171/2016 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL E COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, EMPOSSADOS ATRAVÉS DO DECRETO 093/2016

DECRETO Nº 171/2016

Súmula: Altera a composição do comitê local e comitê municipal do programa família paranaense, empossados através do decreto 093/2016.

DECRETA

Artigo 1º – Ficam alterado a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense, ficando com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Angelina do Rocio Ducheiko;
Secretaria Municipal de Assistência Social – Josseli Alves Miranda;
Secretaria Municipal da Educação – Sebastião Vandil de Matos;
Emater – Cezar Augusto Ducheiko;
Secretaria Municipal de Saúde – Tania Mara Santini;

Artigo 2º - Ficam alterado a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, ficando com os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Assistência Social – Alice Aline Ribas dos Santos;
Secretaria Municipal da Saúde – Anderson Leme da Silva;
Secretaria Municipal da Agricultura – Felipe Bitencourt;
Secretaria Municipal de Planejamento – Samuel Rodrigues da Rosa;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Caio José Alves dos Santos;

Artigo 3º - Os conselhos supradescritos, terão vigência entre a data de 25 de maio de 2016 até a data de 25 de Maio de 2017;

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:234FB54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 208/2013
Convite 011/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: C.R. TUPAN & CIA LTDA ME, CGC/MF sob o nº 01.586.772/0001-10
Objeto: Fica aditado em 25% o valor global Contratual para a realização dos serviços contratados passando o valor contratual global de R$ 46.800,00 para R$ 58.500,00.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:18F8B818

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 204/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 145/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Call Ecg Serviços de Telemedicina S/C Ltda, CNPJ Nº 04.071.210/0001-21,
Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 06(seis) meses, passando o seu vencimento do dia 20/10/2016 para o dia 19/07/2017, e alteração do prazo de vigência passando para 19/05/2017, e pela prorrogação de execução dos serviços fica alterado o valor Contratual global passando de R$ 40.500,00 para R$ 47.250,00.
Data de assinatura: 19/10/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C9D51B03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2014
Pregão, na forma Presencial nº 079/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Majlab Comércio e Serviços de Equipamentos para Laboratórios Ltda, CGC/MF nº 00.467.916/0001-56
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 01/09/2016 para 31/03/2017 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 30/04/2017.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:491B1666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2016 CONTRATO SUPERIOR N 043/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.
OBJETIVO: ALTERAR A CLAUSULAS DO CONTRATO SUPERIOR
-CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ACRESCER 25% AO OBJETO, PASSANDO DE 25000 lts PARA 31.250lts
-CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – DE R$ 69.975,00 PARA R$ 87.468,75
DE DURAÇÃO DO CONTRATO PASSA A SER 31/12/2016
AS DEMAIS CLAUSULAS DO INTRUMENTO CONTRATUAL SUPERIOR PERMANECEM FIXAS, VALIDAS E INALTERADAS.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 22/2016
VIGENCIA: 31/12/16

GENERAL CARNEIRO – PR, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2B462BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2016 CONTRATO SUPERIOR N 28/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E WILSON DOLINSNY.
OBJETIVO: ALTERAR A CLAUSULAS DO CONTRATO SUPERIOR
-CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ACRESCER 25% AO OBJETO, PASSANDO DE 700 HORAS PARA 937 HORAS
-CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – DE R$ 30.000,00 PARA R$ 37.480,00
DE DURAÇÃO DO CONTRATO PASSA A SER 31/12/2016
AS DEMAIS CLAUSULAS DO INTRUMENTO CONTRATUAL SUPERIOR PERMANECEM FIXAS, VALIDAS E INALTERADAS.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N 28/2016
VIGENCIA: 31/12/16

GENERAL CARNEIRO – PR, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8B3C7144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 125/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor ADEMIR FLOR DA SILVA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 19 a 21 de outubro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 080/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CD7DE8BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 126/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 19 a 21 de outubro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 081/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B2E724FE

GABINETE
DECRETO Nº 5.390/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ARTIGO 1º - Ficam nominadas as ruas do Jardim América II conforme abaixo:
Rua Projetada "A" – Rua Panamá
Rua Projetada "B" – Rua Peru
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 19 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:88CAF57C

GABINETE
DECRETO Nº 5.391/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ARTIGO 1º - Ficam nominadas as ruas do Jardim América III conforme abaixo:
Rua Projetada "A" – Rua Costa Rica
Rua Projetada "B" – Rua Honduras
Rua Projetada "C" – Rua Haiti
Rua Projetada "D" - Rua El Salvador
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 19 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:870B1728

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.389/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.174-PRINCIPAL DÍV.CONT.RESGATADA-FONTE 1000	R$. 579.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.3.90.30.243-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 28.000,00
0901.12.361.0026.2.039-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.277-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1107	R$. 40.000,00
0902-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO MERENDA ESCOLAR	
0902.12.365.0028.2.051-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	
3.3.90.32.341-MATERIAL BEM/SERV/ DISTRIB.GRATUITA-F-1114	R$. 21.000,00

0902.12.365.0028.2.052-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.342-MATERIAL BEM/SERV/DISTRIB.GRATUÍTA-F-1114	R$. 22.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.076-MANUT.DEPTO.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.478-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 760.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

0800-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.15.451.0023.1.131-PARTICIPAÇÃO PAV.ASFÁLTICA/CALÇAMENTO PEDRA POLIÉDRICA	
4.4.90.51.631-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 43.000,00
0801.15.451.0023.1.132-PARTICIPAÇÃO PAV.ASFALTICA/CALÇAMENTO PEDRA POLIÉDRICA	
4.4.90.51.634-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 149.000,00
0801.15.451.0023.1.140-PARTICIPAÇÃO PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E REDE DE GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.644-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 284.000,00
0801.15.451.0023.1.141-PARTICIPAÇÃO PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E REDE DE GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.645-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 284.000,00
TOTAL	R$. 760.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 19 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:43C3F346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/16
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada para executar Serviços de Engenharia na UBS da Vila Guaira, conforme determinação da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.613,24 (quatorze mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 19/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0286DAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Associação de Pais e Amigos de Goioerê – APAE de Goioerê

Concedente: Município de Goioerê
Objeto: constitui objeto do presente termo de cessão de uso a transferência, de forma gratuita, da posse de bem público do município de Goioerê para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê, sem qualquer ônus ao Município, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo e plano de aplicação de proposta nº 018645/2014, conforme abaixo:

Item	Especificações	Qtde	Utilização
01	TV 55" - Televisor Full HD 2 HDMI, conexão para USB, Entrada para vídeo e áudio, entrada RF para TV a cabo e para TV aberta (digital e analógico), controle remoto, cabo de força, som estéreo, closedcaption – **Marca Philips, Modelo 55PFG6519.**	01 Unid	A TV será instalada na sala de reuniões da instituição, e como a quantidade de usuários é grande é preciso que a TV seja proporcional ao espaço onde ela será inserida. A TV será usada nas reuniões com as famílias e em atividades em grupos com os usuários.

Vigência: Indeterminada
Data de assinatura: 19.10.2016
Valor do Contrato: A titulo gratuito

Goioerê-PR, 19 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6068330A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANA PAULA GOMES, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-10-2016 a 15-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B5831A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 664/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor ALBERTO DOUGLAS MENDES, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de ALMOXARIFE, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-10-2016 a 18-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:976BE082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 665/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Educador Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, de acordo com Lei Complementar nº.020/2015 Artigo 25 Parágrafo Único, a partir de 01 de Outubro de 2016

Nome	Período com admissão em	Classe - Referencia	Classe - Referencia
Andrielly Freiria da Silva	09-09-2013	A-01	A-02
Aline Floro de Arruda	09-09-2013	A-01	A-02
Barbara Kerollen Siqueira da Cruz	12-09-2013	A-01	A-02
Deborah Lopes de Almeida	09-09-2013	A-01	A-02
Elizangela dos Santos Paulino	09-09-2013	A-01	A-02
Sueli de Lourdes Rossi	09-09-2013	A-01	A-02

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32EAE918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 666/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EWERTON LEANDRO MARQUES BATISTA ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da classe B referencia 01, para a classe B referencia 02, conforme Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF916D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 667/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Luzinete Rodrigues Lima exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vanessa dos Santos Ferreira Fernandes, no período de 19 a 28 de Outubro de 2016, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E51F427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 668/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 535/2016 a qual designou a Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELENI DA SILVA FURIOSO, no período de 16 de outubro a 16 de dezembro de 2016, no Centro Municipal de Educação Infantil Bonifácio Cionek.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:47A68658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 669/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 577/2016 a qual designou a Servidora Pública Municipal ROSIMAR RIBEIRO MAINA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELENI DA SILVA FURIOSO, no período de 16 de outubro a 16 de dezembro de 2016, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6CC32A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 099/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.396.810/0008-00, situada na Rua AVENIDA TUPI , 3666 - CEP: 85506000 - BAIRRO: BAIXADA INDUSTRIAL Pato Branco/PR; neste ato representada por VILMAR JOSE FEDATO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 34142050, e CPF sob n.º 369.290.349-91, residente e domiciliado à AVENIDA BRASIL , 2500 - CEP: 85816290 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO Cascavel/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 02/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2016.
VIGÊNCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E3CE56EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 349/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Tomada de Preços **nº 007/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a Contratação de empresa especializada no ramo para os seguintes serviços: construção civil de muro em alvenaria, com 133,80 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria, aumento de altura de um trecho total de 175,80 metros linear em 45 centímetros, reparo em palito localizado na frente, quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal Rita Ana de Cássia, Bairro Eletrosul, município de Guaíra - Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital. À empresa:

CORPORACOES ALIANCA CONSTRUCOES - EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 19.743.730/0001-00**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 80.925,39 (Oitenta mil, novecentos e vinte cinco reais e trinta e nove centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 17 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6708E367

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 350/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada a Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 163/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada a Licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 163/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR. À empresa:

GENTE SEGURADORA SA,, inscrita no **CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 74.999,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 17 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DC875E87

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 351/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada a Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 170/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada a Licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 170/2016,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas às famílias indígenas, conforme Termo de Compromisso 4500029615 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra. À empresa:

A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.862.721/0001-24**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 45.599,97 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)..**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9AC034B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 153/2016 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OLIVEIRA & MERÇON LTDA - ME**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para realização de levantamento topográfico, sistema SIRGAS2000, compreendendo 155 (cento e cinquenta e cinco) pontos, e, levantamento de 15.000 (quinze mil) metros lineares cadastrais de meio fio, guias de pavimentação, margem do lago de Itaipu/Rio Paraná, atracadouro, trevo de acesso a ponte Ayrton Senna com a Rua Almirante Tamandaré, meio fio do acesso a ponte Ayrton Senna, Avenida Sete Quedas, Rua Paraguai, Rua Santos Drummond, Parte da Rua Presidente Getúlio Vargas, parte da Rua sete quedas, Parte da Rua Luciano Soares, Rua Felix Lopes, Parte da Rua Bandeirantes, ruas de trafegabilidade interna no Centro Náutico e recreativo Marinas de Guaíra, Parte da rua Francisco Murtinho, Ligação do Centro Náutico Marinas com a Prainha.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado.

Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços em mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **20 de novembro de 2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:76D1000E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 154/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada na área de Arquitetura e Engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares do Parque Temático Memorial Sete Quedas instituído pela Lei Municipal 1513 de 05 de outubro de 2007; igualmente a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares para as obras recomendadas para o setor público e de projetos básicos e executivos para as obras recomendadas para o Município de Guaíra no Estado do Paraná; Igualmente a prestação de serviços técnicos de uma maquete eletrônica animada de toda a área de abrangência e empreendimentos planejados, com inclusão de obras e empreendimentos que o município disponibilizará os projetos, sendo: 01) 2º e 3º etapa da Av. Sete Quedas; 02) Muro de Arrimo extensão da ponte até o farol da base náutica; 03) pieer(s); 04) Projetos de iluminação pública em super postes e iluminação pública ornamental, locais a serem definidos; 05) Projeto DEPOM; 06) Portal turístico.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Prorrogação do Prazo de Execução: Ficam Prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2016, até **31 de dezembro de 2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9AB9C2CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GENTE SEGURADORA SA**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 74.999,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2016 e término em 16 de outubro de 2017.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:24BD44F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP**

Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas às famílias indígenas, conforme Termo de Compromisso 4500029615 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 45.599,97 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 18 de outubro de 2017.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8DE9DD4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 060/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDSON CLEITON FREZ - ME**

Objeto do Contrato: Contratação da EDSON CLEITON FREZ - ME, inscrita no CNPJ nº 03957366/0001-41, CNES 3893561, a qual será responsável pela execução de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia - SADT, até então sob gestão Estadual/SESA - PR, de forma complementar aos serviços ofertados pelo Município, pelo preço praticado na Tabela SUS.

Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2016 e término em 12 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:67A4BECE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2016 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CORPORACOES ALIANCA CONSTRUCOES - EIRELI - EPP**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para os seguintes serviços: construção civil de muro em alvenaria, com 133,80 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria, aumento de altura de um trecho total de 175,80 metros linear em 45 centímetros, reparo em palito localizado na frente, quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal Rita Ana de Cássia, Bairro Eletrosul, município de Guaíra - Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

Valor Total: R$ 80.925,39 (Oitenta mil, novecentos e vinte cinco reais e trinta e nove centavos**).**

Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2016 e término em 16 de outubro de 2017.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C2F82DE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 062/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ**
Objeto do Contrato: Contratação do SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, a qual será responsável para realização do curso de compras públicas a ser realizada nas datas de 26/27/28 de Outubro das 19:00 as 23:00 horas local ACIAG, conforme lei federal 8.666/93.
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de outubro de 2016 e término em 18 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:54AEA2B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ROSANGELA PADILHA PEREIRA 00424111900**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaíra-PR; afim de atender ao Convênio 812151/2014 - MinC/FUNARTE.

Valor Total: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 19 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:63FC976D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA EPP**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaíra-PR; afim de atender ao Convênio 812151/2014 - MinC/FUNARTE.
Valor Total: R$ 1.894,99 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 19 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FED37C92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaíra-PR; afim de atender ao Convênio 812151/2014 - MinC/FUNARTE.
Valor Total: R$ 22.671,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 19 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FB520133

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2016 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **GISLAINE DE SOUZA - ME**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaíra-PR; afim de atender ao Convênio 812151/2014 - MinC/FUNARTE.
Valor Total: R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 19 de outubro de 2016 e término em 19 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:19681F20

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 151/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2016

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**
Objeto do Contrato: CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS do Box nº 08, localizado no Terminal Rodoviário deste município, com área de 19,07 m², que tem como finalidade a instalação de empresa do ramo de transportes permissionária de serviços públicos.
Valor da Concessão - A concessão de uso será remunerada, sendo o valor mensal de **R$ 542,35 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**
Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:888EE28B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016

Na publicação do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/10/2016, fl. B6 e no Diário Of. Dos Municípios do Paraná, do dia 11/10/2016, pág. 29 – Ano V n° 1105, foi publicado o extrato da ata de registro de preços n° 327/2016, a seguir:

Valor Total: R$ 26.222,04 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos), a seguir **RETIFICADO**:

Valor Total: R$ 117.540,54 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Mantém-se o **Prazo de Vigência:** início em 04 de outubro de 2016 e término em 03 de outubro de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:276DC160

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 342/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016

Na publicação do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/10/2016, fl. B6 e no Diário Of. Dos Municípios do Paraná, do dia 11/10/2016, pág. 30 – Ano V n° 1105, foi publicado o extrato da ata de registro de preços n° 327/2016, a seguir:

LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 09.499.292/0001-23**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.222,04 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**, a seguir **RETIFICADO**:

LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 09.499.292/0001-23**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 117.540,54 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).**

Mantém-se o **Prazo de Vigência:** início em 04 de outubro de 2016 e término em 03 de outubro de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 327/2016 referente ao Pregão n° 165/2016.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:983646EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016 ERRATA N.º 003/2016

A Prefeitura Municipal de Guaraci**,** por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem pela presente errata informar que em decorrência de erro na numeração do Edital houve a seguinte correção no Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 036/2016, que tem por objeto a **contratação de empresas para fornecimento de dois parques um para Guaraci e outro para o Distrito de Bentópolis,** porém sem prejuízo a Elaboração das propostas, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL 036/2016.

Passa-se a ler:
PREGÃO PRESENCIAL 035/2016 seguindo a sequência da modalidade do Pregão.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Guaraci, 19 de outubro de 2016.

VALDENICE FIRMINO DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:382F886F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1004/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.251.468,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 510..15.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.101000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....185.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....100.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....10.000,00
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....100.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....43.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....83.000,00
1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....1.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....50.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....7.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....168.668,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviario
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....35.000,00
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408032.087000 – IGD Bolsa Família
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....5.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....80.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....7.300,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....78.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....40.000,00
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....142.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....3.000,00
11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
11.02 – Departamento de Turismo
2369522012.048000 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....1.500,00
Total .....R$ 1.251.468,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.04 – Coord. Do Sistema de Controle Interno
0412404012.090000 – Manutenção da Coord. do Sistema de Controle Interno
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Almoxerifado
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00
03.03 – Departamento de Patrimônio
0412204012.019000 – Manutenção do Departamento de Patrimônio
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....7.900,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.000,00
03.04 – Departamento de Planejamento e Projetos
0412204012.020000 – Manutenção do Depto de Planejamento e Projetos
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....15.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....30.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04122304022.022000 – Manutenção do Depto de Contabilidade
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....4.000,00
04123004030.001000 – Serviços da Divida Interna
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resgatado – 000.....20.000,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....10.000,00
99999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.01.0000 – Reserva de Contingência – 000.....72.668,00
04.02 – Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....6.000,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 510.....15.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....20.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.000,00
2060620012.081000 – Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....21.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....20.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....15.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....10.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 104.....8.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....50.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....5.000,00
1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....1.000,00
1236212012.104000 – Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....60.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00
1236612012.082000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....4.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....3.000,00
1236712012.083000 – Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....9.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....4.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....1.600,00
06.03 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....15.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....35.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....5.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....7.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....50.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215011.016000 – Const. de Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....104.000,00
07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
2678226012.055000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....20.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
08244308012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....20.000,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408032.087000 – IGD Bolsa Família
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 761.....5.000,00
0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assist. do Serviço Social – 000.....15.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....100.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....5.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....150.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....50.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....45.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....7.300,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....20.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....5.000,00
1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU
3.1.71.70.00.0000 – Rateio P/ Partic. em Consorcio Público – 303.....10.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....20.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....18.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....10.000,00
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....10.000,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....5.000,00
Total .....R$ 1.251.468,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:71BCA875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1003/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município Guaraniaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Guaraniaçu tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
I - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Guaraniaçu atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Guaraniaçu é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaraniaçu organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
c) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais básica e especial, serão ofertadas principalmente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Guaraniaçu, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado, das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter: a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos;

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Guaraniaçu, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar :
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas; c) e coordenar o SUAS em seu âmbito,

observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir :
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar :
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social; XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Guaraniaçu.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação;
X - tempo de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Permanece instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Guaraniaçu, órgão superior de

deliberação colegiada, de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador, propositivo, permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 06 representantes governamentais;
II - 06 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º Caso no município não haja entidade ou organização de assistência social, não é necessário prever essa representação.
§3º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

Art. 20. O CMAS tem como estrutura:
I – Mesa diretora composta de presidente, vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
II - Secretaria Executiva;
III - Comissões temáticas;
IV - Plenário.
Parágrafo único. CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 21. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 22. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 23. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 24. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 25 O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Art. 26. Caberá ao CMAS, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias que antecede ao término do mandato de seus membros, convocar assembleia com finalidade de eleger os conselheiros da sociedade civil, ou realizar a eleição durante a Conferência Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 28. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 29. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

SeçãoIII
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 30. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 31. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 32. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993. **Parágrafo único.** Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 33. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.34. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Permanece criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ADFEFDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes:

LOTE	PARTICIPANTE	VALOR
02	Fernando De Col	81.200,00
03	Mechamino Lazarin	35.300,00
05	Carlos Eduardo Honorato	8.100,00
07	Flavio Francisco Rossoni	16.200,00
09	Alessando Ribeiro Lorençatto	4.200,00
10	Diomar Lorenzzatto	39.500,00
12	Leandro Aparecido Cardoso	18.700,00
13	Mechamino Lazarin	12.100,00
14	Orlando Juarez Tibes	1.700,00
16	Diomar Lorenzzatto	800,00
17	Mechamino Lazarin	1.200,00
18	Fernando de Oliveira Motta	2.200,00
19	Orlando Juarez Tibes	700,00

Deixo de homologar os demais Lotes por não quitação ou por não acudirem interessados.

Guaraniaçu, 19 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DDD8864D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de 01 (Um) veículo de passeio Zero Quilômetros, de fabricação nacional, com capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas, bicombustível, Ano/Modelo: mínimo 2016/2016, que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2016, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	39.500,00
VALOR TOTAL		R$ 39.500,00

Iguatu, 19 de Outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0C53445C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 59/2016

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 59/2016. Modalidade: Pregão 27/2016. Objeto: Aquisição de kit de fotos 3/4 coloridas para confecção de Registro de Identidade, para as famílias participantes do Programa Família Paranaense. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSMAR MARTINS - FOTO. CNPJ da Contratada: 81.182.305/0001-63. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 15/11/2016. Assinatura: 15/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:393EC401

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 72/2016.

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 72/2016. Modalidade: Processo dispensa 41/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (orgânicos) desta municipalidade, pelo período de 90 dias. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PEMA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CNPJ da Contratada: 03.040.285/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 20/12/2016 e acréscimo de valor de R$ 81.350,00 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 28/09/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:488D784B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 150/2014.

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 150/2014. Modalidade: Tomada de preços 30/2014. Objeto: Execução de obra de construção da Escola Rural Municipal Agostinho Ermelino de Leão Filho na localidade de Cachoeira. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 01/12/2016. Assinatura: 29/09/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2B9811B0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2016

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 44/2016. Modalidade: Pregão 45/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e hidráulico para esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALTO DA SERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ da Contratada: 00.114.620/0001-51. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 173,76 (cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado. Assinatura: 18/10/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D63BF2C7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 62/2016

Ata de registro de preço nº 66/2016; Modalidade: Pregão nº 62/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para cama, mesa e banho para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 4.130,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta Reais); Assinatura: 07/10/2016; Prazo Execução: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:56D1B7B3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 62/2016

Ata de registro de preço nº 67/2016; Modalidade: Pregão nº 62/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para cama, mesa e banho para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 3.825,00 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais); Assinatura: 07/10/2016; Prazo Execução: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A2A57A2E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 62/2016

Ata de registro de preço nº 68/2016; Modalidade: Pregão nº 62/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para cama, mesa e banho para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRÊS FOLHAS MERCANTIL LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 07.793.253/0001-09; Valor Contratual: R$ 1.685,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais); Assinatura: 07/10/2016; Prazo Execução: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2B79045B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 62/2016;

Ata de registro de preço nº 69/2016; Modalidade: Pregão nº 62/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para cama, mesa e banho para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 23.273.760/0001-78; Valor Contratual: R$ 2.108,00 (Dois Mil, Cento e Oito Reais); Assinatura: 07/10/2016; Prazo Execução: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C8B321ED

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 62/2016

Ata de registro de preço nº 70/2016; Modalidade: Pregão nº 62/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para cama, mesa e banho para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; CNPJ da Contratada: 18.770.897/0001-06; Valor Contratual: R$ 3.043,00 (Três Mil e Quarenta e Três Reais); Assinatura: 07/10/2016; Prazo Execução: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D7C1B3E4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 62/2016

Ata de registro de preço nº 71/2016; Modalidade: Pregão nº 62/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para cama, mesa e banho para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME; CNPJ da Contratada: 10.906.559/0001-39; Valor Contratual: R$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais); Assinatura: 07/10/2016; Prazo Execução: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:47EB5E54

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 62/2016

Ata de registro de preço nº 72/2016; Modalidade: Pregão nº 62/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para cama, mesa e banho para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 2.037,00 (Dois Mil e Trinta e Sete Reais); Assinatura: 07/10/2016; Prazo Execução: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5BC4066A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 62/2016

Ata de registro de preço nº 72/2016; Modalidade: Pregão nº 62/2016; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos para cama, mesa e banho para a demanda da Secretaria Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 13.258.144/0001-94; Valor Contratual: R$ 3.201,00 (Três Mil, Duzentos e Um Reais); Assinatura: 07/10/2016; Prazo Execução: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9F309D4D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 13/2015.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 16/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 13/2015. Modalidade: Tomada de preços 16/2015. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de assessoramento na área técnica e tributária. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MAURO S. KRINSKI S/C. LTDA.EPP. CNPJ da Contratada: 95.684.866/0001-75. Objeto do termo aditivo: anulação de valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) devido a rescisão contratual . Assinatura: 11/10/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C7780507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 857/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39C8A1D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 858/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:02617B5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 859/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:219E762B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 860/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2014 à 03/03/2015 a contar a de 13/10/2016 a 27/10/2016.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:978B1D7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 861/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9BE191B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 862/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA ANA CLAUDIA GOULART MOYA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ANA CLAUDIA GOULART MOYA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 181/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:15C8B2BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 863/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9D6B1A9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 864/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, ao Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/ PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016 a contar de 05/12/2016 a 03/01/2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:96FC3D16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 865/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GENI OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GENI OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.948.797-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 945.642.569-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2016, a contar de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF4D8E93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 866/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:97BB332F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 548.335,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
79 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 50.000,00
104 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
170 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 8.000,00
185 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 10.000,00
192 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 83.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 55.000,00
362 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
375 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 3.300,00
531 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 5.500,00
534 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 29.000,00
556 FONTE: 101 FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 15.500,00
560 FONTE: 102 FUNDEB 40%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 4.500,00
582 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
631 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 3.801,00
648 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 135.601,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 4.200,00
668 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 4.500,00

671 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.005,00
676 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 6.500,00
717 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.500,00
723 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 15.000,00
792 FONTE: 495 Atenção Básica
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 10.000,00
808 FONTE: 331 Transf. SUS – PSF Estadual/APSUS
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 50.000,00
822 FONTE: 495 Atenção Básica
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 100.000,00
836 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 55.429,00
838 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 22.000,00
944 FONTE: 935 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-SUAS
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 1.620,00
948 FONTE: 935 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 23.000,00
1023 FONTE: 934 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SUAS
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 3.980,00
1027 FONTE: 934 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SUAS
SOMA...R$ 304.734,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 12.000,00
1172 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 3.000,00
1173 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 15.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 10.000,00
1629 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 10.000,00
TOTAL..R$ 548.335,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 166.950,00
FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais.....R$ 15.500,00
FONTE: 104 25% sobre Impostos vinculados à Educação....R$ 3.300,00
FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)....R$ 14.000,00
FONTE: 331 Transf. SUS – PSF Estadual/APSUSR$ 10.000,00
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 15.000,00
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp.....R$ 55.429,00
SOMA...R$ 280.179,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 5.000,00
124 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 2.000,00
167 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 3.000,00
183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 18.000,00
190 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 12.000,00
233 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
237 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 3.000,00
266 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 5.000,00
205 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
209 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 5.000,00
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 71.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 29.000,00
564 FONTE: 101 FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 15.500,00
566 FONTE: 102 FUNDEB 40%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.500,00
588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 2.000,00
597 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R$ 1.500,00
600 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 550,00
604 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 3.000,00
614 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.021000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
618 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 5.000,00
623 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 2.000,00
626 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..R$ 2.000,00
646 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 3.801,00
660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 86.851,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.R$ 5.000,00
673 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 4.705,00
711 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 50.000,00
826 FONTE: 495 Atenção Básica
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.620,00
950 FONTE: 935 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-SUAS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 10.000,00
963 FONTE: 935 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-SUAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 10.000,00
967 FONTE: 935 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.980,00
981 FONTE: 934 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SUAS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 5.000,00
989 FONTE: 934 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SUAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 5.000,00
992 FONTE: 934 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SUAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 5.000,00
996 FONTE: 934 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/CRAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 5.000,00
1044 FONTE: 934 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SUAS
SOMA...R$ 110.305,00
TOTAL..R$ 548.335,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D3301ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 43/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: WILSON MONTEIRO
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº05/2016
DATA DA RESCISÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:81C60E72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº14/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: VALDEVINO PINTO DE FRANÇA
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº04/2015
DATA DA RESCISÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:325E22E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 82/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: ATAÍDE ALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº11/2016
DATA DA RESCISÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4C38BFD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº03/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº01/2014
DATA DA RESCISÃO: 11 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:961654A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº45/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: SEBASTIÃO LOURENÇO MARTINS
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº07/2016
DATA DA RESCISÃO: 11 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:46B48E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **João Roberto Braciak** portador do RG **Nº 450.689/PR,** para o cargo de **Técnico Administrativo,** onde foi aprovado em Concurso Público 01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:88F2066F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Ricardo Johann** portador do RG **Nº 34040390-1/PR,** ocupante do cargo de **Médico Obstetra PSS**, conforme Portaria de nomeação Nº 385/2015, de 01 de Outubro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8E1DC112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Joelma Aparecida Pereira Lourenço,** portadora do RG **Nº 8.417.330-4/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 178/2015, Art.8º de 21 de Julho de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6D126B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Dalio de Lara Marçal** portador do RG **Nº 822.215-0/PR,** ocupante do cargo de **Médico Ortopedista PSS**, conforme Portaria de nomeação Nº 388/2015, de 01 de Outubro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CC993B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Ivonete de Andrade Board,** portadora do RG **Nº 5.304.507-3/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 178/2015, Art.6º de 21 de Julho de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E54F4F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Ricardo Johann** portador do RG **Nº 34040390-1/PR,** ocupante do cargo de **Médico Ginecologista PSS**, conforme Portaria de nomeação Nº 384/2015, de 01 de Outubro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2BA0E72E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Rubiane Miranda de Castro** portadora do RG **Nº 9.829.179-2/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde Pública**, conforme Decreto de nomeação Nº 264/2016, de 02 de Agosto de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0DF00B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 302/2015 DA LICITAÇÃO 153/2015 - TOMADA DE PREÇO 023/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 302/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 153/2015
Tomada de Preços Nº 023/2015
OBJETO: Obra - construção de 01 sala de aula , reforma de 02 banheiros e instalação de rede de proteção na quadra esportiva - Escola Municipal Madre Josafata - São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda.
ADITIVO: 60 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 27.07.2016 a 25.09.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 26.09.2016 a 24.11.2016.
DATA DA ASSINATURA: 23.09.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D0388557

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 208/2016 DA LICITAÇÃO 040/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

EXTRATO DO CONTRATO 208/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 040/2016
Pregão Presencial nº 037/2016
OBJETO: Estudo técnico para instituição e implantação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Organização Aplicada À Gestão Publica Eireli
Valor global: R$ 21.900,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 20.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 19.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ORGANIZAÇÃO APLICADA À GESTÃO PUBLICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5E7C9D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 700/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 13/10/2016, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FEE4D866

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 701/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40(seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 18 e 19/10/2016, para participar do Curso de Extensão Fórum de Debates Sobre Educação Infantil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E210DF15

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 702/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40(seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 18 e 19/10/2016, para participar do Curso de Extensão Fórum de Debates Sobre Educação Infantil.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D4AE946B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 703/2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RES**O**LV**E**

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA FROIS,** ocupante do cargo de professora desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 4.237.566-7-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo seu pai: Sr. Raul Frois Sobrinho, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 1626/2016, a partir de 03/10/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 13 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02499A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, OBJETIVANDO ATENDER A EVENTOS QUE OCORREM NO MUNICÍPIO, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 18/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90397CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA, CPF 014.841.219-02.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 102/2016, NO VALOR DE R$ 12.506,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS). JUSTIFICA – SE O ACRÉSCIMO CONTRATUAL TENDO EM VISTA A NECESSIDADE AUMENTO DA QUILOMETRAGEM NA LINHA 59 EM 20 KM/DIA, PASSANDO DE 150 KM POR DIA PARA 170 KM/DIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.09.2016 E 15.08.2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
194:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 25%
193:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
841:3.3.90.39.00.00.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AE0633A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Arrendamento de Pedreira pelo período de 06 (seis) meses, em terreno situado na localidade de Santo Amaro, de propriedade da SRª MARIA DE JESUS DA ROSA HARTKOPP, totalizando o valor de R$ 918,50 (Novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.027/2016 DIL.

Lapa/PR, 18 de Outubro de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CA74197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de Clínica Veterinária para prestação de serviços de cirurgias de orquiectomia / ovariosalpingohisterectomia (OSH) em cães pelo período de 12 (doze) meses, contratado (a): CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME, CNPJ: 15.311.126/0001-54, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 024/16 IL.

Lapa/PR, 18 de Outubro de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:223D19C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Locação de Imóvel na localidade de Faxinal dos Castilhos, para se utilizar como base de apoio para a manutenção das estradas rurais (pátio de máquinas, depósito de materiais e tanque de combustível), de propriedade de Maria Lucia Dias Duda, pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº.026/2016 DIL.

Lapa/PR, 18 de outubro de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C5C0186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 121/2016
PREGÃO Nº. 034/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.999.081/0001-00.
Objeto: "Aquisição de 04 (quatro) veículos automotivos novos (zeroquilômetro), visando atender às necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e infantojuvenil e unidades de acolhimento regional 24 horas adulto e infantojuvenil".
Contrato: nº. 122/2016
Vigência: 19/10/2016 a 18/10/2017.
Valor: Estimado em R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B2E3E567

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 121/2016
PREGÃO Nº. 034/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: RETHA MÁXIMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.153.269/0001-08.
Objeto: "Aquisição de 04 (quatro) veículos automotivos novos (zero quilômetro), visando atender às necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e infantojuvenil e unidades de acolhimento regional 24 horas adulto e infantojuvenil".
Contrato: nº. 123/2016
Vigência: 19/10/2016 a 18/10/2017.
Valor: Estimado em R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F91A0E35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2015)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: TOPOGRÁFIA SANTA FÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.161.539/0001-30. Com endereço profissional na Rua Apucarana 426 Bairro Centro Santa Fé – Paraná, neste ato representado pelo senhor Cláudio Keller Cereza inscrito no CPF 024.110.509-92 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS SENDO, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL, PLANIALTIMETRICO LEVANTAMENTO COM GPS, ALINHAMENTO DE RUAS PERFIS LONGITUDINAIS, DEVENDO A EMPRESA FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.
NÚMERO: 1º Aditivo de Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 082/2015 (Pregão n. 048/2015).
DATA DO ADITIVO: 15 de Outubro de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1C6708B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 122.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 122/2016 de 11/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
582 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	184.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005 FUNDO MUNICIPAL		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
714 - 3.3.90.32.00.00	31763	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
723 - 3.3.90.30.00.00	31768	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			196.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.1.069.		RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
523 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
543 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
07.002.26.782.0019.1.067.		RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
562 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
596 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
713 - 3.3.90.30.00.00	31763	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
715 - 3.3.90.36.00.00	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
717 - 3.3.90.39.00.00	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
728 - 3.3.90.39.00.00	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			196.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 11 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D2D8CC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2016-PML
PROCESSO Nº. 105/2016-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Serviços.

ABERTURA: 26 de novembro de 2016, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 265.395,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.36.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0286DE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO *61/2016*-PML
PROCESSO 103/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa autorizada para fornecimento de prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos celulares, acessórios e portabilidade dos numeros atualmente utilizados, pelo periodo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Industria Comércio e Agricultura e Esportes, Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de novembro de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.772,00 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26BE74E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 050.2016 - REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

LEI N. º 050/2016.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens móveis de propriedade do Município de Loanda-Pr à Associação, abaixo descrita:

I. **Associação de Pequenos Produtores Agropecuários do Vai Quem Quer e Água da Mina-A.P.A.V.Q.Q**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.084.620/0001-68, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

A. 01 (uma) colhedora de forragem nova, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, **Nº. de série 2373-3**; 01 (um) distribuidor de adubo e calcário novo com capacidade mínima de 600 kg, **Nº. de série: 7529** e 01 (uma) plantadeira de ramas de mandioca nova, de 02 linhas, com disco de corte, sulcadores, caixas de adubo em polietileno e pneus novos, ano de fabricação 2015, marca planticenter, modelo bazuca I, **Nº. de série BZA101025FR003** e 01 (uma) roçadeira agrícola de arrasto, hidráulica nova, central e lateral, marca PICCIN, modelo RP-1500, **Nº. de série 16/00162**;

Artigo 2º. A cessão mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente ao uso dos bens pela Associação citada, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3o. O prazo de vigência da cessão iniciar-se-á com a assinatura do instrumento contratual e encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Artigo 4º. Os direitos e deveres de *CEDENTE* e *CESSIONÁRIA*, serão estabelecidos em instrumento escrito de contrato.

Artigo 5º. A critério do Chefe do Poder Executivo, a cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência.

Artigo 6º. Poderá ser cedido à Associação acima descrita, em caso de extrema necessidade e para serviços transitórios, operadores e máquinas de propriedade do Executivo Municipal, desde que não haja prejuízo aos trabalhos do Município e o interessado assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução do bem cedido.

Artigo 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7E94D459

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e a Associação de Pequenos Produtores Agropecuários do Vai Quem Quer e Água da Mina-A.P.A.V.Q.Q.
Objeto: Contrato de cessão de uso sem ônus de 01 (uma) colhedora de forragem nova, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, **Nº. de série 2373-3**; 01 (um) distribuidor de adubo e calcário novo com capacidade mínima de 600 kg, **Nº. de série: 7529,** 01 (uma) plantadeira de ramas de mandioca nova, de 02 linhas, com disco de corte, sulcadores, caixas de adubo em polietileno e pneus novos, ano de fabricação 2015, marca planticenter, modelo bazuca I, **Nº. de série BZA101025FR003** e 01 (uma) roçadeira agrícola de arrasto, hidráulica nova, central e lateral, marca PICCIN, modelo RP-1500, **Nº. de série 16/00162.**
Data da Assinatura: 13 de outubro de 2016.
Foro: Loanda-PR
Vigência: O prazo inicial desta cessão inicia-se com a assinatura do presente pacto instrumental, tendo seu vencimento em 31.12.2016, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº. 050/2016.

Loanda, 13 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:26F3696D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 580.2016

PORTARIA Nº. 580 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula – Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e dá outras providências.

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **EMERSON RODRIGO LUIZÃO**- Presidente, **IVAN ALEXANDRE DA SILVA** e **MARCOS PARRA MENDONÇA** – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** encarregada de atestar o cumprimento dos contratos e afins por porte dos fornecedores pela garantia de correspondência entre os materiais adquiridos e aqueles recebidos.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F92917AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 578/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3361/2016 de 17/10/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Ediles Brunetto Negrizoli, matrícula nº 94311, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 17 (dezessete) de outubro de 2016 até a contratação de professor aprovado em Concurso Público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:C4E82775

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 567/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 57891, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 30/09/2016 a 02/12/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 02/12/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:BE120ADA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 568/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DOS SANTOS FRUCTUOSO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 965839, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 04/10/2016 a 03/12/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 03/12/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:801F83E0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 569/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARA ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 114791, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 15/10/2016 a 15/01/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 15/01/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:BA6E50C8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 570/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3325/2016 de 13/10/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO,** CPF/MF nº. 071.282.848-69, matrícula nº. 965964, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 95, da Lei Municipal nº.003/92, a partir de 29/12/2016, com o término da licença em 29/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:54B57F34

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 571/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3192/2016 de 30/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SOLANGE LUZIA BEZERRA,** matrícula nº. 965951, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2015 a 30/09/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/12/2016, devendo retornar em atividade em 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:B98574AA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 574/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
965862	Adailton Aparecido Nascimento	Motorista	06/06/2014 a 05/06/2015	06/10/2016 a 04/11/2016
959071	Adriana Alvim Costa da Silva	Fisioterapeuta	29/01/2015 a 28/01/2016	01/11/2016 a 30/11/2016
966154	Ana Paula Smaniotto Rinaldi	Médico Pediatra	25/10/2014 a 24/10/2015	01/10/2016 a 30/10/2016
966109	Aparecido da Cruz Soares	Gari	20/05/2014 a 19/05/2015	01/11/2016 a 30/11/2016
110531	Arcinete Torres	Auxiliar de Enfermagem Plantonista	01/08/2015 a 31/07/2016	16/10/2016 a 15/11/2016

966484	Carlos José dos Santos	Vigia	02/10/2015 a 01/10/2016	01/11/2016 a 30/11/2016
42861	Carlos Zauriso de Souza	Agente de Combate as Endemias	13/06/2013 a 12/06/2014	17/10/2016 a 15/11/2016
91991	Christian Cola da Silva	Operário	05/04/2014 a 04/04/2015	01/11/2016 a 30/11/2016
98222	Débora Cristina Peixoto	Auxiliar de Enfermagem Plantonista	01/01/2014 a 31/12/2015	16/11/2016 a 15/12/2016
55171	Doraci Menezes Z. Leonardo	Serviços Gerais Saúde	23/03/2015 a 23/03/2016	01/11/2016 a 30/11/2016
6551	Durvalino Leão Almeida	Auxiliar de Pedreiro	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2016 a 30/11/2016
966322	Fabiana Grassi	Auxiliar de Enfermagem Diurno	16/10/2015 a 15/10/2016	01/11/2016 a 30/11/2016
55251	Joseane Fernandes B. Barbosa	Serviços Gerais Saúde	23/03/2015 a 22/03/2016	01/11/2016 a 30/11/2016
949001	Juliana de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2014 a 28/04/2015	01/11/2016 a 30/11/2016
109871	Luciano Aparecido Corso	Motorista	10/07/2013 a 09/07/2014	01/11/2016 a 30/11/2016
61731	Maria Francisca Pontes	Margarida	24/06/2013 a 23/06/2014	07/11/2016 a 06/12/2016
52741	Maria Isabel de A. Navasconi	Serviços Gerais Saúde	18/09/2014 a 17/09/2015	01/11/2016 a 30/11/2016
965848	Meire Soares da Cruz	Agente de Combate às Endemias	13/05/2015 a 12/05/2016	01/11/2016 a 30/11/2016
965882	Natalina Alexandre Pereira	Servente	01/10/2014 a 30/10/2015	01/11/2016 a 30/11/2016
954002	Patricia Bonfim	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2014 a 28/04/2015	10/10/2016 a 08/11/2016
966066	Silvio Ribeiro da Costa	Gari	18/04/2014 a 17/04/2015	01/11/2016 a 30/11/2016

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7A1FC041

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 575/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3304/2016 de 10/10/2016,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ARCINETE TORRES**, CPF/MF nº. 763.041.919-87, matrícula nº. 110531, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 95, da Lei Municipal nº.003/92, a partir de 16/11/2016, com o término da licença em 16/11/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C5ACA004

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 576/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 53121, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 13/10/2016 a 17/01/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 17/01/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2F7D49EF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 577/2016

Súmula – Nomeia o senhor Eduardo Surek Abilio, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao servidor Luiz Claudio Mendes Toledo, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, pelo período de 11/10/2016 a 30/10/2016, nos termos da portaria nº.534/2016 de 20/09/2016;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **EDUARDO SUREK ABILIO**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº. 966231, para responder interinamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, enquanto durar as férias do titular do cargo.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:07E4292B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2016.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015-E de 10/12/2015:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	48.000,00
28.846.0033.2071		Encargos Especiais	
3.3.90.47.00.00	10076	**Obrigações Tributarias e Contributivas**	3.000,00
Total das Suplementações			**51.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
17.512.0021.2072		**Operção e Manutenção sistemas Água**	
3.3.90.30.00.00 10076		Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.92.00.00	10076	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
17.512.0021.2073		**Operção e Manutenção sistemas Esgoto**	
3.3.90.30.00.00 10076		Material de Consumo	3.000,00
Total dos Cancelamentos			**51.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de Outubro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:7A2DD9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 88/2016

Súmula: *Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma que indica e dá outras providências.*

O **PRFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS** no uso de suas atribuições que lhe confere da Lei Orgânica Município de Lupionópolis.
D E C R E T A
Art. 1º - Este decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.
Art. 2º - Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:
I - Contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outra forma de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutória interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem terrestre e aérea ou veículos da Municipalidade, concessão de diárias e verba de deslocamento.
II - Aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e a manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos à Comissão para a necessidade. As aquisições por convênios só serão deferidas desde que não tenha contrapartida ou outro custo para a Municipalidade.
III - A frota de veículos do setor Rodoviário, Saúde e Educação deverão ter uma redução de gastos de ¼ no consumo de Combustíveis, lubrificantes e reposição de peças.
IV - Redução de 40% (quarenta) por cento no consumo de água, energia elétrica e telefone.
V - O serviço de internet será liberado somente para assuntos e serviços da Municipalidade, sendo que demais sites serão bloqueados para redução de custo.
VI - Os Maquinários e caminhões do setor rodoviário só poderão prestar serviços a terceiros mediante agendamento e pagamento antecipados das horas junto à instituição financeira.
VII - suspender as nomeações para cargos em comissão que estejam vagos ou vagarem, a partir da data de publicação deste Decreto.
VIII - Suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste decreto.
IX - As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão do afastamento.
Art. 3º - O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste decreto serão permanentes e sistematizadas pelo Controle Interno do Município; Secretário de Administração e pelo Procurador Jurídico do Município até 31 de Dezembro de 2016.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lupionópolis, 19 de outubro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D633952B

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.87/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL CANCELADO		**20.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de outubro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:952D93F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2016

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, CNPJ 22.072.130/0001-72.
DOMICILIO: Rua Emiliano Perneta, nº 736, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para alienação de bens do município de Mallet/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.
VALOR: Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a **9,10% (nove inteiros e dez centésimos por cento)** do preço de arrematação dos bens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D075D830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, I, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GOP ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 12.613.869/0001-90**, domiciliado a Rua XV de Julho, nº 274, Centro, no município de Irati, Estado de Paraná, no valor de **R$ 9.307,17 (nove mil, trezentos e sete reais e dezessete centavos)** referentes a **serviços de reparos e adequação do Sistema de Proteção Contra Incêndios e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de outubro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:03A8E33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP, CNPJ: 02.397.464/0001-09**, domiciliado a Rua Carlos Thoms, nº 68, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 72,85 (setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** referentes à **aquisição de vidro temperado para a janela da clinica de fisioterapia localizado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de outubro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:869A90D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP, CNPJ: 02.397.464/0001-09**, domiciliado a Rua Carlos Thoms, nº 68, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 972,28 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)** referentes à **aquisição de espelho lapidado a ser utilizado no Setor de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de outubro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9DF8F202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MALLET – PR

Av. Barão do Rio Branco, 649 – Cep: 84570-000 Fone/Fax: (42) 3542-1439
E-mail: assistencia.mallet@yahoo.com.br Mallet – Pr.

ILUSTRÍSSIMO SR. GERENTE DO BRANCO DO BRASIL – AGÊNCIA DE MALLET – PR.

Conforme determinação do Banco do Brasil S.A, vimos por meio deste Ato Delegatório, informar o seguinte:

Responsáveis pela movimentação bancária.
Maredy Graeser Abib – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Alcides Afonso Pappis – Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESPONSÁVEL

	PRESIDENTE		TESOUREIRO
x	Emitir Cheques	x	Emitir Cheques
x	Abrir contas de depósito	x	Abrir contas de depósito
x	Autorizar cobranças	X	Autorizar cobranças
X	Utilizar o credito aberto na forma e condições	X	Utilizar o credito aberto na forma e condições
X	Receber, passar recibo e dar quitação.	X	Receber, passar recibo e dar quitação
X	Solicitar saldos, extratos e comprovantes	X	Solicitar saldos, extratos e comprovantes
X	Requisitar talonário de cheques	x	Requisitar talonário de cheques
X	Autorizar débito em conta relativos a operações	X	Autorizar débito em conta relativos a operações
X	Retirar cheques devolvidos	X	Retirar cheques devolvidos
X	Endossar cheques	X	Endossar cheques
X	Requisitar cartão eletrônico	X	Requisitar cartão eletrônico
X	Movimentar conta corrente com cartão eletrônico	X	Movimentar conta corrente com cartão eletrônico
X	Efetuar transferências/pagamentos	x	Efetuar transferências/pagamentos
X	Sustar/contra-ordenar cheques/cancelar cheques	x	Sustar/contra-ordenar cheques/cancelar cheques
X	Baixar cheques	X	Baixar cheques
X	Efetuar resgastes/aplicações	x	Efetuar resgastes/aplicações
X	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas	X	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
X	Efetuar saques em conta corrente	X	Efetuar saques em conta corrente
X	Efetuar saques poupança	X	Efetuar saques poupança
X	Efetuar pagamento por meio eletrônico	x	Efetuar pagamento por meio eletrônico
X	Efetuar transferências por meio eletrônico	x	Efetuar transferências por meio eletrônico
X	Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico	x	Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
X	Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico.	X	Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico
X	Solicitar movimentação de contas no exterior	X	Solicitar movimentação de contas no exterior.
X	Efetuar movimentação financeira no RPG	X	Efetuar movimentação financeira no RPG
X	Consultar contas/aplicações/programas/repasse de recurso	x	Consultar contas/aplicações/programas/repasse de recurso
X	Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financiamentos.	X	Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financiamentos
X	Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos	X	Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos
X	Solicitar saldos/extratos investimentos	x	Solicitar saldos/extratos investimentos
X	Emitir comprovantes	x	Emitir comprovantes
X	Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro	x	Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

MAREDY GRAESER ABIB
Presidente do CMDCA
CPF 654858079 68

ALCIDES AFONSO PAPÍS
Tesoureiro do CMDCA
CPF – 014928769 09

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:213E5E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 41/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 39.385,56 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
140 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
147 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
164 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
196 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	610,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
371 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	527,03
234 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.014,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
279 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30,00
280 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.750,00
284 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.379,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.535,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.980,53
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
Total Suplementação:			39.385,56

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
143 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.	500,00
		DESPORT. E OUTRAS	
149 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
160 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	527,03
161 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
163 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
211 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
233 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.014,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
286 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.780,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
304 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.379,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.041.		MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGRO-ECONÔNI	
349 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.515,53
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
360 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
Total Redução:			39.385,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de agosto de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B0E1F234

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 42/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil novecentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
31 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.410,00
85 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.780,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.350,00
95 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
136 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
138 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	890,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
150 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
153 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	210,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
169 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.010,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
226 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
239 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			89.900,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
39 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
03.003.28.843.2801.2.030.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.150,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.023.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
79 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350,00
05.001.26.782.2601.1.048.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
81 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
97 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.003.15.452.1501.2.028.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
121 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.410,00
122 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.780,00
05.003.16.482.1601.1.045.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.019.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
133 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.010,00
06.001.12.361.1201.2.013.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
165 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
167 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210,00
06.001.12.361.1201.2.037.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
211 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.367.1201.2.031.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
238 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	890,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
241 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			89.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de agosto de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:6F363D6A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 43/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 17.785,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.660,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
94 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.150,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
137 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.790,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
152 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
171 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
227 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	935,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
268 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
Total Suplementação:			17.785,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.1.044.		CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	
92 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.660,00
05.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.16.482.1601.1.045.		CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	
128 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.019.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
133 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
06.001.12.361.1201.2.013.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
167 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
06.001.12.364.1201.2.039.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
224 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	345,00
06.001.12.365.1201.2.016.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
236 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.790,00
06.001.12.367.1201.2.031.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
238 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	590,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.028.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
264 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650,00
Total Redução:			17.785,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de agosto de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5CDE3455

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 44/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 8.668,00 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
268 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.461,00
270 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
279 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	305,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.902,00
Total Suplementação:			8.668,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.1.028.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
264 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.766,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
304 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.902,00
Total Redução:			8.668,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 30 de agosto de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F14EF7A4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECERTO Nº 45/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 149.048,91 (cento e quarenta e nove mil e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
96 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.205,39
05.002.17.511.1701.1.031.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
101 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.476,96
05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.003.15.451.1501.1.054.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
109 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.875,30
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
140 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
164 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
174 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
196 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	14.010,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
234 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.13.392.1301.2.032.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
242 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	353,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	840,00
279 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	920,00
280 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
282 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	334,40
284 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
286 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
301 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.108,00
302 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	7.100,11
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.744,60
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
309 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.891,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
314 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.840,00
316 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.210,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.613,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628,15
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	368,00
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
Total Suplementação:			149.048,91

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
89 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.557,65
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.1.019.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
133 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.344,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.1.018.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
263 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.094,40
08.002.10.301.1001.2.019.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
287 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
303 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.843,71
304 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.050,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.2001.1.022.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
330 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.241,15
10.001.20.606.2001.1.033.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
331 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.1801.2.042.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs	
367 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	418,00
Total Redução:			149.048,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:1D934BA1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECERTO Nº 46/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 45.077,43 (quarenta e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
05.003.15.451.1501.1.054.		PAVIM.POLIÉDR.CONSTR.GAL.MEIO-FIO RUA DOS PALMITOS/CEDRO	
396 - 4.4.90.51.00.00	33743	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.279,43
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	

		SAUDE	
385 - 3.3.90.30.00.00	33328	MATERIAL DE CONSUMO	798,00
Total Suplementação:			45.077,43

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:
33328 VIGIA SUS
33743 CALÇAMENTO - RUA DOS PALMITOS
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9D8B97DD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 30/jun./2016 (b)	Em 31/ago./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	163.624,55	333.893,72	312.505,97
DEDUÇÕES (II)	163.268,03	-281.771,14	-784.136,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.042.937,11	890.712,96	1.233.282,80
Demais Haveres Financeiros	71.846,06	63.774,50	63.774,50
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	951.515,14	1.236.258,60	2.081.194,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	356,52	615.664,86	1.096.642,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	163.624,55	333.893,72	312.505,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-163.268,03	281.771,14	784.136,92
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 4º Bimestre (c-b)		Até o 4º Bimestre (c-a)
VALOR	502.365,78		947.404,95
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 30/jun./2016	Em 31/ago./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 28m.			

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4C54634F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrim. (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Quadrim.		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	4.138.305,29	2.042.313,06	1.690.284,53	352.028,53	2.095.992,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.138.305,29	2.042.313,06	1.690.284,53	352.028,53	2.095.992,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -3.088.305,29	(b-e) = -2.042.313,06	-	-	(c-f) = -1.045.992,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 34m.					

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:992A420A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL PREV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 35m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:92432E41

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.390.260,00
Previsão Atualizada	18.051.448,24
Receitas Realizadas	10.516.194,58
Déficit Orçamentário	550.356,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	291.152,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.540.260,00
Créditos Adicionais	1.952.341,18
Dotação Atualizada	17.492.601,18
Despesas Empenhadas	11.418.579,23
Despesas Liquidadas	11.066.550,70
Despesas Pagas	9.449.959,65
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	11.418.579,23
Despesas Liquidadas	11.066.550,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.261.586,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	947.404,95	0,00
Resultado Primário		0,00	-532.949,68	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	951.515,14	21.600,00	465.316,13	464.599,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.530,77	8.000,00	21.326,86	53.203,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.034.045,91	29.600,00	486.642,99	517.802,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.768.038,51	<18% / 25%>	28,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	689.916,25	60%	67,89
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	15,14	-15,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.692.311,16	15,00	17,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 42m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4C58E73C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.418.650,31	0,00
Pessoal Ativo	7.365.370,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.279,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	20.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	34.522,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	34.522,57	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	34.522,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	7.384.127,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.261.586,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	7.384.127,74	48,38
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.241.256,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.829.194,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.417.131,17	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 43m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5E700354

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	163.624,55	348.774,56	312.505,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	163.624,55	348.774,56	312.505,97
Interna	163.624,55	348.774,56	312.505,97
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	163.268,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.042.937,11	953.318,00	1.233.282,80
Demais Haveres Financeiros	71.846,06	71.096,69	63.774,50
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-951.515,14	-1.141.213,29	-2.081.194,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	356,52	348.774,56	312.505,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.153.579,68	14.695.342,84	15.261.586,77
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	1,16	2,37	2,05
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	2,37	2,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL – <120%>	16.984.295,62	17.634.411,41	18.313.904,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	15.285.866,05	15.870.970,27	16.482.513,71
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	163.624,55	348.774,56	312.505,97
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	163.624,55	348.774,56	312.505,97
De Tributos	0,00	152.417,93	144.624,56
De Contribuições Sociais	163.624,55	196.356,63	167.881,41
Previdenciárias	163.624,55	196.356,63	167.881,41
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	93.862,61	124.486,62	248.942,59
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.530,77	77.214,25	53.199,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5C500ADC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.153.579,68	14.695.342,84	15.261.586,77	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.113.787,53	3.232.975,42	3.357.549,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.802.408,78	2.909.677,88	3.021.794,18	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 49m.				

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:2D9CA59E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-36.268,59	312.505,97
Parcelamentos de Dívidas	-36.268,59	312.505,97
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-36.268,59	312.505,97
Previdenciárias	-36.268,59	312.505,97
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.261.586,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.441.853,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.197.668,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.068.311,07	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	312.505,97	2,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 50m.		

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B797B61B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF LIMITES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.384.127,74	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	312.505,97	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.441.853,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.068.311,07	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 53m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9B5296CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 825/2016

Contrato nº 825/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.973.020/0001-50.
Objeto: O presente contrato advém da Ata de Registro de Preço nº 132/2016, decorrente do processo licitatório do Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 49/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, de conformidade com processo administrativo 2680/2016.
Valor: Pela prestação do serviço do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância TOTAL de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma descrita no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura: 19/10/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A2E5D090

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 386 DE 19/10/2016 - APOSENTADORIA DE VERA REGINA MEZZADRI

Portaria n.º 386 de 19/10/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5592/2016, em que é requerente **Vera Regina Mezzadri**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/11/2016, para a servidora municipal **Vera Regina Mezzadri,** matrícula funcional 2-01086 portadora do R.G. 1.233.744 PR e inscrita no CPF sob n.º 581.404.769-00, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.848,34 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais, trinta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19/10/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:52545105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 012/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 03 de novembro de 2016,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de 02 (dois) computadores *all-in-one* para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 19 de outubro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:63A222E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 25748/2016 da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: 04.196.645/0001-00**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0BC4DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 027/2016 – Registro de Preços 016/2016, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 027/2016 – Registro de Preços 016/2016**, que tem por objeto: "**Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Coffe Break,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, em eventos, cursos de capacitação, reuniões, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.

II. Adjudico os lotes dos objetos da contratação à Licitante Vencedora: **DIOGO ZACHARIAS - ME -** CNPJ/MF sob o nº 11.600.457/0001-53.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Outubro de 2016.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO
Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ÉLCIO NAGEL
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

ADRIANA MAIA ALBINI
Sec. Mun.do Meio Ambiente

ELIANE GONÇALVES COSTA
Sec. Mun.de Ação Social

MAIKE DOS SANTOS
Sec. Mun. da Tec.da Informação

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Sec. Mun.da Fazenda

MARCELA FUSCO DO BURIASCO
Sec. Mun. de Recursos Humanos

LEOVALDO BONFIM PINTO
Sec. Municipal da Saúde

JANETE ISABEL PASSOS
Sec. Munic. da Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

NOELI DE FÁTIMA ÀVILA
Sec. Mun. de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5EE2E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.145

"Exonera Izabella Freza Neiva de Macedo do cargo de Procurador Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO do cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:51DB23EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.146

"Nomeia Raul da Gama e Silva Lück para o cargo de Procurador Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

a partir de 20 de outubro de 2016, RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.594.736-6 SESP/PR, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:307B5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 07/2016

Deliberação e aceite dos representantes governamentais e não governamentais do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências legais;

Considerando:

Os representantes das entidades governamentais e não governamentais que fazem parte do CMAS de Paranaguá.

RESOLVE:

Artigo 1º: A partir da tabela anexo apresentar os representantes (Titular e Suplente) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), de acordo com análise da comissão do CMAS, realizada durante reunião ordinária do CMAS no dia 05 de Setembro de 2016.

Paranaguá, 11 de Outubro de 2016

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
TITULAR: Jucelma de Lima
SUPLENTE: Ana Maria Barão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG
TITULAR: Teresa Cristina Seminara Domingues Amaral
SUPLENTE: Rosimeire dos Santos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNDESPORTES
TITULAR: Paulo Yoshio Kato
SUPLENTE: Fábio Minuzzo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCUL
TITULAR: Suzane Cristine Ribeiro Ciarello
SUPLENTE: Ricardo Fernando Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
TITULAR: Leontino Zella Filho
SUPLENTE: Isabele Miranda Nascimento Silva

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
TITULAR: Angelica Cristina Xavier Cotrim
SUPLENTE: Anderson Vanderci Pinto Barboza

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM
TITULAR: Adriana Peniche
SUPLENTE: Antonio Julio Machado Lima Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDI
TITULAR: Ana Paula Leal Loiola Falanga
SUPLENTE: Valdelucia Matias da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS - SEMOP
TITULAR: Antonio Carlos Nunes
SUPLENTE: Solange Gonçalves Mayer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
TITULAR: Jussara Ferreira das Neves
SUPLENTE: Melini Ilair Costa da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂO - SEMAD
TITULAR: Marinalva Barbosa
SUPLENTE:

NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
TITULAR: Irmã Maria Feliciano dos Santos
SUPLENTE: Juliana Possas Camara

APROSES
TITULAR: Edmilson de Jesus da Silva
SUPLENTE: Simone Gomes da Silva

APAE
TITULAR: Ariulda Dorothea Vilarinho Pioli Bernascki
SUPLENTE: Marcia Regina Pinheiro Rabiry

INSTITUTO PALAZZOLO
TITULAR: Irmã Fernanda Mostachetti
SUPLENTE: Elenize Gomes da Costa Martinski

SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DO ROCIO
TITULAR: Adan Carlos Silva
SUPLENTE: Regina Helena Batista Ferreira

MILAGRE EUCARÍSTICO
TITULAR: Joice Krominski Graça
SUPLENTE: Sidineia da Silva

SERVIÇO SOCIAL
TITULAR: Alessandra Delfino Genelhoud de Azevedo
SUPLENTE: Tabata Krueger dos Santos

PSICOLOGIA
TITULAR: Michele Leite de Farias
SUPLENTE: Josiane C. M. Pereira

PEDAGOGIA
TITULAR: Amanda Goldenstein
SUPLENTE: Amanda Cunha

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Flávia Pinto
SUPLENTE: Joice Figueiredo Ribeiro Franco

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
TITULAR: Carolina de Miranda Evangelista
SUPLENTE: Cirio Kunz

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3756F43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 33958,33869/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias as servidoras, abaixo especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
12958-2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	ASSISTENTE SOCIAL	22.09.2016	20.03.2017
9886-1	LUCIANA MARTINS CAPETA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	14.09.2016	12.03.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 13 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:46D3C90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº

046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:28853,29563,30682,29761,28980,29117,30680,29760/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
12430-1	CRISTIANE VIEIRA PIANTEK	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	03.08.2016
11638-1	IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	AGENTE OPERACIONAL	15.08.2016
9478-1	LUCIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERTVIÇOS GERAIS	11.08.2016
7067-1	NAIR RAMOS RAINERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.08.2016
1044-1	NEUZA REGINA DA COSTA SILVEIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	10.08.2016
6910-2	ROBERTO ABRANTES	AGENTE OPERACIONAL	15.08.2016
1056-1	ROSIANA CUNHA DO ESPIRITO SANTO CRUZ	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	26.08.2016
7247-1	SIBELE DE CASSIA NASCIMENTO RAINERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.08.2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 14 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:81FFE58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 36135/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 04 de outubro de 2016, o Sr. ROBERTO FRANCISCO RAMOS, matrícula 12884-5, Secretário Municipal de Industria e Comércio, Simbolo AP.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 19 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4D01AA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DL 011/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 089/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º011/2016
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinado para a Secretaria Municipal de Saúde – aplicação dos Recursos do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
O Prefeito em exercício do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a consequência adjudicação deste Processo Licitação, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADA: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ sob nº 80.338.668/0001-82.
VALOR: R$ 4.880,00 (Quatro Mil oitocentos e oitenta Reais)

Paula Freitas, 19 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:147DAA7D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DL 011/2016

O Prefeito em Exercício, Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 089/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2016
Data Homologação: 19 de outubro de 2016.
Data da Adjudicação: 19 de outubro de 2016
Objeto da Licitação Aquisição de materiais permanentes destinado para a Secretaria Municipal de Saúde – aplicação dos Recursos do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
CONTRATADA:
OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ sob nº 80.338.668/0001-82.
VALOR: R$ 4.880,00 (Quatro Mil oitocentos e oitenta Reais).
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.02 (318) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 19 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A0E69B54

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 074/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 085/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016
OBJETO: Aquisição de Pneus novos e de 1ª linha, destinados para uso no Transporte Escolar – PETE/SEED.
O Prefeito em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME.
Item Classificado
01.
Valor Total do Item: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois Mil e oitocentos Reais).
MUNDIAL PNEUS DE ITABERA – EIRELI – EPP
Itens Classificados
02, e 03.
Valor Total dos Itens: R$ 18.029,00 (Dezoito Mil e vinte e nove Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 70.829,00 (SETENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

Paula Freitas, 19 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1D49B495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 074/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
REF: LICITAÇÃO N.° 085/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016
OBJETO: Aquisição de Pneus novos e de 1ª linha, destinados para uso no Transporte Escolar – PETE/SEED.
R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME.
Item Classificado
01.
Valor Total do Item: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois Mil e oitocentos Reais).
MUNDIAL PNEUS DE ITABERA – EIRELI – EPP
Itens Classificados
02, e 03.
Valor Total dos Itens: R$ 18.029,00 (Dezoito Mil e vinte e nove Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 70.829,00 (SETENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (114) – Material de Consumo.

Paula Freitas, 19 de outubro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:8B5F10F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESOLUÇÃO CMD Nº 15, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 901, de 1 de setembro de 2006, em especial art. 38, pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 921, 04 de outubro de 2006, e de acordo com o que dispõe art. 26, I, § 2º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as atividades abaixo listadas ao Anexo I da Lei nº 921, de 2006, classificando-as nas respectivas categorias:

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço de bairro	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	9609-2/08 higiene e embelezamento de animais domésticos
		9609-2/07 alojamento de animais domésticos
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
Usos Extrativistas	Atividades de extração mineral e vegetal	0899-1/99 Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Piên/PR, 18 de agosto de 2016.

HELOANA SAMARA TURECK
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Homologo a Resolução CMD nº 15, de 18 de agosto de 2016, nos termos do art. 26, § 2º do Regimento Interno do Conselho.

Piên/PR, 18 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2871E9F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESOLUÇÃO CMD Nº 16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 901, de 1 de setembro de 2006, em especial art. 38, pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 921, 04 de outubro de 2006, e de acordo com o que dispõe art. 26, I, § 2º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as atividades abaixo listadas ao Anexo I da Lei nº 921, de 2006, classificando-as nas respectivas categorias:

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço de bairro	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
		85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço geral	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 22 de setembro de 2016.

HELOANA SAMARA TURECK
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Homologo a Resolução CMD nº 16, de 22 de setembro de 2016, nos termos do art. 26, § 2º do Regimento Interno do Conselho.

Piên/PR, 22 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8EAAD434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9198/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 034/2016, instituída através da Portaria nº 9058/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, alterada pela Portaria nº 9129/2016, do dia 20 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1090.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 19 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FC0D5FEE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9199/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 035/2016, instituída através da Portaria nº 9059/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, alterada pela Portaria nº 9130/2016, do dia 20 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1090.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 19 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:76F1A12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2016 – Processo Administrativo 8279/2016. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e afins. Detentora da Ata:
- 193/2016 - LAURA RODRIGUES VEDAN ME, inscrita no CNPJ: 18.007.867/0001-34, vencedora dos itens 3, 4, 8, 12, 13, 14, 35 e 36, no valor global de R$ 78.055,18 (setenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:79E72500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 60/2016 – Processo nº 17227/2016** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de link dedicado de internet por meio físico óptico, rede de dados privativa implementada através de rede IP multisserviços com tecnologia MPLS e meio físico óptico com capacidade para suportar o tráfego de dados das aplicações utilizadas e disponibilizada, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital para o período de 12(doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ sob nº 09.353.774/0001-70, com endereço à Rua Paraná, 3035 – Sala 44, bairro Centro – Cascavel/PR, CEP 85810-010, pelo valor global de **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).**

Piraquara, 13 de outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:531788EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.405/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
05001 – Gabinete do Secretário - SMCS				
05001.0413100022.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	36	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

09000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLIMENTO ECONÔMICO				
09001 – Gabinete do Secretário - SMDE				
09001.2369100112.010 – Coordenação das Atividades da Ind. E Com. e do Gabinete da SMDE				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	111	1000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00	113	1000	Obrigações Patronais	R$ 22.000,00
Total				**R$ 37.000,00**

12000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
12001 – Gabinete do Secretário - SMMU				
12001.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão - SMMU				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	489	1000	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
15001 – Gabinete do Secretário – SMIN				
15001.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	700	1000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
08001 – Gabinete do Secretário - SMFI				
08001.0412300022.009 – Coordenação da Administração Financeira				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	97	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 127.000,00
Total				**R$ 127.000,00**

12000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
12002 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo				
12002.1545200082.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	505	1000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:B1965CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de toners e cartuchos originais novos e cartuchos e toners remanufaturados a base de troca.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 89.059,41 (oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 03/11/2016 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 19 de outubro 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D66C0963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008-16 - LOA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2017, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 28 de outubro de 2016
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 19 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4C67E3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: *"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 535, de 14 de março de 2002"*.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º. Altera-se a redação do inciso II do artigo 18 da Lei Municipal nº 535/2002, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 18º. (...)
II. compulsória, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;'".
Art. 2º. Renumera-se o parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 535/2002, que passa a ser o *"parágrafo primeiro*";
Art. 3º. Inclui-se no artigo 23 da Lei Municipal nº 535/2002 os seguintes parágrafos e incisos:
"Art. 23º. (...)
(...)
§ 2º O direito à percepção de cada cota individual cessará:
I - pela morte do pensionista;
II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar vinte e um anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
IV - pelo decurso do prazo de recebimento de pensão pelo cônjuge, companheiro ou companheira, nos termos do § 5º;
V - para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 3º. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 2o, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável;
§ 4º. Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.".
Art. 4º. Altera-se a redação do parágrafo segundo do artigo 26 da Lei Municipal nº 535/2002, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 26º. (...)
(...)
§ 2º. A pensão provisória, decorridos 5 (cinco) anos após sua concessão, será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, sendo que para definição será aplicada a mesma regra da alínea "c" do inciso V do parágrafo segundo do artigo 23 desta Lei, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado;".
Art. 5º. Altera-se a redação do parágrafo terceiro do artigo 49 da Lei Municipal nº 535/2002, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 49º. (...)
(...)
§ 3º. A eleição para os órgãos de que trata o caput deste artigo ocorrerá sempre durante o mês de novembro, com a posse dos eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte.'".

Art. 6º. Altera-se a redação do artigo 79 da Lei Municipal nº 535/2002, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 79. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao regime de previdência do Município pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a sua retenção, deverão ser efetuados ao QUITANDINHAPREV até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte."
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal fará a consolidação da Lei Municipal nº 535, de 14 de março de 2002, com as alterações promovidas por esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, promovendo ainda sua publicação.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF61A550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 253/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1451-1	ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR	Fiscal de Obras e Posturas	9.342.887-0/PR
1384-1	ADILSON DOS ANJOS	Vigia	4.633.275-0/PR
1449-1	ELIANE ROSARIO PIRES DE LIMA	Auxiliar Operacional Geral	8.551.477-6/PR
1385-1	LEIDE DAIANE KOTECHOSKI	Técnico em Enfermagem "A"	10.941.493-0/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal ao servidor acima relacionado para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4597A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 277/2016
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19486, de 23/09/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 24/09/2011 a 23/09/2016, de 06/10/2016 a 05/01/2017, para ROSA LACERDA, portadora do RG nº. 2.208.098/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/10/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E0225ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/15 EM COMFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a inclusão na apólice de cobertura de seguro abrangendo o Veículo **MERCEDES BENZ MODELO ONIBUS ESCOLAR RURAL 0RE-03 ANO/MOD.2016 CHASSI 9BM384069GB032617**, adquirido recentemente pelo Município.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 5.286,57 (Cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos**).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/04/2017
CONDIÇÕES DE PAGTO: 02 Parcelas Mensais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501236100122.014 – 3.3.90.39.00 (1000)

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D74FB581

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/16 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MELHORIA E COMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP CNPJ nº 05.609.481/0001-50**
OBJETO: Contratação de empresa especializa no ramo de Engenharia Elétrica para execução de melhorias no sistema de Iluminação Pública, obras de melhora e Ampliação na Iluminação Pública Municipal contemplando a Retirada e re-implantação de Postes republicanos e implantação de Postes e Luminárias de LED (Local da Obra – Enfrente o Paço Municipal na Av. Paraná esquina com A. Porto Alegre, Praça da Igreja – Rua Amapá esquina com Av. Porto Alegre, Escola Municipal Infantil Pequeno Príncipe – Rua Aracaju esquina com Av. Porto Alegre, Núcleo de Apoio da Família, Salão Comunitário – Rua Aracaju com Av. Porto Alegre.
VALOR TOTAL: **R$ 229.711,00 (Duzentos e vinte nove mil setecentos e onze reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200021.062–4.4.90.51.00 (507) Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F08CE6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2016, de 14 de outubro de 2016.

Instaura Comissão Processante

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que por unanimidade de votos foi aceita a denúncia formulada pelos cidadãos Lídio Karpinski e Nelson Cochsinski em desfavor do Prefeito Municipal, conforme os termos expostos na Ata da 11ª Sessão Ordinária do 2º Período da 4ª Sessão Legislativa, na 16ª Legislatura, realizada em 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, eis que cumprido o procedimento do artigo 5º, II, do Decreto Lei nº 201/67, de acordo com o sorteio realizado na Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2016, para compor a Comissão Processante, em razão da denúncia formulada em desfavor do senhor Prefeito Municipal, Sílvio Paulo Girardi, os membros a seguir nominados:
Presidente - Vereador Jair Boni (PSB)
Relator - Sérgio Mazur (PSD)
Membro - Pedro Iantas (PMDB)

Art. 2º . No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar Secretários Municipais, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Parágrafo único Os indiciados e testemunhas serão intimados na forma prevista na legislação federal específica.

Art. 3º . É disponibilizada à Comissão Processante a infra-estrutura funcional e física da Câmara Municipal de Rio Azul, notadamente a Assessoria Jurídica e Secretaria Executiva.

Art. 4º . As reuniões da Comissão Processante serão realizadas no horário normal de expediente da Câmara Municipal (2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00) abertas ao público em geral, exceto quando o ato demandar sigilo, o que será devidamente justificado pela Comissão.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 30 de junho de 2016.

Assina: Leandro Jasinski
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:0371FF35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 829/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado "Miniposto de Saúde Vereador Pedro Helpa" o miniposto de saúde sediado em prédio público localizado na Rodovia Municipal José Dusanoski, s/nº, na localidade rural de Marumbi dos Elias neste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 19 de outubro de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:369B9C8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 830/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "Estrada Municipal Vereador Pedro Vasko" a estrada que interliga as comunidades de Beira Linha e Serra Azul, neste município, numa extensão aproximada de 4,3 km no sentido norte/sul com ponto inicial na localidade de Beira Linha, às margens da Rodovia BR 153, identificado pelas coordenadas geográficas de Latitude-25.749723 eLongitude-50.820491, com ponto de término na localidade de Serra Azul, na divisa com o município de Mallet/Pr., identificado pelas coordenadas geográficas de Latitude-25.802436 eLongitude-50.834567.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 19 de outubro de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:59C720E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,em 18/10/2016, no valor de R$ 12.168,00 (Doze mil, cento e sessenta e oito reais), na conta bancária nº 647039-0, Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada aoConvenio SICONV n.º 722120/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo para reforma e ampliação do Museu Municipal de Rolândia.

Rolândia, 19 de outubro de 2016

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:147DB2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº067/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº067/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –JOSÉ APARECIDO MENEGHIN.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 17 DE OUTUBRO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:87E14106

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº064/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº064/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –ELOY JACINTHO Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 17 DE OUTUBRO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0F15B5C6

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR
ATO ADMINISTRATIVO Nº066/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº066/2016 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/PRESIDENTE WALDECIR EDSON PAGLIACI.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 17 DE OUTUBRO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:EFAA25BF

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº062/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº062/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –FERNANDO FABRICIO PAGLIACI.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 17 DE OUTUBRO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DE1215DB

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº063/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº063/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –EVALMIR APARECIDO SIVIERO

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 17 DE OUTUBRO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A97FEB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório que no período de 07/10/2013 a 07/10/2016, das professoras do Ensino Fundamental;

Considerando os ofícios de nºs 074/2016 de 10/10/2016 da Secretaria Municipal de Educação protocolado sob nº 084/2016 em data de 10/10/2016, bem como o ofício de nº 005/2016 datado de 10/10/2016 da Escola Municipal Francisco da Silva Leal, que informam que os professores cumpriram com dedicação a função a qual foram designadas no ato da nomeação, os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir do dia 07 de outubro de 2016, as servidoras públicas municipais **CÍNTIA CRISTINA GUERGOLET**, matrícula 3397, **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 3396, todas ocupantes do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,** o avanço horizontal para classe "2", de acordo com o Art. 25 da Lei Municipal nº 1297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus a partir de 07 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de outubro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:46D29923

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1405/2016

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Povo do Município de Santa Amélia-Pr. por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2016.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 634.486,19 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, a saber:

02 – Executivo Municipal
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

110 – 00000 - Recursos livres ..... R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
110 – 00000 - Recursos livres ..... R$ 500,00
03 - Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento
03.001 - Departamento Adminstrativo
04.122.0003.2-004 – Contribuição ao PASEP
3.1.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
190 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 7.000,00
210 – 00512 – CIDE ..... R$ 1.000,00
04.122.0003.2-005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
260 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
290 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 62.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física
310 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 1.500,00
04 - Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 - Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2-009- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
480 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
490 – 00000 - Recursos ordinário livres ..... R$ 85.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
500 – 00507 – COSIP ..... R$ 42.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
520 – 00000 - Recursos ordinários livres .... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
530 – 00000 - Recursos ordinários livres .... R$ 21.500,00
540 – 00507 – COSIP – Contribuição de iluminação pública ..... R$ 28.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2-010 – Programa Brasil Carinhoso
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
590 – 00126 – Programa de apoio a creche ..... R$ 2.286,19
12.361.0005.2-015 – Transporte escolar – PNATE/PETE/PMUTE
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
860 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais ..... R$ 25.000,00
07 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
07.001 – CULTURA, DESPORTO E LAZER
27.813.0006.2-018 – Manutenção das atividades esportivas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
1010 – 00000 – Recursos ordinários livres ..... R$ 6.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2-019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1070 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%) ..... R$ 8.000,00
3.3.70.41.00.00 - Contriuições
1090 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%) ..... R$ 63.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física
1160 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%) ..... R$ 5.000,00
10.301.0007.2-021 – PROGRAMAS DO PAB/SUS
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1250 – 00310 – Receita do programa saúde da família ..... R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
1310 – 00495 – Atenção básica ..... R$ 25.000,00
09 - Secretaria de Assitência Social
09.001 - Fundo Municipal de Asistência Social
08.243.0008.2-024 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1532 – 00722 – BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ..... R$ 20.000,00
1540 – 00726 – FNAS BL DA GESTÃO DO SUAS ..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1590 – 00719 – FEAS/PR – SEC EST DA FAMILIA ..... R$ 110.000,00
1620 – 00722 – BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ..... R$ 38.200,00
10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.423.0009.2-027 – ICMS ECOLÓGICO – RESERVA INDÍGENA
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
1810 – 00000 – Recurso livres ..... R$ 55.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2015 para a fonte de recursos 126 e 719, excesso de arrecadação para as fontes de recursos 126, 512, 507, 495 e 722, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso “I”, “II” e “III” da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

§ 1º - Como recursos do excesso de arrecadação, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:

- Fonte 00126 - Programa de apoio a creche ..... R$ 117,31
- Fonte 00512 – CIDE- Cont. Interv. Dom. Econômico Lei 10.866/04, art. 1ºB ..... R$ 1.000,00
- Fonte 000507 – COSIP – Contribuição Iluminação Pública art. 149-A CF ..... R$ 42.000,00
- Fonte 000495 – PAB – Programa de Atenção Básica ..... R$ 25.000,00
- Fonte 000722 – BL Proteção Social Básica .... R$ 38.200,00

§ 2º - Como recursos do superávit financeiro, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:

- Fonte 00126 - Programa de apoio a creche ..... R$ 2.168,88
- Fonte 00719 – FEAS/PR – SEC EST DA FAMILIA ..... R$ 60.000,00

§ 3º - Como recursos da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

02 – Executivo Municipal
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil
120 – 00000 - Recursos livres ..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
130 – 00000 - Recursos livres ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
150 – 00000 - Recursos livres ..... R$ 10.000,00
03 - Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento
03.001 - Departamento Adminstrativo
04.122.0003.2-005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciias
250 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil
280 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
320 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 12.000,00
04 - Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos

04.001 - Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.1-001 – Infra-estrutrura em conjuntos habitacionais
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
410 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 17.000,00
15.451.0004.1-003 – Reformas e revitalização de praças
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
430 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 24.500,00
15.451.0004.1-004 – Pavimentação de ruas e avenidas
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
440 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00
15.451.0004.2-009 – Manutenção dos serviços gerais, obras e instalações
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos
570 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 28.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2-011 – Educação básica – recursos municipais
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
610 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais ..... R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
710 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais ..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física
720 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais ..... R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
770 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais ..... R$ 9.000,00
12.361.0005.2-015 – Transporte escolar – PNATE/PETE/PMUTE
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
890 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais ..... R$ 6.000,00
07 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
07.001 – CULTURA, DESPORTO E LAZER
27.813.0006.2-017 – Manutenção dos eventos culturais e cívicos
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
950 – 00000 – Recursos ordinários livres ... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
980 – 00000 – Recursos ordinários livres ... R$ 5.000,00
27.813.0006.2-018 – Manutenção das atividades esportivas
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
990 – 00000 – Recursos ordinários livres ..... R$ 34.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2-019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
1110 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%) ..... R$ 77.500,00
09 - Secretaria de Assitência Social
09.001 - Fundo Municipal de Asistência Social
08.243.0008.6-023 – Manutenção do conselho tutelar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1450 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1460 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 2.000,00
08.244.0008.2-024 – Programas da assistência social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1510 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
1650 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 8.000,00
08.243.0008.2-025 – Manutenção de serviços sociais
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1710 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
1770 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 10.000,00
08.243.0008.2-026 – Manutenção do Conselho da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1780 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 3.000,00
10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.423.0009.2-027 – ICMS ECOLÓGICO – RESERVA INDÍGENA
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
1800 – 00000 – Recurso livres ..... R$ 75.000,00
18.423.0009.2-029 – Manutenção do departamento de agricultura e meio ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
1900 – 00000 – Recurso livres ..... R$ 10.000,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 19 de Outubro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E5E942A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1406/2016

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta), exclusivamente para implantação de saneamento básico na zona rural, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.xxxxxxxxxx – IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ZONA RURAL
XXXX – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 322 – Implantação de Saneamento Básico em Zona Rural .... R$ 250.000,00
Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 6.250,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os provenientes de PROVAVEL excesso de arrecadação para a fonte de recursos 322, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, incisos “II” e “III” da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

§ 1º - Como recursos do excesso de arrecadação, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:
Fonte 322–Implantação de Saneamento Básico em Zona Rural ..... R$ 250.000,00

§ 2º - Como recursos da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
1020 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 6.250,00

Art. 3º - Fica autorizado as alterações estabelecidas por esta lei nos anexos próprios da LDO lei nº 1.375/2015 de 06 de julho de 2015 e no PPA lei nº 1.339/2013 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 19 de Outubro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6BAD2DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 171/2016

De 19 de Outubro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 247.085,57. (Duzentos e quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 713/2016 de 18.10.2016, publicada em 19.10.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 247.085,57 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativi do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 290 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 300 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Funda – outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 725 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 33.000,00
Conta/Natureza de Despesa 745 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 765 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Ens Funda – Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 745 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 4.771,39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICVULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Secretaria Municipal de Agric
Conta/Natureza de Despesa 1790 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1800 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 7.600,00
Conta/Natureza de Despesa 1810 – 31.90.16.00 – Horas extraordinarias
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2680 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2710 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.714,18
Conta/Natureza de Despesa 2740 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativi da Secr Munc de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3640 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3650 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Depto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3750 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 15.00,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Participação 1% cota entregue em Julho
000 Recursos Livres R$ 0,00
104 Demais Impostos Vinculados R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Participação 1% cota entregue em Julho
000 Recursos Livres R$ 185.314,18
104 Demais Impostos Vinculados R$ 61.771,39

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Participação 1% cota entregue em Julho
000 Recursos Livres R$ 185.314,18
104 Demais Impostos Vinculados R$ 61.771,39

Santa Lúcia-PR, em 19 de Outubro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:351945D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 170/2016

De 19 de Outubro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial e suplementar no orçamento vigente no valor R$ 122.307,53 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 712/2016 de 18.10.2016, publicada em 19.10.2016.
Decreta
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 122.307,53 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Adm da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 635 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 105–Alienação de At Educação R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 637 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 104–fundeb 25% R$ 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 645 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 105–Alienação de At Educação R$ 30.376.51
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar Ens Fun
Conta/Natureza de Despesa 965 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104–fundeb 5% R$ 17.319,48
Conta/Natureza de Despesa 960 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107– salario educação R$ 4.639,39
Conta/Natureza de Despesa 980 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 117–Transf vol Públicas Estad R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1020 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jur
Destin de Recursos 117–Transf vol Públicas Estad R$ 9.608,81
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de assist médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2265 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 318–Transf volunt publicas R$ 9.743,85
Conta/Natureza de Despesa 2310 – 33.90.39.00 – Out servi de terc-pessoa juri
Destin de Recursos 318–Transf volunt publicas R$ 20.000,00
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3060 – 31.90.11.00 – Venc e Vant ficas pessoal cívil
Destin de Recursos 510–Taxa exer poder de policia R$ 6.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3080 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 510–Taxa exer poder de policia R$ 2.119,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 104 – Fundeb 25% R$ 26.319,48
b)Superávit financeiro rec vinc 117 – Transf volun públ esta R$ 16.608,81
c)Superávit financeiro rec vinc 318 – Transf volun públ esta R$ 29.743,85
d)Superávit financeiro rec vinc 510 – Taxa de poder de policia R$ 8.619,49
e)Superávit financeiro rec vinc 107 – Salario Educação R$ 4.639,39
f)Superávit financeiro rec vinc 105 – Alienação de Ativos R$ 36.376,51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:93AFDD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 117 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 064/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 092/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **PIOBRINE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME –** os itens 01 e 02 - totalizando **R$ 20.820,00 (vinte e mil oitocentos e vinte reais);**

Para a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP –** o item 03 - totalizando **R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2ADEC326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 221/2014 DISPENSA Nº 42/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADO: GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANS. LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti-Pr, Av. Gov Paulo Cruz Pimentel- 1115, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.845.154/0001-14 neste ato representada pelo Sra. Vanessa Cristina Mattioli Silva, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 9.362.453-0 SSP/PR e C.P.F. nº 069.777.579.81, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 221/2014, Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO - Aquisição de gás GLP acondicionado em vasilhame de 45 kg para o centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo do Município de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por finalidade REAJUSTAR EM de 20,00 (vinte reais) o item 01, passando o valor para R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema - PR, de 19 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:DEA742A3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138 /2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 10/2014**

CONTRATADA: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Paulino Pidal Palácio, 643 – centro – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 138/2014, até o dia 07/06/2017, e o prazo de execução até o dia 20/05/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:707A1E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2016 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 066/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 6.061,81 (seis mil, sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/11/2016 às 09h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2016 às 09h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2016 às 10h00min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 19 de Outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B231F5C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **M. H .M. DO COUTO COMERCIAL ME**

OBJETO:- Fornecimento de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 01 (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - KAVO/ CJ UNIK C4), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 30.800,00(trinta mil e oitocentos reais),
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
003335.4490.52.500 – Equipamento e Material Permanente – Recursos ref. ao Termo de adesão à Resolução SESA n.º 604/2015 – APSUS).
DATA DE ASSINATURA:- 07/10/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 30/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 07 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARIA HELENA MORI DO COUTO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6F369BCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **V.S. COSTA E CIA LTDA EPP OBJETO:- F**ornecimento de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 02 (Mocho Odontológico - Kavo/ Clinic), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
003335.4490.52.500 – Equipamento e Material Permanente – Recursos ref. ao Termo de adesão à Resolução SESA n.º 604/2015 – APSUS).
DATA DE ASSINATURA:- 07/10/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 30/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 07 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

VALDIR DA SILVA COSTA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4922D42A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**
OBJETO:- Fornecimento de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 03 (Caneta de alta rotação - D-X/ MEGA TORQUE), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 1.345,84 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
003335.4490.52.500 – Equipamento e Material Permanente – Recursos ref. ao Termo de adesão à Resolução SESA n.º 604/2015 – APSUS).
DATA DE ASSINATURA:- 07/10/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 30/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 07 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CLAUDIA SPERGE
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6C0756C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALVES E SARTOR LTDA EPP OBJETO:- F**ornecimento de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes/Itens nº 04e 05 (CONTRAÂNGULO e MICROMOTOR - DENTSCLER INTRA CR), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 3.010,00 (três mil e dez reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
003335.4490.52.500 – Equipamento e Material Permanente – Recursos ref. ao Termo de adesão à Resolução SESA n.º 604/2015 – APSUS).
DATA DE ASSINATURA:- 07/10/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 30/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 07 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ODAIR JOSE SARTOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:592E67B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2016

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.066.800/0001-00, para a prestação de serviços consistentes na revisão dos veículos FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 - ANO/MOD 2016/2016 - PLACA BAP 2923 , FIAT /UNO ATTRACTIVE 1.0 - ANO/MOD 2016/2016 - PLACA BAP 2919, FIAT/PALIO FIRE 4P – PLACA AYN 6252 – ANO/MOD 2015/2016 e FIAT/SIENA E.L FLEX 1.0 - ANO/MOD 2015/2015 - PLACA AZZ3511, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativas constantes nos autos, no valor total de R$ 4.216,19 (quatro mil e duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D3D45EA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.273/2016

SÚMULA. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições do seu cargo, e,

CONSIDERANDO que Associação que gira sob o nome de Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sengés, é uma Entidade sem fins lucrativos, que presta serviços na área social no âmbito do Município de Sengés;

CONSIDERANDO que os serviços sociais que vêm sendo prestados pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sengés tem auxiliado sobremaneira a população mais carente do município, que se vê acometida por tal mal;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA,** a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa General Osório nº. 30, Centro, na cidade de Sengés/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.682.461/0001-24.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em ESTADO DO PARANÁ, em 19 de Outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3D0EB891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.274/2016

SÚMULA. ESTABELECE MEDIDAS VISANDO A CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento à população em suas atividades essenciais, sem perda de qualidade;

CONSIDERANDO o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, e dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a crise financeira que se delineia em âmbito nacional, a qual vem refletindo diretamente na economia municipal uma vez que implicou na diminuição de muitas das transferências recebidas pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, a qual, deve se dar, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam suspensos até segunda ordem:

quaisquer novos investimentos no Município de Sengés, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas da educaçao e da saúde,salvo os que são objetos de convênios, de obras que se encontram em andamento, e as que forem previamente autorizadas pela Prefeita Municipal;

a realização de concursos públicos para contratação de novos servidores, bem como, possíveis convocações de concursos anteriores;

novos afastamentos ou cedência de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais ou estaduais;

a concessão de:

a). novas gratificações para prestação de serviços ao Município, quando não autorizadas expressamente pela Prefeita Municipal;

b). novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;
c). gozo de licença especial, quando implicar em substituição ou convocação;

d). horas extras, sem que as mesmas tenham sido expressamente autorizadas pela Prefeita Municipal.

Art. 2º. – Fica determinada a redução, em no mínimo 5% (cinco por cento), em relação à média dos gastos efetuados até Julho do corrente exercício, no que se refere a:

água;

energia;

telefonia.

Art. 3º. – Além das medidas emergenciais tratadas pelos artigos 1º e 2º deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

os telefones somente serão utilizados para o uso do serviço;

a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-á à quantidade absolutamente necessária;

a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 4º. – Como forma de contenção de despesas, principalmente daquelas mencionadas no art. 2º deste Decreto, o horário de funcionamento da Prefeitura e das Secretarias Municipais será reduzido, passando a atender o seguinte:

Setor Administrativo – compreendendo a sede administrativa do Município – Prefeitura, e todas as demais Secretarias não previstas nos itens II, III e IV deste artigo – **das 9:00h às 11:00h, e das 13:00h às 16:00h.**

Secretaria Municipal de Transportes e Viação – das **7:00h às 17:00h**, diferindo apenas, no escalonamento do pessoal que realizará os serviços;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – das **7:00h às 17:00h**, diferindo apenas no escalonamento do pessoal que realizará os serviços;

Secretaria Municipal de Saúde – das **7:00h às 16:00h,** diferindo apenas no escalonamento do pessoal que realizará os serviços.

Art. 5º. – A responsabilidade de dar fiel cumprimento às disposições contidas no presente Decreto, bem como da adoção das medidas necessárias para a sua implantação será dos Secretários Municipais no âmbito de suas respectivas Secretarias.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo surtir seus efeitos apenas a partir de 24/10/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D12F7B36

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012-2016

SÚMULA: "Dispõe sobre o Ponto facultativo do Legislativo Municipal no dia 28 de Outubro, visando as comemorações do dia do Funcionário Publico, conforme especifica".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 43, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre o **PONTO FACULTATIVO do Legislativo Municipal**, do dia 28 de Outubro**,** em comemoração ao dia do Funcionário Publico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 19 de Outubro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:722E103B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº565/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família no Padrão I a Senhora **ALAIDE DIAS TONON,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/10/2016** a **19/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AAF5AE58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº566/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/10/2016** a **23/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1EA71035

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº567/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30 da Lei Municipal Nº 1.100/2011, que trata da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público do Município de Terra Boa e, tendo em vista a comprovação de nível superior ao exigido para o nível inicial e término do Estágio Probatório,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe PG a servidora efetiva **SIRLEI APARECIDA GUIMARÃES BORGES,** ocupante do cargo efetivo de Professor, nos termos do Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 1.100/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Terra Boa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:39766547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação: **Trevo Comércio de Sementes - EPP CNPJ: 14.633.373/0001-04, para a *Contratação de empresa para fornecimento de Sementes de Milho Planta,*** no valor de R$ 3.944,00 (Três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Tunas do Paraná, 18 de Outubro 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3423E656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 690/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Senhora **MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **SERVENTE,** na Secretaria Municipal de Saúde, no posto de saúde do São Gabriel, a partir de **18 de outubro de 2016**.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de outubro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CE6BF980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 691/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Senhora **ZENI DE FATIMA GOMES,** Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** na Secretaria Municipal de Saúde, no posto de saúde do Rocio, a partir de **18 de outubro de 2016**.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de outubro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9E1BA37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 412/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE EXCESSO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização na Lei Municipal nº 4641/2016, de 18 de outubro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 51.570,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ATIVIDADE – 2.049 – Manutenção do CRAS			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
813	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (475)	51.570,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**51.570,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E88A8973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 413/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4642/2016, de 18 de outubro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ **7.441.720,00** (Sete milhões, quatrocentos quarenta e um mil, setecentos e vinte reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE - 01 – GABINETE DO PREFEITO			
ATIVIDADE – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (01)	250.000,00
ATIVIDADE – 2.003 – Administração da Junta de Serviço Militar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (07)	17.000,00
ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção Secretaria de Planejamento			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (25)	80.000,00
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (31)	1.427.720,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (35)	250.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (36)	200.000,00
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (57)	290.000,00
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (61)	20.000,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (63)	400.000,00
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (45)	300.000,00
1000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (46)	900.000,00
ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
ATIVIDADE – 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (65)	130.000,00
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab. da Sec.de Transp. e Serv. Público			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (78)	197.000,00
ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (86)	841.000,00
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (145)	1.400.000,00
1000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (148)	200.000,00
ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Secr. Agric. Pecuária e Abastecimento			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Venctos.e Vantagens Fixas – Pessoal Civ. (285)	19.000,00
ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
ATIVIDADE – 2.030– Manutenção Secretaria de Social			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (304)	370.000,00
ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
ATIVIDADE – 2.064– Manutenção Secretaria Municipal de Esportes			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (311)	20.000,00
ÓRGÃO - 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
ATIVIDADE – 2.076– Manutenção Secretaria do Meio Ambiente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (385)	130.000,00
TOTAL CRÉDITO			**7.441.720,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO			
ATIVIDADE – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (06)	47.900,00
ATIVIDADE – 2.062 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (18)	19.990,00
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (20)	49.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (21)	48.920,00
ATIVIDADE – 6.046 – Manutenção do Conselho Tutelar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (22)	192.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (24)	6.300,00
ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção Secretaria de Planejamento			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (30)	44.900,00
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PROJETO – 1.028 – Programa de Modernização da Administração Tributária			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (55)	49.990,00
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (40)	40.000,00
ATIVIDADE – 2.008 – Manutenção Depto.de Comunicação e Divulgação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (42)	80.000,00
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (44)	15.990,00
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (47)	46.000,00
1000	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais (48)	29.000,00
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROJETO – 1.002 – Galeria de Águas Pluviais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (92)	7.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (93)	99.990,00
PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (102)	200.000,00
PROJETO – 1.007 – Construção, Reforma Abrigos p/Passageiros			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (75)	2.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (76)	1.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (77)	5.000,00
PROJETO – 1.005 – Construção, Ampliação Áreas de Lazer/Esportivas			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (123)	10.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (124)	10.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (125)	80.000,00
PROJETO – 1.006 – Projeto Moradia			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (91)	319.990,00
PROJETO – 1.009 – Construção de Pontes			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (112)	100.000,00
PROJETO – 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (113)	200.000,00
PROJETO – 1.029 – Ampliação Ref. Próprios Públicos			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (71)	10.000,00

1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (72)	10.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (73)	16.000,00
PROJETO – 1.030 – Aquisição de Imóveis			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis (74)	59.000,00
ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab. da Sec.de Transp.e Serviços Públicos			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (83)	200.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (85)	158.000,00
ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (89)	126.000,00
ATIVIDADE – 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (97)	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (98)	40.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (99)	10.000,00
ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (121)	12.000,00
ATIVIDADE – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (108)	10.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (109)	100.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (111)	60.000,00
ATIVIDADE – 2.063 – Participação de Consórcio – CIDEPSUL			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.71.70.00	Rateio pela Particip.em Consórcio (122)	10.000,00
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROJETO – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (136)	9.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (137)	9.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (139)	139.000,00
PROJETO – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de CEIS			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (174)	39.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (175)	49.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (176)	102.000,00
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (167)	9.990,00
1000	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis (169)	9.990,00
ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (183)	80.000,00
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (207)	271.500,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (216)	100.000,00
ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (234)	328.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (241)	100.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (249)	200.000,00
ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (286)	81.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (288)	21.500,00
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (289)	107.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (290)	35.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (291)	200.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (292)	40.000,00
PROJETO – 1.025 – Casa Familiar Rural			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (284)	49.990,00
ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO			
PROJETO – 1.016 – Obras de Infraestrutura Turística			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (299)	99.990,00
PROJETO – 1.015 – Obras de Infraestrutura Industrial			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (293)	19.990,00
ATIVIDADE – 2.028 – Manutenção Sec. Industria e Comércio			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (294)	19.000,00
1000	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art.Cientif.Desportivas (295)	21.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (296)	5.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (297)	60.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (298)	12.000,00
ATIVIDADE – 2.029 – Manutenção do Fundo de Turismo			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (300)	34.700,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (302)	15.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (303)	9.990,00
ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (306)	100.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (308)	100.000,00
ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção da Secretaria de Esportes			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (313)	20.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (317)	20.000,00
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (319)	16.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (320)	3.000,00
PROJETO – 1.004 – Construção e Manutenção Áreas Esportivas/Lazer			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (309)	16.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (310)	49.990,00
ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (322)	9.700,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (323)	20.000,00
1000	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art.Cientif.Desportivas (324)	8.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (325)	40.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (326)	50.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (327)	2.000,00
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ATIVIDADE – 2.057 – Benefícios Eventuais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (372)	299.990,00
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (373)	500.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (374)	50.000,00
ATIVIDADE – 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (341)	200.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – PJ (344)	100.000,00
ATIVIDADE – 2.060 – Atendimento ao Idoso			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.40.41.00	Contribuições (328)	59.990,00
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita (329)	9.990,00
1000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (330)	4.990,00
ÓRGÃO - 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
ATIVIDADE – 2.076– Manutenção Secretaria do Meio Ambiente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (387)	60.000,00
1000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (391)	9.990,00
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (392)	150.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (393)	100.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (394)	24.000,00
ATIVIDADE – 2.077– Programa de Proteção Animal			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (395)	5.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (396)	30.000,00
ATIVIDADE – 2.078– Projeto Meio Ambiente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (382)	20.490,00
ÓRGÃO - 22– SECRETARIA MUN.TRANSITO VIGIL. E FISCALIZAÇÃO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.TRANSITO VIGIL. E FISCALIZAÇÃO			
ATIVIDADE – 2.080 – Secretaria Mun.de Transito Vigil.e Fiscalização			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (399)	200.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (400)	179.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (453)	128.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**7.441.720,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5DE5E512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4641, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE EXCESSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 60/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 51.570,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais) discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ATIVIDADE – 2.049 – Manutenção do CRAS			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
813	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (475)	51.570,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**51.570,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5683E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4642, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA NO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI N° 61/2016, e eu PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.441.720,00 (Sete milhões, quatrocentos quarenta e um mil, setecentos e vinte reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE - 01 – GABINETE DO PREFEITO			
ATIVIDADE – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (01)	250.000,00
ATIVIDADE – 2.003 – Administração da Junta de Serviço Militar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (07)	17.000,00
ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção Secretaria de Planejamento			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (25)	80.000,00
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (31)	1.427.720,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (35)	250.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (36)	200.000,00
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (57)	290.000,00
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (61)	20.000,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (63)	400.000,00
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (45)	300.000,00
1000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (46)	900.000,00
ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
ATIVIDADE – 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (65)	130.000,00
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab. da Sec.de Transp. e Serv. Público			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (78)	197.000,00
ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (86)	841.000,00
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec.da Educação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (145)	1.400.000,00
1000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (148)	200.000,00
ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Secr. Agric. Pecuária e Abastecimento			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Venctos.e Vantagens Fixas – Pessoal Civ. (285)	19.000,00
ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
ATIVIDADE – 2.030– Manutenção Secretaria de Social			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (304)	370.000,00
ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
ATIVIDADE – 2.064– Manutenção Secretaria Municipal de Esportes			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (311)	20.000,00
ÓRGÃO - 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
ATIVIDADE – 2.076– Manutenção Secretaria do Meio Ambiente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (385)	130.000,00
TOTAL CRÉDITO			7.441.720,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei , serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO			
ATIVIDADE – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (06)	47.900,00
ATIVIDADE – 2.062 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (18)	19.990,00
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (20)	49.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (21)	48.920,00
ATIVIDADE – 6.046 – Manutenção do Conselho Tutelar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (22)	192.000,00

1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (24)	6.300,00
ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção Secretaria de Planejamento			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (30)	44.900,00
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PROJETO – 1.028 – Programa de Modernização da Administração Tributária			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (55)	49.990,00
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (40)	40.000,00
ATIVIDADE – 2.008 – Manutenção Depto.de Comunicação e Divulgação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (42)	80.000,00
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (44)	15.990,00
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (47)	46.000,00
1000	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais (48)	29.000,00
ÓRGÃO– 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROJETO – 1.002 – Galeria de Águas Pluviais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (92)	7.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (93)	99.990,00
PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (102)	200.000,00
PROJETO – 1.007 – Construção,Reforma Abrigos p/Passageiros			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (75)	2.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (76)	1.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (77)	5.000,00
PROJETO – 1.005 – Construção, Ampliação Áreas de Lazer/Esportivas			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (123)	10.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (124)	10.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (125)	80.000,00
PROJETO – 1.006 – Projeto Moradia			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (91)	319.990,00
PROJETO – 1.009 – Construção de Pontes			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (112)	100.000,00
PROJETO – 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (113)	200.000,00
PROJETO – 1.029 – Ampliação Ref. Próprios Públicos			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (71)	10.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (72)	10.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (73)	16.000,00
PROJETO – 1.030 – Aquisição de Imóveis			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis (74)	59.000,00
ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab. da Sec.de Transp.e Serviços Públicos			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (83)	200.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (85)	158.000,00
ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (89)	126.000,00
ATIVIDADE – 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (97)	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (98)	40.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (99)	10.000,00
ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (121)	12.000,00
ATIVIDADE – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (108)	10.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (109)	100.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (111)	60.000,00
ATIVIDADE – 2.063 – Participação de Consórcio – CIDEPSUL			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.71.70.00	Rateio pela Particip.em Consórcio (122)	10.000,00
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROJETO – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (136)	9.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (137)	9.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (139)	139.000,00
PROJETO – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de CEIS			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (174)	39.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (175)	49.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (176)	102.000,00
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec.da Educação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (167)	9.990,00
1000	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis (169)	9.990,00
ATIVIDADE – 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (183)	80.000,00
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (207)	271.500,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (216)	100.000,00
ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (234)	328.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (241)	100.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (249)	200.000,00
ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN.AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (286)	81.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (288)	21.500,00
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (289)	107.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (290)	35.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (291)	200.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (292)	40.000,00
PROJETO – 1.025 – Casa Familiar Rural			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (284)	49.990,00
ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO			
PROJETO – 1.016 – Obras de Infraestrutura Turística			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (299)	99.990,00
PROJETO – 1.015 – Obras de Infraestrutura Industrial			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (293)	19.990,00
ATIVIDADE – 2.028 – Manutenção Sec. Industria e Comércio			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (294)	19.000,00
1000	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art.Cientif.Desportivas (295)	21.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (296)	5.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (297)	60.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (298)	12.000,00
ATIVIDADE – 2.029 – Manutenção do Fundo de Turismo			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (300)	34.700,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (302)	15.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (303)	9.990,00
ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (306)	100.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (308)	100.000,00
ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção da Secretaria de Esportes			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (313)	20.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (317)	20.000,00
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (319)	16.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (320)	3.000,00
PROJETO – 1.004 – Construção e Manutenção Áreas Esportivas/Lazer			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (309)	16.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (310)	49.990,00
ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (322)	9.700,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (323)	20.000,00
1000	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art.Cientif.Desportivas (324)	8.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (325)	40.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (326)	50.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (327)	2.000,00
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

ATIVIDADE – 2.057 – Benefícios Eventuais			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (372)	299.990,00
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (373)	500.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (374)	50.000,00
ATIVIDADE – 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (341)	200.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – PJ (344)	100.000,00
ATIVIDADE – 2.060 – Atendimento ao Idoso			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.40.41.00	Contribuições (328)	59.990,00
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita (329)	9.990,00
1000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (330)	4.990,00
ÓRGÃO - 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
ATIVIDADE – 2.076– Manutenção Secretaria do Meio Ambiente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (387)	60.000,00
1000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (391)	9.990,00
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (392)	150.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (393)	100.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (394)	24.000,00
ATIVIDADE – 2.077– Programa de Proteção Animal			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (395)	5.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (396)	30.000,00
ATIVIDADE – 2.078– Projeto Meio Ambiente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (382)	20.490,00
ÓRGÃO - 22– SECRETARIA MUN.TRANSITO VIGIL. E FISCALIZAÇÃO			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.TRANSITO VIGIL. E FISCALIZAÇÃO			
ATIVIDADE – 2.080 – Secretaria Mun.de Transito Vigil.e Fiscalização			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (399)	200.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (400)	179.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (453)	128.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			7.441.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9AF8CE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2016 PROCESSO N.° 130/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 069/2016 – Processo n.º 130/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE IN - NATURA, PASTEURIZADO TIPO "C", INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO E COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, CONFORME ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL***, sendo que a Sessão de Disputa e Julgamento foi realizada no dia 07/10/2016 às 09h00min e Homologada no dia 18/10/2016, no qual foi declarada vencedora a empresa ***Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. (4095),*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.283.864/0001-19, com o **Valor Global de *R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), sendo 3,09 (três reais e nove centavos) o litro.*** Termo de Contrato n.º 204/2016 (3654) . Data de Assinatura dos Contratos: 18/10/2016. Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Prazo de Execução (Entrega): A entrega deverá ser realizada de 2 (duas) a 3 (três) vezes por semana (período da manhã), de acordo com cronograma a ser fornecido pelas Secretarias. Fundamento Legal**:** Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. Foro**:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AA03934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3577.
CONTRATO N° 159/2015 – SEQUENCIAL 2902
CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória, através da Secretaria Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos.
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 159/2015 SEQUENCIAL 2902. fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 30/07/2016 e a terminar em 30/10/2016, prazo correspondente a 25% do prazo contratual.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2016

FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso §I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:763613A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2016 - PROCESSO DE COMPRA N° 164/2016

OBJETO: Aquisição de aparelhos para as Unidades Básicas de saúde, sendo: Aparelhos de Ar Condicionado e Desfibrilador (DEA), com recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS - RESULUÇÃO SESA n° 604/2015**.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 08/11/2016.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 08/11/2016 das 08h01min as 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/11/2016 a partir das 09h01min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a)**.**
LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 19 de Outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIW
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:850A86F7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 184/2016-R

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor **Cesar Fernando Viganó**, inscrito no CPF sob n.º 677.895.019-68, para atuar como gestor e fiscal de todos os contratos oriundos dos processos de licitações desta Fundação, para os exercícios de 2016 e 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 14 de outubro de 2016.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5D8EB8C8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 PROCESSO DE COMPRA N.°47/2016

Termo de homologação objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE DELHPI UTILIZADO PELO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO.
Fornecedor: E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.480.093/0001-40
Valor global: R$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Data da homologação: 19/10/2016

Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A5D5D141

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 PROCESSO DE COMPRA N.°49/2016

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM OITO APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA UNIUV.
Fornecedor: ELOI EZEQUIEL JABLONSKI - ME
CNPJ: 20.861.824/0001-63
Valor global homologado: R$2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)
Data da homologação: 19/10/2016

Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D7E3762C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI N° 544/2016

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2014-2017 Lei Municipal 477/2013, bem como as metas prioritárias da LDO 2016 Lei Municipal 522/2015 e também a LOA 2016 Lei Municipal 533/2015 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal no **477/2013**, para execução no Exercício de 2016 conforme segue:

INCLUSÃO

FUNCIONAL PROGRÁMATICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇAO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2016
10.001.15.451.0002.1003 4.4.90.51.00.00	P	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS	Execução de obras de pavimentação em ruas da cidade	Unidade	1000	R$ 53.000,00
07.001.10.302.0019.2053 3.1.90.11.00.00	A	ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE	Manter as Atividades dos serviços de assistencia a saúde	Unidade	1303	R$ 38.000,00
05.002.12.365.0012.2034 3.1.90.11.00.00	A	GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Manter as Atividades Operacionais da Educação Infantil	Unidade	1103	R$ 5.000,00

EXCLUSÃO

FUNCIONAL PROGRÁMATICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇAO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2014
10.001.17.511.0029.1100 4.4.90.51.00.00	P	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Unidade	1000	R$ 19.000,00
10.001.15.451.0078.1123 4.4.90.51.00.00	P	CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER	CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER	Unidade	1000	R$ 5.000,00
10.001.15.451.0002.1025 4.4.90.51.00.00	P	EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO	EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO	Unidade	1000	R$ 20.000,00
10.001.15.451.0002.1010 4.4.90.51.00.00	P	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	Unidade	1000	R$ 9.000,00
07.001.10.302.0020.1059 4.4.90.51.00.00 4.4.90.52.00.00	P	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE	Unidade	1303	R$ 38.000,00
05.004.12.361.0010.1029 4.4.90.52.00.00	P	REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES	REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES	Unidade	1103	R$ 5.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2016 fica também alterada da seguinte forma:

INCLUSÃO

PROGRAMA	**0002 –** GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL				
OBJETIVO	Gerenciar as atividades relacionadas a administraçao Pública em Geral				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS	1003	UNIDADE	1	R$ 53.000,00
PROGRAMA	**0019 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES DA SAÚDE**				
OBJETIVO	**Manter e coordenar os serviços da Saúde**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
A	ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE	2053	PESSOAS	1	R$ 38.000,00
PROGRAMA	**0012 –** GESTÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETIVO	Gerenciar as atividades educaçao infantil no Municipio				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA	1137	PESSOAS	1	R$ 5.000,00

EXCLUSÃO

PROGRAMA	**0029 –** GESTÃO E INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO				
OBJETIVO	Gerenciar as Atividades relacionada ao saneamento Básico				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1100	Pessoas	1	R$ 19.000,00
PROGRAMA	**0078 –** CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER				
OBJETIVO	Construir uma praca no conjunto habitacional Ivo Pegorer neste Municipio				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER	1123	Pessoas	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	**0002 –** GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL				
OBJETIVO	Gerenciamento e coordenaçao Geral				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO	1025	Pessoas	1	R$ 20.000,00
P	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	1010	Pessoas	1	R$ 9.000,00
PROGRAMA	**0020 –** INFRA-ESTRUTURA E REEQUIPAMENTO DA SAÚDE				
OBJETIVO	Estruturar o departamento de Saúde				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE	1059	Pessoas atendidas	1	R$ 38.000,00
PROGRAMA	**0010 –** INFRA-ESTRUTURA E REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO	Dotar de equipamentos o ensino fundamental no município				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES	1029	Pessoas	1	R$ 5.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2016 um Crédito Adicional Complementar no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), conforme abaixo:

Suplementação
10.001.15.451.0002.1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
4.4.90.51.00.00 1000 Obras e instalações R$ 53.000,00
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 38.000,00
05.002.12.365.0012.1137 CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00
Total Suplementação: 96.000,00

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e ou total de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada.

Redução
10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 19.000,00
10.001.15.451.0078.1123 CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

10.001.15.451.0002.1025 EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
10.001.15.451.0002.1010 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 9.000,00
07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 11.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 27.000,00
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
Total Redução: 96.000,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. (19/10/2016)

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:06B63008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 01/2016

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal de Andirá - PR, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.08.1988; dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Lei nº 1.440, de dezembro de 2001, Código tributário Municipal deste Município, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública Pavimentação Asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria de Obras e Urbanismo, localizado na rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, é a Unidade Administrativa da Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra; e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A contratação desta obra, procedeu através da realização da Tomada de Preços nº 002/2013, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:
Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, com revestimento em tratamento superficial triplo, incluindo as etapas de terraplanagem; regularização e compactação; sub-leito; imprimação; tratamento superficial triplo;calçamento;
galerias de águas pluviais; urbanização e demais itens e especificações,
constantes no projeto.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA
De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R$ 338.421,88 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte hum reais e oitenta e oito centavos), conforme convenio OGU nº 0390032-15/2012 MCIDADES/CAIXA, Convênio SICONV nº 772674/2012, celebrado entre o Município de Andirá e o Ministério das Cidades – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – Pavimentação Asfáltica no Jardim Bela Vista II.

Principais etapas de execução da obra	
• terraplanagem;	R$ 10.738,52
• regularização e compactação;	R$ 7.058,61
• Pavimentação Base	R$ 65.379,31
• Revestimento	R$ 134.714,96
• Meio fio e sarjeta	R$ 38.549,13
• Plantio de Arvore	R$ 2.511,84
• Plantio de Grama	R$ 15.028,86
• Rampa para Portadores de Necessidades Especiais	R$ 3.303,80
• calçamento em concreto;	R$ 54.950,17
• Sinalização	R$ 6.186,68
Custo total da obra	R$ 338.421,88

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
A obra de pavimentação, será realizada no Jardim Bela Vista II, nas seguintes ruas:
a) Rua Angelo Zanata, entre a rua Prof. Djanira dos Santos Maciel e Contorno Sul.
b) Rua ErminioGozzi, entre a rua Prof. Djanira dos Santos Maciel e Contorno Sul.
c) Rua Vicente Chedid Simão, entre a rua Prof. Djanira dos Santos Maciel e Contorno Sul.
d) Rua João Américo Cambi, entre a rua Prof. Djanira dos Santos Maciel e Contorno Sul.
e) Rua José Polo, entre a rua Prof. Djanira dos Santos Maciel e Contorno Sul.

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R$ 43.235,60, equivalente a 12,7760% do custo total da obra referente a contrapartida..

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

a) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{\Sigma AP} \times AL$$

onde:

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra; R$ 338.421,88
AP: Área Pavimentada; 4.705,74m2
AL: Área Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: 50% da Largura da Rua: 3,425m
Σ: Sinal de Somatória.
b) Valorização Imobiliária:

VI= VVI x PVI onde:

VI: 854.795,66
VVI: 1.709.591,31
PVI: 50%
O valor da contribuição de melhoria, é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o valor econômico agregado ao imóvel.
7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA
A relação nominal dos contribuintes, com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, consta no Anexo I, deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.
8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A contribuição de melhoria poderá ser paga à vista, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionado no Anexo I deste Edital.
O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais)
O vencimento para pagamento a vista ou o pagamento da primeira parcela, será de 30 (trinta) dias, após o lançamento.
O contribuinte que optar pelo pagamento à vista, terá direito a 30% (trinta por cento) de desconto
O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 2%, (dois por cento) de multa, sobre o valor vencido, mais 1% (um por cento) de juros ao mês.
A partir da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis relacionado no Anexo I, terão 20 (trinta) dias, para comparecer à Secretária da Fazenda da Prefeitura Municipal, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento, no prazo estipulado, faculta ao poder tributante, o lançamento do tributo, no prazo máximo estabelecido.
9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA
As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria, serão classificadas contabilmente, em contas específicas, do Balanço Geral do Município, conforme especificação a seguir:
Código 1130.04.01.00.00.
Contribuição de melhoria para pavimentação – Bela Vista II.
Código 1911.98.00.00.00
Multas e juros de mora da contribuições de melhoria.
Código 1913.98.00.00.00
Multas e juros de mora da divida ativa da contribuições de melhoria.
Código 1931.98.00.00.00
Receita da dívida ativa da contribuições de melhoria.
10. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO
A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de concessão de uso.
Terão direito à isenção da contribuição de melhoria, os proprietários que estão incluídos nos benefícios da Lei Municipal N 1.631 de 07 de novembro de 2006, que dispõe sobre a isenção de IPTU e TSU.

Para receber o benefício, os interessados deverão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após serem notificados, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos.
10. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
O contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria da Fazenda do Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Andirá, 17 de Outubro de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ								
ANEXO I - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - JARDIM BELA VISTA II								
Dados de Entrada		Valor	Unidade	Ação	Sigla	Significado	Sigla	Significado
CTO	Custo Total da Obra	43.235,60	R$	digitar	CTI	Cadastro Técnico Imobiliário	VI	Valorização Imobiliária

AP	Área Pavimentada	4.705,74	m	digitar	PGV	Planta Genérica de Valores	ALN1	Área Lindeira do Contribuinte N1
AL	Área Lindeira	4.705,74	m	fórmula	VVI	Valor Venal do Imóvel	ALc	Coeficiente de Área Lindeira
AC	Área de Cruzamento	0,00	m2	fórmula	TI	Testada do Imóvel	ACm2	Parcela da Área de Cruzamento
R$/m	Custo Unitário do m2	9,188	R$	fórmula	RCTO	Parcela de Rateio do Custo Total	TRIB	Sem Área de Cruzamento
LR	50% da Largura da rua	3,43	m	digitar	% VI	Percentual de Valorização	TRIB	Com Área de Cruzamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C1	C2 (CTI)	C3 (CTI)	C4 (PGV)	C5 (PGV)	C6 (C5*50%LR)	C7C7*R$/m) 2	C8 (C4*C9)	C9	C11 (ALN1/ (810	C12 *347,1	C13 2*R$/	C14 C7 + C13	C15 Valor a Pagar	C16 Parcelas	
SEQ.	NOME	IND.FIS 01.05.039	VVI	TI	AL	RCTO %	%VI	VI	ALc	ACm2	AC	RCTO100%	TRIBUTOC/AC	ate 24 Parc	
1	ADEMIR DONIZETTI REGO	0105-039-0137-0233-001	16814,03	26,50	90,90	835,14	50	8.407,02	0,0000	0,00	0,00	835,14	835,14	55,68	15 P
2	MARTA MARCHIONI	0105-039-0137-0241-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
3	RONALDO RODRIGUES PEREIRA	0105-039-0137-0257-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
4	DANIELE CRISTINE PONTARA	0105-039-0137-0269-001	31440,54	12,00	41,16	378,18	50	15.720,27	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
5	ANTONIO SABINO LOPES	0105-039-0137-0275-001	20000,00	6,00	20,58	189,09	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4 P
6	ALESSANDRO UMBELINO DA SILVA	0105-039-0137-0281-001	20000,00	6,00	20,58	189,09	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4 P
7	MARIA IZABEL DOS S. MICHELATO	0105-039-0137-0293-001	20000,00	12,00	41,16	378,18	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
8	PASCOAL WILSON DA SILVA	0105-039-0137-0305-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
9	ROSANGELA MARIA PINTO	0105-039-0137-0317-001	10000,00	12,00	41,16	378,18	50	5.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
10	JOSE APARECIDO BERTOLA	0105-039-0137-0329-001	15000,00	12,00	41,16	378,18	50	7.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
11	JOSE APARECIDO BERTOLA	0105-039-0137-0341-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
12	KERLI CANDIDO NUNES	0105-039-0137-0353-001	1234,78	12,20	41,85	384,48	50	617,39	0,0000	0,00	0,00	384,48	384,48	48,06	8 P
13	EDIVALDO RODRIGUES DOS STOS.	0105-039-0138-0010-001	704,85	10,40	35,67	327,75	50	352,43	0,0000	0,00	0,00	327,75	327,75	40,97	8 P
14	VALDEMIR APARECIDO DE MELO	0105-039-0138-0016-001	10000,00	6,00	20,58	189,09	50	5.000,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4 P
15	VALDEMIR APARECIDO DE MELO	0105-039-0138-0028-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
16	ANGELO APARECIDO CARVALHATTI	0105-039-0138-0034-001	18000,00	6,00	20,58	189,09	50	9.000,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4 P
17	VALDEMIR APARECIDO DE MELO	0105-039-0138-0040-001	9403,49	6,00	20,58	189,09	50	4.701,75	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4 P
18	LUIS FRANCISCO DA COSTA	0105-039-0138-0052-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
19	JOABI FERRARI FERREIRA	0105-039-0138-0064-001	20000,00	12,00	41,16	378,18	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
20	CARLOS HENRIQUE ZANARDI	0105-039-0138-0076-001	10000,00	12,00	41,16	378,18	50	5.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
21	MAURO MOREIRA	0105-039-0138-0088-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
22	MARIA OSORIO LOPES	0105-039-0138-0100-001	20000,00	12,00	41,16	378,18	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8 P
23	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	0105-039-0138-0106-001	3000,00	6,00	20,58	189,09	50	1.500,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
24	SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	0105-039-0138-0112-001	982,37	6,00	20,58	189,09	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
25	ANTONIO MARTUCI	0105-039-0138-0124-001	15000,00	12,00	41,16	378,18	50	7.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
26	ALESSANDRO RODRIGO A. GUICIARDI	0105-039-0138-0135-001	509,19	12,00	41,16	378,18	50	254,60	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
27	VIVIANE SANTOS DA SILVA	0105-039-0138-0159-001	485,04	9,00	30,87	283,63	50	242,52	0,0000	0,00	0,00	283,63	283,63	47,27	6P
28	LEONICE PAULA MARQUES	0105-039-0138-0209-001	15000,00	14,00	48,02	441,21	50	7.500,00	0,0000	0,00	0,00	441,21	441,21	55,15	8P
29	JHONY HENRIQUE E. DOS SANTOS	0105-039-0138-0223-001	18000,00	13,50	46,31	425,45	50	9.000,00	0,0000	0,00	0,00	425,45	425,45	53,18	8P
30	VALDEMIR APDO ROMAO MORAIS	0105-039-0138-0245-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
31	PAULO ALEXANDRE L. LEONARDO	0105-039-0138-0251-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
32	MATHEUS LUIZ BARRETO	0105-039-0138-0279-001	10000,00	12,00	41,16	378,18	50	5.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
33	JAILSON FRANCISCO ROCHA	0105-039-0138-0307-001	20000,00	12,00	41,16	378,18	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
34	JOAO BATISTA BONETTI	0105-039-0138-0335-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
35	VALDECI DRAGONE E OUTRO	0105-039-0138-0363-001	9702,59	12,00	41,16	378,18	50	4.851,30	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
36	LISANDRO GONÇALVES	0105-039-0138-0391-001	58000,00	12,00	41,16	378,18	50	29.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
37	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	0105-039-0138-0398-001	106000,00	6,00	20,58	189,09	50	53.000,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
38	ELIANDRO RIBEIRO DE SOUZA	0105-039-0138-0419-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
39	WANDERSON SILVA	0105-039-0138-0447-001	18000,00	12,00	41,16	378,18	50	9.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
40	JOSE MARCIO HENRIQUE	0105-039-0138-0459-001	15000,00	12,00	41,16	378,18	50	7.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
41	MILENE ARMANDO	0105-039-0138-0465-001	5000,00	6,00	20,58	189,09	50	2.500,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
42	RONIE CESAR RODRIGUES	0105-039-0139-0013-001	10000,00	13,00	44,59	409,69	50	5.000,00	0,0000	0,00	0,00	409,69	409,69	51,21	8P
43	GERCIO DIAS DE MOURA FILHO	0105-039-0139-0023-001	818,64	10,00	34,30	315,15	50	409,32	0,0000	0,00	0,00	315,15	315,15	39,39	8P

44	ADILSON GUEDES DA SILVA	0105-039-0139-0029-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
45	CARLOS ROBERTO SANTANA	0105-039-0139-0035-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
46	JOSE LUCIANO SOARES	0105-039-0139-0047-001	1031,49	12,00	41,16	378,18	50	515,75	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
47	JOSE LUCIANO SOARES	0105-039-0139-0053-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
48	LUIZ PAULO ALEXANDRINO	0105-039-0139-0059-001	13000,00	6,00	20,58	189,09	50	6.500,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
49	JOAO BERNARDES	0105-039-0139-0071-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
50	JADIR DE FREITAS CUNHA	0105-039-0139-0083-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
51	LUIZ CARLOS SECCO	0105-039-0139-0095-001	25000,00	12,00	41,16	378,18	50	12.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
52	FERNANDA APARECIDA DOS ANJOS	FU0R10T5A-D03O9-0139-0107-001	29000,00	12,00	41,16	378,18	50	14.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
53	MARIO AUGUSTO DE ALMEIDA	0105-039-0139-0119-001	4784,00	12,00	41,16	378,18	50	2.392,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
54	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	0105-039-0139-0154-001	10000,00	22,00	75,46	693,33	50	5.000,00	0,0000	0,00	0,00	693,33	693,33	86,67	8P
55	MARCIO ZAGO	0105-039-0139-0218-001	5000,00	26,50	90,90	835,14	50	2.500,00	0,0000	0,00	0,00	835,14	835,14	104,39	8P
56	ROBSON RICARDO LEODORO	0105-039-0139-0230-001	20000,00	12,00	41,16	378,18	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
57	VALTER VIEIRA DOS SANTOS	0105-039-0139-0242-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
58	HELIO LISBOA	0105-039-0139-0254-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
59	JADIR DE FREITAS CUNHA	0105-039-0139-0266-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
60	JOSE MARIO ROSSATO	0105-039-0139-0278-001	55000,00	12,00	41,16	378,18	50	27.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
61	EDIVALDO RODRIGUES DOS STOS.	0105-039-0139-0290-001	20000,00	12,00	41,16	378,18	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
62	BENEDITO FCO. DA SILVA NETO	0105-039-0139-0302-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
63	FELIPE GUSTAVO RODRIGUES	0105-039-0139-0314-001	20000,00	12,00	41,16	378,18	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
64	CLAUDECI PANTOJO	0105-039-0139-0329-001	1465,57	15,10	51,79	475,87	50	732,79	0,0000	0,00	0,00	475,87	475,87	59,48	8P
65	MARTA BATISTA PASSOS	0105-039-0140-0006-001	9065,61	6,75	23,15	212,73	50	4.532,81	0,0000	0,00	0,00	212,73	212,73	42,55	5P
66	VALDIR DE SOUZA COSTA	0105-039-0140-0012-001	7500,00	6,75	23,15	212,73	50	3.750,00	0,0000	0,00	0,00	212,73	212,73	42,55	5P
67	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0105-039-0140-0022-001	859,57	10,50	36,02	330,91	50	429,79	0,0000	0,00	0,00	330,91	330,91	41,36	8P
68	MARINEUZA SIMONI CARDOSO	0105-039-0140-0046-001	9906,58	12,00	41,16	378,18	50	4.953,29	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
69	LUIZ ANTONIO SABINO	0105-039-0140-0058-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
70	ADENILSON ALVES	0105-039-0140-0058-001	2959,82	12,00	41,16	378,18	50	1.479,91	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
71	JOAO RAMOS FILHO	0105-039-0140-0070-001	30000,00	12,00	41,16	378,18	50	15.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
72	FRANCISCO GOMES BITTENCOURT	0105-039-0140-0082-001	5725,51	12,00	41,16	378,18	50	2.862,76	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
73	JOSE ANTONIO CORNA	0105-039-0140-0094-001	11997,39	12,00	41,16	378,18	50	5.998,70	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
74	JOAO DE LIMA	0105-039-0140-0100-001	4793,39	6,00	20,58	189,09	50	2.396,70	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
75	NALCINEIA SOCORRO RODRIGUES	0105-039-0140-0106-001	20000,00	6,00	20,58	189,09	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
76	DEVAIR SUBIRA	0105-039-0140-0118-001	15616,15	12,00	41,16	378,18	50	7.808,08	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
77	DIRCEU CASSITA	0105-039-0140-0129-001	465,60	11,00	37,73	346,66	50	232,80	0,0000	0,00	0,00	346,66	346,66	43,33	8P
78	VALDECIR ANTONIO FRONTELI	0105-039-0140-0153-001	8320,39	11,00	37,73	346,66	50	4.160,20	0,0000	0,00	0,00	346,66	346,66	43,33	8P
79	MARLI MEDEIROS DIAS	0105-039-0140-0217-001	12075,28	26,50	90,90	835,14	50	6.037,64	0,0000	0,00	0,00	835,14	835,14	104,39	8P
80	JOSE RODRIGUES RAMOS	0105-039-0140-0229-001	15000,00	12,00	41,16	378,18	50	7.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
81	STEPHANIE DOS STOS PAPINI SOUZA	0105-039-0140-0241-001	35000,00	12,00	41,16	378,18	50	17.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
82	NATALIO EVANGELISTA DE PINA	0105-039-0140-0253-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
83	VALENTINO PRIMO NOVELLI	0105-039-0140-0265-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
84	DANIELA PODANOSQUE	0105-039-0140-0277-001	60000,00	12,00	41,16	378,18	50	30.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
85	LUIZ APARECIDO BANDEIRA	0105-039-0140-0283-001	15000,00	6,00	20,58	189,09	50	7.500,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
86	SANTINA AMANCIO GALDEANO	0105-039-0140-0289-001	30000,00	6,00	20,58	189,09	50	15.000,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
87	FERNANDES GALLO	0105-039-0140-0301-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
88	ANITA DA CRUZ ROSARIO	0105-039-0140-0313-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
89	VANDERSON MARCOS DE LABILIA	0105-039-0140-0321-001	28000,00	7,35	25,21	231,63	50	14.000,00	0,0000	0,00	0,00	231,63	231,63	46,33	5P
90	JOAO CESAR DE OLIVEIRA	0105-039-0140-0330-001	537,23	8,95	30,70	282,06	50	268,62	0,0000	0,00	0,00	282,06	282,06	47,01	6P
91	ALARICO VASCONCELOS ZANARDI	0105-039-0140-0332-001	532,12	4,75	16,29	149,70	50	266,06	0,0000	0,00	0,00	149,70	149,70	37,42	4P
92	ANTONIO CARLOS ZANONI	0105-039-0141-0007-001	451,28	6,90	23,67	217,45	50	225,64	0,0000	0,00	0,00	217,45	217,45	43,49	5P
93	LUIZ HENRIQUE PAES	0105-039-0141-0016-	18554,02	9,90	33,96	312,00	50	9.277,01	0,0000	0,00	0,00	312,00	312,00	39,00	8P

		001													
94	PAULO ALEXANDRE L. LEONARDO	0105-039-0141-0022-001	90000,00	10,50	36,02	330,91	50	45.000,00	0,0000	0,00	0,00	330,91	330,91	41,36	8P
95	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	0105-039-0141-0030-001	15000,00	8,00	27,44	252,12	50	7.500,00	0,0000	0,00	0,00	252,12	252,12	42,02	6P
96	LUIZ HENRIQUE COLETI	0105-039-0141-0038-001	15000,00	8,00	27,44	252,12	50	7.500,00	0,0000	0,00	0,00	252,12	252,12	42,02	6P
97	EDELSIO VANDRE LOURENÇO	0105-039-0141-0046-001	27000,00	8,00	27,44	252,12	50	13.500,00	0,0000	0,00	0,00	252,12	252,12	42,02	6P
98	MARIA DE FATIMA SOUTA	0105-039-0141-0058-001	5000,00	12,00	41,16	378,18	50	2.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
99	NORMA FERREIRA DA SILVA	0105-039-0141-0064-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
100	FLAVIO DOMINGUES E OUTRA	0105-039-0141-0070-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
101	LIDIANE XIMENES DOMINGUES	0105-039-0141-0082-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
102	JOSE EDUARDO G. DA SILVA	0105-039-0141-0094-001	127000,00	12,00	41,16	378,18	50	63.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
103	MARIO AUGUSTO CANDIDO	0105-039-0141-0106-001	5000,00	12,00	41,16	378,18	50	2.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
104	MARCOS ANTONIO DOS STOS FILHO	0105-039-0141-0118-001	5719,27	12,00	41,16	378,18	50	2.859,64	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
105	PAULO ALVES DO CARMO	0105-039-0141-0153-001	1018,49	22,00	75,46	693,33	50	509,25	0,0000	0,00	0,00	693,33	693,33	86,67	8P
106	EDUARDO JUNQUEIRA DOS REIS	0105-039-0141-0217-001	50000,00	26,50	90,90	835,14	50	25.000,00	0,0000	0,00	0,00	835,14	835,14	104,39	8P
107	EDNA DE FATIMA REGO DE S. LEITE	0105-039-0141-0229-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
108	EDNA DE FATIMA REGO DE S. LEITE	0105-039-0141-0241-001	13663,23	12,00	41,16	378,18	50	6.831,62	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
109	CARLOS DA CONCEIÇAO	0105-039-0141-0253-001	11274,53	12,00	41,16	378,18	50	5.637,27	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
110	CARLOS DA CONCEIÇAO	0105-039-0141-0265-001	20000,00	12,00	41,16	378,18	50	10.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
111	SHIRLENE CORDEIRO T. BATISTA	0105-039-0141-0277-001	982,37	12,00	41,16	378,18	50	491,19	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
112	FRANK ALESSANDRO GONÇALVES	0105-039-0141-0283-001	55000,00	6,00	20,58	189,09	50	27.500,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
113	CLOVIS APARECIDO DE AQUINO	0105-039-0141-0289-001	11299,38	6,00	20,58	189,09	50	5.649,69	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
114	ARNALDO BERTOLA E OUTRO	0105-039-0141-0301-001	30000,00	12,00	41,16	378,18	50	15.000,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
115	EVERTON ALEX MELO BERNARDINO	0105-039-0141-0307-001	3000,00	6,00	20,58	189,09	50	1.500,00	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
116	ORLANDO CLEMENTE PEREIRA	0105-039-0141-0313-001	13155,91	6,00	20,58	189,09	50	6.577,96	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
117	EDMAR APARECIDO SILVESTRINI	0105-039-0141-0320-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
118	ALARICO VASCONCELOS ZANARDI	0105-039-0141-0326-001	15000,00	5,75	19,72	181,21	50	7.500,00	0,0000	0,00	0,00	181,21	181,21	45,30	4P
119	VALDEMIR PEREIRA	0105-039-0142-0014-001	2809,44	14,30	49,05	450,66	50	1.404,72	0,0000	0,00	0,00	450,66	450,66	56,33	8P
120	DANILSON DALAQUA	0105-039-0142-0025-001	2450,89	10,45	35,84	329,33	50	1.225,45	0,0000	0,00	0,00	329,33	329,33	41,17	8P
121	MARILENA MORGANTI	0105-036-0142-0036-001	2868,39	10,86	37,25	342,25	50	1.434,20	0,0000	0,00	0,00	342,25	342,25	42,78	8P
122	GILBERTO CARLOS MIQUILIN	0105-039-0142-0045-001	3021,6	9,55	32,76	300,97	50	1.510,80	0,0000	0,00	0,00	300,97	300,97	50,16	6P
123	CLAUDECIR DE LIMA SANTOS	0105-039-0142-0055-001	8142,34	9,55	32,76	300,97	50	4.071,17	0,0000	0,00	0,00	300,97	300,97	50,16	6P
124	MADALENA BARROS MILANI	0105-039-0142-0064-001	3475,26	9,55	32,76	300,97	50	1.737,63	0,0000	0,00	0,00	300,97	300,97	50,16	6P
125	EDER JUNIOR ANTONIO RODRIGUES	0105-039-0142-0096-001	8557,67	8,00	27,44	252,12	50	4.278,84	0,0000	0,00	0,00	252,12	252,12	42,02	6P
126	ZULEIKA RODRIGUES PEREIRA	0105-039-0142-0108-001	25000,00	12,00	41,16	378,18	50	12.500,00	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
127	JORDELINA DE SOUZA	0105-039-0142-0114-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
128	JOSIAS MARTINS TIMOTEO	0105-039-0142-0120-001	491,18	6,00	20,58	189,09	50	245,59	0,0000	0,00	0,00	189,09	189,09	47,27	4P
129	ALINE T. FERRARI E FABIO L. FURLAN	0105-039-0142-0132-001	30000,00	11,00	37,73	346,66	50	15.000,00	0,0000	0,00	0,00	346,66	346,66	43,33	8P
130	CLAUDECIR DE LIMA SANTOS	0105-039-0142-0155-001	530,50	12,00	41,16	378,18	50	265,25	0,0000	0,00	0,00	378,18	378,18	47,27	8P
TOTAL GERAL			1.701.738,54	1396,56	4705,74	43.235,60		850.869,27	0,0000	0,00	0,00	43.235,60	43.235,60	6348,44	

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C87268FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1170/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	53.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	17.000,00
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	21.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	6.000,00
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	45.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	18.000,00
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	6.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	23.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.243.0005.6.115	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	18.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	51.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	6.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIA DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	110.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	16.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	8.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	9.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	8.000,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
04.001.04.121.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMONIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	0.1.000	500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação	0.1.000	30.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0.1.000	234.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	9.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	5.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	900,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	8.000,00
3.3.90.30.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	5.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	600,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	12.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.005	CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS CONF. LEI ESPECIFICA		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	1.900,00
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERFICAÇÃO AGRICOLA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.500,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	9.000,00
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇÃO NA VILA RURAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO MEIIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	500,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
05.002.20.122.0003.2.031	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MUNUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	6.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.31.00.00	Premiação Culturais, Artísticas, Cientifica, Desportiva e Outras	0.1.000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
06.002.13.392.0004.2.054	MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.31.00.00	Premiação Culturais, Artísticas, Cientifica, Desportiva e Outras	0.1.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECARIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.13.392.0004.2.119	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO - PROAETA		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	20.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.241.0005.2.121	MANUTENÇÃO NO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.200,00
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.000	1.800,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.300,00
3.3.90.31.00.00	Premiação Culturais, Artísticas, Cientifica, Desportiva e Outras	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.6.119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
07.004.08.241.0005.2.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	9.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	3.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 18 de outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:355F1FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-2013

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104-2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa AUTO FOSSA PITANGA LTDA. ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 11.510.208/0001-77, sita na RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGAMANN, 1109 SALA 2 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NILSON SCHAVAREN TUPICZ, portador (a) do Cpf sob nº810.224.259-00, domiciliada na RUA JOAO MALNIAK 280, - CEP: 85200000 - BAIRRO: PQ SAO BASILIO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/05/2013, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.240,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Unit.	Total
1	1	3326	COLETA DE RESÍDUOS (LIMPEZA DE FOSSA)	UN	4,00	560,00	2.240,00
TOTAL							2.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/10/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
NILSON SCHAVAREN TUPICZ
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9DC312EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	26795-3 CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA-ME		CNPJ: 15.731.313/0001-97		Telefone: 4130466805		Status: Classificado	13.439,00	
Lote 004 - Lote 004								6.450,00	
001	3384	Bateria 150 amperes free	UN	10,00	Classificado	heliar	645,00	6.450,00	*
Lote 006 - Lote 006								6.989,00	
001	3385	Bateria 170 amperes free	UN	10,00	Classificado	heliar	698,90	6.989,00	*
Fornecedor:	26505-5 DANNA COMERCIAL EIRELI EPP		CNPJ: 13.550.358/0001-30		Telefone: 4741040313		Status: Classificado	4.827,30	
Lote 002 - Lote 002								4.827,30	
001	3383	Bateria 100 amperes free	UN	10,00	Classificado	ERBS 100AH FREE	482,73	4.827,30	*
Fornecedor:	26797-0 SKSC COMERCIAL LTDA - ME		CNPJ: 22.932.311/0001-21		Telefone: 4132057354		Status: Classificado	15.179,00	
Lote 008 - Lote 008								6.870,00	
001	3387	Bateria 180 amperes free	UN	10,00	Classificado	ERBS	687,00	6.870,00	*
Lote 010 - Lote 010								2.839,00	
001	3378	Bateria 45 amperes free	UN	10,00	Classificado	ERBS	283,90	2.839,00	*
Lote 011 - Lote 011								2.410,00	
001	847	Bateria 60 AH FREE	UN	10,00	Classificado	ERBS	241,00	2.410,00	*
Lote 014 - Lote 014								3.060,00	
001	3380	Bateria 70 amperes free	UN	10,00	Classificado	ERBS	306,00	3.060,00	*
Fornecedor:	26796-1 W .M COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME		CNPJ: 08.943.370/0001-74		Telefone: 4331548914		Status: Classificado	28.600,00	
Lote 001 - Lote 001								3.400,00	
001	850	Bateria 100 amperes	UN	10,00	Classificado	FORMAX Bateria 100 amperes	340,00	3.400,00	*
Lote 003 - Lote 003								5.000,00	
001	851	Bateria 150 amperes	UN	10,00	Classificado	FORMAX Bateria 150 amperes	500,00	5.000,00	*

Lote 005 - Lote 005								5.500,00	
001	852	Bateria 170 amperes	UN	10,00	Classificado	FORMAX Bateria 170 amperes	550,00	5.500,00	*
Lote 007 - Lote 007								5.550,00	
001	3386	Bateria 180 amperes	UN	10,00	Classificado	FORMAX Bateria 180 amperes	555,00	5.550,00	*
Lote 009 - Lote 009								1.650,00	
001	845	Bateria 45 amperes	UN	10,00	Classificado	FORMAX Bateria 45 amperes	165,00	1.650,00	*
Lote 012 - Lote 012								1.910,00	
001	846	Bateria 60 amperes	UN	10,00	Classificado	FORMAX Bateria 60 amperes	191,00	1.910,00	*
Lote 013 - Lote 013								2.500,00	
001	3379	Bateria 70 amperes	UN	10,00	Classificado	FORMAX Bateria 70 amperes	250,00	2.500,00	*
Lote 015 - Lote 015								3.090,00	
001	3381	Bateria 80 amperes	UN	10,00	Classificado	FORMAX Bateria 80 amperes	309,00	3.090,00	*
VALOR TOTAL :								62.045,30	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5C580A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2016

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca		Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	19965-6 OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	CNPJ:	76.486.869/0001-50	Telefone:	4130392284	Status:	Classificado	2.825,00	
Lote 001 - Lote 001								2.825,00	
001	18056 Brinquedoteca master composta por 34 brinqued os:*Prateleira com telhado *Teatro da Patota * Castelo da leitura *Tapete alfanumérico *Casinha de boneca *Móveis para casinha *Palhaço bola *Cubo tátil *Jogo de argolas liso *Bate martelo *Blocos lógicos de E.V.A * transábaco * Quadro de atividades *Dominó adição *Dominó Subtração *Dominó multiplicação *Dominó divisão *Futebol de pinos *Relógio cuco *Loto leitura *Loto numérica *Pote com72 letras E.V.A. *Pote com 40 números E.V.A. *Memória alfabetização *Memória numerais e quantidades *Mesa oitavada com oito cadeiras *2 fantoches *Quebra-cabeça de E.V.A. *Pequeno engenheiro*Caixas coloridas *Dado grande *Rola-rola *Equilibrando *200 livros de leitura.	UN	1,00	Classificado	Jott Play		2.825,00	2.825,00	*
VAL OR TOTAL :								2.825,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D7FDA4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
126/2016	Pregão Presencial nº. 70/2016	- Aquisição de relógio para registro de ponto eletrônico, com fornecimento do sistema e contratação suporte técnico para Secretaria de Saúde.	- Smart Point Ltda - ME	04/10/2016	03/10/2017	R$ 5.070,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8BAB627E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Associação de Pais e Amigos de Goioerê – APAE de Goioerê

Concedente: Município de Goioerê
Objeto: constitui objeto do presente termo de cessão de uso a transferência, de forma gratuita, da posse de bem público do município de Goioerê para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê, sem qualquer ônus ao Município, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo e plano de aplicação de proposta nº 018645/2014, conforme abaixo:

Item	Especificações	Qtde	Utilização
01	IMPRESSORA A LASER MONO 600x600 dpi 18ppm, Laser Jet, Wi-fi, Velocidade do processador de 266 Mhz, conectividade, USB – SAMSUNG, SL M2020W	02 Unid	As impressoras serão utilizadas no laboratório de informática que é usado como ferramenta de interação e inclusão social e digital dos usuários.
02	COMPUTADOR COM NO MÍNIMO 08 GIGAS + Monitor em LED 23', com leitor de cartão, teclado, mouse (computador completo) – ROMAZE ® R1	04 Unid	As impressoras serão utilizadas no laboratório de informática que é usado como ferramenta de interação e inclusão social e digital dos usuários.
03	ARMÁRIO EM AÇO - Altura mínima de 1,98 m x 110 m de largura x 0,40 m de profundidade, duas portas com chave, e pés, com prateleiras internas – **LUNASA/AL 18008**	03 Unid	Os armários de aço serão utilizados pelos usuários, terá como função abrigar os materiais desenvolvidos nas atividades em grupo.

Vigência: Indeterminada
Data de assinatura: 19.10.2016

Valor do Contrato: A titulo gratuito

Goioerê-PR, 19 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C1B8594C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Associação de Pais e Amigos de Goioerê – APAE de Goioerê

Concedente: Município de Goioerê
Objeto: constitui objeto do presente termo de cessão de uso a transferência, de forma gratuita, da posse de bem público do município de Goioerê para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê, sem qualquer ônus ao Município, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo e plano de aplicação de proposta nº 018645/2014, conforme abaixo:

Item	Especificações	Qtde	Utilização
01	VEICULO DE PEQUENO PORTE ADAPTADO - Zero KM, com capacidade mínima de 01 motorista, 01 passageiro e um cadeirante, com direção hidráulica, ar condicionado, air Bag duplo e sistema de freio ABS, ano vigente. ADAPTADO c/ 01 (um) Elevador para cadeirante, c/ acionamento p/ controle remoto, instalado nas portas traseiras, elevação c/ sistema eletro hidráulico, abertura e basculamento automático, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema eletro hidráulico conectado ao sistema elétrico original do veículo, c/ bomba manual para o acionamento de emergência, c/ conjunto de 04 (quatro) fixadores instalados no assoalho do veículo para fixação da cadeira de rodas e 01 (um) fixador para cadeirante – **FIAT / DOBLÔ 1.4 ATTRACTIVE C/ ADAPTAÇÕES**.	01 Unid	O veículo será utilizado para o transporte de usuários, principalmente cadeirantes. Tem por finalidade proporcionar maior qualidade e segurança, assim como promover aos usuários o acesso as inúmeras atividades sociassistenciais que são promovidas.

Vigência: Indeterminada
Data de assinatura: 19.10.2016
Valor do Contrato: A titulo gratuito

Goioerê-PR, 19 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B0936EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Associação de Pais e Amigos de Goioerê – APAE de Goioerê

Concedente: Município de Goioerê
Objeto: constitui objeto do presente termo de cessão de uso a transferência, de forma gratuita, da posse de bem público do município de Goioerê para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê, sem qualquer ônus ao Município, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo e plano de aplicação de proposta nº 018645/2014, conforme abaixo:

Item	Especificações	Qtde	Utilização
01	BALANÇO PARA CADEIRANTE - Frontal com cadeira p/ cadeirante e 1 cadeira p/ não cadeirante em estrutura metálica industrial, . Dimensão mínima de C 2,60 m, L 1,50 m, A 2,00 m, rampa c/ assoalho antiderrapante em chapa xadrez de no mínimo 3 mm, cadeira c/ cinto de segurança p/ acompanhante c/ dimensões mínima de C 0,45 m, L 0.50 m e A 0,90 m. Plataforma c/ assoalho antiderrapante c/ chapa xadrez de no mínimo 3 mm c/ cinto de segurança p/ a cadeira c/ dimensões mínima de C 1,80 m, L 1,10 m e A 0,70 m. Parafusos em aço galvanizados acabamento em solda eletrônica – **Marca BRINQBEL**	01 Unid	O balanço para cadeirantes será instalado no pátio da instituição e tem por objetivo promover atividades em grupo que favoreça a autoestima e a socialização dos usuários.

Vigência: Indeterminada
Data de assinatura: 19.10.2016
Valor do Contrato: A titulo gratuito

Goioerê-PR, 19 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A2453343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 326/2016 DATA: 19.10.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Departamento de Compras			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras			
Funcional: 0004.0122.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
231	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Dpto de Administração Financeira			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
248	3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	0	42.500,00
261	3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	0	136.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
306	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	10.000,00
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
323	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	30.000,00
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
344	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	20.000,00
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
399	3339030000000000000 - Material de consumo	104	25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
468	3339033000000000000 – Passagens e Despesas com locomoção	303	10.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades do Coripa - Cons. Int. P/ a Conserv. do Rem. do Rio Paraná a Áreas de Influencia			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
846	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	25.100,00
TOTAL GERAL		**308.600,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
303	3339030000000000000 - Material de consumo	102	10.000,00
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
317	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	6.000,00
314	3339030000000000000 - Material de consumo	104	10.000,00
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
356	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	44.000,00
357	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	15.000,00
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1039	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	35.100,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
549	3449052000000000000 – Equipamentos e Material permanente	303	10.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente			
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2082 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
865	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	100.000,00
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
873	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	78.500,00
TOTAL GERAL		**308.600,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C8116AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.540.260,00	17.492.601,18	2.829.760,60	11.418.579,23	100,00	6.074.021,95	2.973.760,60	11.066.550,70	100,00	6.426.050,48
ADMINISTRAÇÃO	2.466.750,00	2.445.343,35	300.827,31	1.341.490,35	11,75	1.103.853,00	300.827,31	1.341.490,35	12,12	1.103.853,00
Administração de Receitas	64.350,00	64.350,00	1.600,00	6.570,00	0,06	57.780,00	1.600,00	6.570,00	0,06	57.780,00
Administração Financeira	94.600,00	94.600,00	10.554,46	56.361,92	0,49	38.238,08	10.554,46	56.361,92	0,51	38.238,08
Administração Geral	1.754.500,00	1.733.093,35	199.459,43	928.273,26	8,13	804.820,09	199.459,43	928.273,26	8,39	804.820,09
Formação de Recursos Humanos	114.400,00	114.400,00	16.981,70	73.833,62	0,65	40.566,38	16.981,70	73.833,62	0,67	40.566,38
Controle Interno	438.900,00	438.900,00	72.231,72	276.451,55	2,42	162.448,45	72.231,72	276.451,55	2,50	162.448,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.079.000,00	1.096.651,40	189.181,02	662.764,97	5,80	433.886,43	189.181,02	662.764,97	5,99	433.886,43
Assistência ao Idoso	39.600,00	42.031,40	6.909,36	25.076,14	0,22	16.955,26	6.909,36	25.076,14	0,23	16.955,26
Assistência Comunitária	778.900,00	815.970,00	160.760,85	542.522,68	4,75	273.447,32	160.760,85	542.522,68	4,90	273.447,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	260.500,00	238.650,00	21.510,81	95.166,15	0,83	143.483,85	21.510,81	95.166,15	0,86	143.483,85
SAÚDE	3.107.150,00	3.569.313,30	752.104,37	2.900.267,98	25,40	669.045,32	896.104,37	2.900.267,98	26,21	669.045,32
Atenção Básica	3.107.150,00	3.569.313,30	752.104,37	2.900.267,98	25,40	669.045,32	896.104,37	2.900.267,98	26,21	669.045,32
EDUCAÇÃO	2.922.785,00	3.856.834,02	576.179,55	2.368.742,14	20,74	1.488.091,88	576.179,55	2.368.742,14	21,40	1.488.091,88
Ensino Superior	40.000,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00
Ensino Fundamental	2.770.285,00	3.678.860,51	532.972,99	2.218.692,23	19,43	1.460.168,28	532.972,99	2.218.692,23	20,05	1.460.168,28
Educação Infantil	82.500,00	177.930,51	43.206,56	150.049,91	1,31	27.880,60	43.206,56	150.049,91	1,36	27.880,60
Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	44.000,00	50.401,00	9.933,37	46.866,90	0,41	3.534,10	9.933,37	46.866,90	0,42	3.534,10
Difusão Cultural	44.000,00	50.401,00	9.933,37	46.866,90	0,41	3.534,10	9.933,37	46.866,90	0,42	3.534,10
URBANISMO	1.027.920,00	1.330.586,32	214.383,42	839.222,36	7,35	491.363,96	214.383,42	839.222,36	7,58	491.363,96
Infra-Estrutura Urbana	576.820,00	879.987,79	125.987,49	494.870,23	4,33	385.117,56	125.987,49	494.870,23	4,47	385.117,56
Serviços Urbanos	451.100,00	450.598,53	88.395,93	344.352,13	3,02	106.246,40	88.395,93	344.352,13	3,11	106.246,40
HABITAÇÃO	50.500,00	64.121,00	0,00	60.771,00	0,53	3.350,00	0,00	60.771,00	0,55	3.350,00
Habitação Urbana	50.500,00	64.121,00	0,00	60.771,00	0,53	3.350,00	0,00	60.771,00	0,55	3.350,00
SANEAMENTO	44.000,00	42.044,60	16.450,00	29.764,93	0,26	12.279,67	16.450,00	29.764,93	0,27	12.279,67
Saneamento Básico Rural	44.000,00	42.044,60	16.450,00	29.764,93	0,26	12.279,67	16.450,00	29.764,93	0,27	12.279,67
GESTÃO AMBIENTAL	1.340.046,00	1.340.046,00	194.623,63	1.025.458,99	8,98	314.587,01	194.623,63	1.025.458,99	9,27	314.587,01
Preservação e Conservação Ambiental	1.340.046,00	1.340.046,00	194.623,63	1.025.458,99	8,98	314.587,01	194.623,63	1.025.458,99	9,27	314.587,01
AGRICULTURA	624.651,00	634.551,00	147.031,54	385.042,53	3,37	249.508,47	147.031,54	385.042,53	3,48	249.508,47
Extensão Rural	624.651,00	634.551,00	147.031,54	385.042,53	3,37	249.508,47	147.031,54	385.042,53	3,48	249.508,47
ENERGIA	50.600,00	50.600,00	1.294,27	11.129,52	0,10	39.470,48	1.294,27	11.129,52	0,10	39.470,48
Energia Elétrica	50.600,00	50.600,00	1.294,27	11.129,52	0,10	39.470,48	1.294,27	11.129,52	0,10	39.470,48
TRANSPORTE	1.796.850,00	2.009.486,49	363.057,94	1.213.732,34	10,63	795.754,15	363.057,94	1.213.732,34	10,97	795.754,15
Transporte Rodoviário	1.796.850,00	2.009.486,49	363.057,94	1.213.732,34	10,63	795.754,15	363.057,94	1.213.732,34	10,97	795.754,15
DESPORTO E LAZER	258.900,00	657.079,51	43.306,43	461.512,55	4,04	195.566,96	43.306,43	109.484,02	0,99	547.595,49
Lazer	70.000,00	116.200,98	5.946,60	46.200,98	0,40	70.000,00	5.946,60	46.200,98	0,42	70.000,00
Desporto Comunitário	188.900,00	540.878,53	37.359,83	415.311,57	3,64	125.566,96	37.359,83	63.283,04	0,57	477.595,49
ENCARGOS ESPECIAIS	242.000,00	240.850,00	21.387,75	71.812,67	0,63	169.037,33	21.387,75	71.812,67	0,65	169.037,33
Serviço da Dívida Interna	242.000,00	240.850,00	21.387,75	71.812,67	0,63	169.037,33	21.387,75	71.812,67	0,65	169.037,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	485.108,00	104.693,19	0,00	0,00	0,00	104.693,19	0,00	0,00	0,00	104.693,19

Reserva de Contingência	485.108,00	104.693,19	0,00	0,00	0,00	104.693,19	0,00	0,00	0,00	104.693,19
TOTAL	15.540.260,00	17.492.601,18	2.829.760,60	11.418.579,23	100,00	6.074.021,95	2.973.760,60	11.066.550,70	100,00	6.426.050,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 22m.										

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:E11E472C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESAS RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 25m.								

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:63840FFD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.350.244,87	10.113.664,66	8.990.087,18
Receita Tributária	356.950,00	185.817,58	174.137,02
IPTU	13.200,00	283,69	264,52
ISS	66.000,00	20.569,40	24.212,20
ITBI	165.000,00	102.438,74	100.020,88
IRRF	91.300,00	57.681,17	42.731,41
Outras Receitas Tributárias	21.450,00	4.844,58	6.908,01
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	50.600,00	19.867,30	26.133,86

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	50.600,00	19.867,30	26.133,86
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.649,84	54.406,23	69.975,56
(-) Aplicações Financeiras	-61.649,84	-54.406,23	-69.975,56
Transferências Correntes	15.883.844,87	9.901.431,15	8.572.643,17
FPM	8.541.500,00	5.006.683,09	5.058.728,57
ICMS	6.211.200,00	3.971.431,14	3.151.353,44
Convênios	167.336,00	186.847,13	91.224,93
Outras Transferências Correntes	963.808,87	736.469,79	271.336,23
Demais Receitas Correntes	58.850,00	6.548,63	217.173,13
Dívida Ativa	44.000,00	1.111,82	1.648,85
Diversas Receitas Correntes	14.850,00	5.436,81	215.524,28
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.639.553,53	348.123,69	1.241.905,39
Operações de Crédito (III)	1.050.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	589.553,53	348.123,69	1.241.905,39
Convênios	469.553,53	174.415,19	983.905,39
Outras Transferências de Capital	120.000,00	173.708,50	258.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	589.553,53	348.123,69	1.241.905,39
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.939.798,40	10.461.788,35	10.231.992,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.249.602,70	9.376.266,17	7.354.314,72	9.376.266,17	7.306.314,72	0,00	48.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.515.595,00	4.973.753,91	3.794.798,36	4.973.753,91	3.794.798,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	53.850,00	3.879,14	18,49	3.879,14	18,49	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.680.157,70	4.398.633,12	3.559.497,87	4.398.633,12	3.511.497,87	0,00	48.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.195.752,70	9.372.387,03	7.354.296,23	9.372.387,03	7.306.296,23	0,00	48.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.138.305,29	2.042.313,06	1.762.952,45	1.690.284,53	1.762.952,45	352.028,53	0,00
Investimentos	3.951.305,29	1.974.379,53	1.669.687,16	1.622.351,00	1.669.687,16	352.028,53	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	187.000,00	67.933,53	93.265,29	67.933,53	93.265,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.951.305,29	1.974.379,53	1.669.687,16	1.622.351,00	1.669.687,16	352.028,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	104.693,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	17.251.751,18	11.346.766,56	9.023.983,39	10.994.738,03	8.975.983,39	352.028,53	48.000,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-311.952,78	-884.978,21	1.208.009,18	-532.949,68	1.256.009,18		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 29m.	

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5B0AD741

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RP PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	464.148,94	487.366,20	465.316,13	21.600,00	464.599,01	53.214,25	29.316,52	21.331,02	21.326,86	8.000,00	53.203,91	517.802,92
EXECUTIVO												

02 - GOVERNO MUNICIPAL	1.075,13	9.556,42	8.911,42	0,00	1.720,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,13
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	51.099,22	37.339,87	39.931,18	0,00	48.507,91	5.568,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,34	54.076,25
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	8.505,00	23.011,67	30.706,67	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	135.031,68	86.124,63	82.467,26	0,00	138.689,05	41.965,63	0,00	0,00	0,00	0,00	41.965,63	180.654,68
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.536,88	42.376,91	36.552,55	21.600,00	29.761,24	0,00	29.316,52	21.316,52	21.312,36	8.000,00	4,16	29.765,40
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	39.208,27	1.267,47	10.597,20	0,00	29.878,54	2.570,28	0,00	14,50	14,50	0,00	2.555,78	32.434,32
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	148.823,74	151.251,81	130.978,21	0,00	169.097,34	3.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,00	172.207,34
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.852,99	17.808,11	10.849,84	0,00	25.811,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.811,26
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11.353,44	115.830,33	113.136,22	0,00	14.047,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.047,55
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.662,59	2.798,98	1.185,58	0,00	6.275,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.275,99
TOTAL (III) = (I + II)	464.148,94	487.366,20	465.316,13	21.600,00	464.599,01	53.214,25	29.316,52	21.331,02	21.326,86	8.000,00	53.203,91	517.802,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 30m.												

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C8378E4C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	382.800,00	382.800,00	14.195,00	181.944,15	47,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.500,00	60.500,00	434,26	1.254,84	2,07
1.1.1- IPTU	13.200,00	13.200,00	0,00	283,69	2,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	18,58	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	44.000,00	44.000,00	389,71	661,45	1,50
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.300,00	3.300,00	44,55	291,12	8,82
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	165.000,00	165.000,00	10.087,64	102.438,74	62,08
1.2.1- ITBI	165.000,00	165.000,00	10.087,64	102.438,74	62,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	66.000,00	66.000,00	3.214,03	20.569,40	31,17
1.3.1- ISS	66.000,00	66.000,00	3.214,03	20.569,40	31,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	91.300,00	91.300,00	459,07	57.681,17	63,18
1.4.1- IRRF	91.300,00	91.300,00	459,07	57.681,17	63,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.520.500,00	15.520.500,00	2.313.987,53	9.472.950,43	61,04
2.1- Cota-Parte FPM	8.973.800,00	8.973.800,00	1.292.526,64	5.253.768,66	58,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.541.500,00	8.541.500,00	1.045.441,07	5.006.683,09	58,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	432.300,00	432.300,00	247.085,57	247.085,57	57,16
2.2- Cota-Parte ICMS	6.211.200,00	6.211.200,00	988.877,28	3.971.431,14	63,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	44.000,00	44.000,00	7.526,12	30.104,39	68,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	12.127,73	51.422,09	58,43
2.5- Cota-Parte ITR	92.400,00	92.400,00	3.856,81	32.932,00	35,64
2.6- Cota-Parte IPVA	111.100,00	111.100,00	9.072,95	133.292,15	119,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.903.300,00	15.903.300,00	2.328.182,53	9.654.894,58	60,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	15,62	318,29	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	471.900,00	472.132,00	89.596,66	295.302,33	62,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	121.000,00	121.000,00	10.833,74	83.927,13	69,36
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	350.900,00	351.132,00	78.684,87	210.968,63	60,08
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	78,05	406,57	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	61,31	289,55	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	61,31	289,55	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	471.900,00	472.132,00	89.673,59	295.910,17	62,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.017.640,00	3.017.640,00	413.380,19	1.845.171,75	61,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.708.300,00	1.708.300,00	209.088,15	1.001.336,43	58,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.242.240,00	1.242.240,00	197.775,42	794.286,06	63,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.800,00	8.800,00	1.505,22	6.020,85	68,42
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.600,00	17.600,00	2.425,53	10.284,36	58,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.480,00	18.480,00	771,34	6.586,33	35,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	22.220,00	22.220,00	1.814,53	26.657,72	119,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.492.700,00	1.492.700,00	223.370,77	1.016.237,54	68,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.492.700,00	1.492.700,00	223.086,32	1.013.677,30	67,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	284,45	2.560,24	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.524.940,00	-1.524.940,00	-190.293,87	-831.494,45	54,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	895.620,00	895.620,00	689.916,25	77,03	689.916,25	77,03	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	895.620,00	895.620,00	689.916,25	77,03	689.916,25	77,03	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	597.080,00	597.080,00	324.685,21	54,38	324.685,21	54,38	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	597.080,00	597.080,00	324.685,21	54,38	324.685,21	54,38	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.492.700,00	1.492.700,00	1.014.601,46	67,97	1.014.601,46	67,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	67,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			No Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.975.825,00	3.975.825,00	582.045,63	2.413.723,65	60,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	(h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.500,00	160.708,48	132.827,88	82,65	132.827,88	82,65	0,00
23.1 - Creche	82.500,00	160.708,48	132.827,88	82,65	132.827,88	82,65	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	82.500,00	160.708,48	132.827,88	82,65	132.827,88	82,65	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.328.385,00	2.559.053,54	1.806.276,42	70,58	1.806.276,42	70,58	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.492.700,00	1.492.700,00	1.014.601,46	67,97	1.014.601,46	67,97	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	835.685,00	1.066.353,54	905.823,19	84,95	905.823,19	84,95	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-114.148,23	0,00	-114.148,23	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.450.885,00	2.719.805,02	1.939.104,30	71,30	1.939.104,30	71,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-831.494,45
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.560,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	277.689,82
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-551.244,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.490.348,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	(h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	155.897,00	99.054,50	63,54	99.054,50	63,54	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.900,00	351.132,00	216.435,11	61,64	216.435,11	61,64	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	471.900,00	1.137.029,00	315.489,61	27,75	315.489,61	27,75	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.922.785,00	3.856.834,02	2.254.593,91	58,46	2.254.593,91	58,46	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS E IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	384.700,25	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00 0	,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.013.677,30	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	888.786,28	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	888.786,28	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.560,24	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	127.451,26	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 33m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B67EABB5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	15,14	-15,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	15,14	-15,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)
VALOR (III)	-138.514,35	15,14	-138.499,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 36m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:AD946D22

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.800,00	382.800,00	181.944,15	47,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.200,00	13.200,00	283,69	2,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	102.438,74	62,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.000,00	66.000,00	20.569,40	31,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.300,00	91.300,00	57.681,17	63,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	18,58	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	44.000,00	44.000,00	661,45	1,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	291,12	8,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.088.200,00	15.088.200,00	9.225.864,86	61,15
Cota-Parte FPM	8.541.500,00	8.541.500,00	5.006.683,09	58,62
Cota-Parte ITR	92.400,00	92.400,00	32.932,00	35,64
Cota-Parte IPVA	111.100,00	111.100,00	133.292,15	119,97
Cota-Parte ICMS	6.211.200,00	6.211.200,00	3.971.431,14	63,94
Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	51.422,09	58,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	44.000,00	30.104,39	68,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.000,00	44.000,00	30.104,39	68,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.471.000,00	15.471.000,00	9.407.809,01	60,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	785.400,00	938.478,00	710.141,74	75,67
Provenientes da União	640.200,00	673.278,00	409.558,28	60,83
Provenientes do Estado	145.200,00	265.200,00	300.583,46	113,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	124.861,00	211.262,32	169,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	785.400,00	1.063.339,00	921.404,06	86,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.833.270,00	2.973.124,11	2.452.317,79	82,48	2.452.317,79	82,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.285.570,00	1.286.220,00	1.099.047,08	85,45	1.099.047,08	85,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.547.700,00	1.686.904,11	1.353.270,71	80,22	1.353.270,71	80,22
DESPESAS DE CAPITAL	273.880,00	596.189,19	447.950,19	75,14	447.950,19	75,14
Investimentos	273.880,00	596.189,19	447.950,19	75,14	447.950,19	75,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.107.150,00	3.569.313,30	2.900.267,98	81,26	2.900.267,98	81,26
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	785.400,00	1.232.924,08	870.675,71	30,02	870.675,71	30,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	752.400,00	885.005,80	546.306,96	18,84	546.306,96	18,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	33.000,00	347.918,28	324.368,75	11,18	324.368,75	11,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	714,05	0,02	714,05	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	336.567,06	11,60	336.567,06	11,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	785.400,00	1.232.924,08	1.207.956,82	41,65	1.207.956,82	41,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.321.750,00	2.336.389,22	1.692.311,16	58,35	1.692.311,16	58,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						17,99

(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	281.139,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2007	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.107.150,00	3.569.313,30	2.900.267,98	100,00	2.900.267,98	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.107.150,00	3.569.313,30	2.900.267,98	100,00	2.900.267,98	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 37m.

MARILZA BINI MARCIO
Secretária de Finanças

ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:AA644DD4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				

Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 38m.											

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:FA62A557

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2.016								
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA NÃO INSCRITOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) LIQUIDADOS ((f)=(a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOSE NÃO DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar e Liquidados Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	127.451,26	0,00	125.815,18	0,00	0,00	1.636,08	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	283.212,87	3.637,06	81.191,27	41.903,41	330.738,71	-174.257,58	330.738,71	0,00
Alienação de Bens	323,74	0,00	0,00	0,00	0,00	323,74	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	411.423,72	7.222,72	134.007,55	0,00	0,00	270.193,45	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	243.666,45	0,00	0,00	0,00	248.942,59	-5.276,14	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	68.062,09	4.047,35	8.836,25	2,22	0,00	55.176,27	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.134.140,13	14.907,13	349.850,25	41.905,63	579.681,30	147.795,82	330.738,71	0,00
Recursos Ordinários / Livres	159.909,01	445.657,73	1.266.740,80	11.294,12	0,00	-1.563.783,64	21.289,82	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	159.909,01	445.657,73	1.266.740,80	11.294,12	0,00	-1.563.783,64	21.289,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.294.049,14	460.564,86	1.616.591,05	53.199,75	579.681,30	-1.415.987,82	352.028,53	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 51m.								

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:160B97A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO – (PR)
Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / Nº Processo: 9.868/2016)
Às 10:03:31 horas do dia 23/09/2016 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para

realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 9.868/2016 - 2016/P.E.026/16 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REATORES E SOQUETES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:
Lote (1) - Lâmpada Mercúrio de 400 watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/09/2016 08:19:56:007	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 14.030,00
22/09/2016 16:23:37:230	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 14.030,00
22/09/2016 23:08:18:030	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 14.000,00
22/09/2016 15:45:05:772	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 14.030,00
22/09/2016 17:06:13:294	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 14.020,00
17/09/2016 16:59:01:449	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 12.500,00
23/09/2016 09:22:41:006	G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	R$ 25.000,00
23/09/2016 08:28:35:959	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 14.030,00
23/09/2016 09:22:24:030	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	R$ 21.630,00
23/09/2016 09:22:11:236	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 20.000,00
22/09/2016 17:41:38:683	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 14.030,00
22/09/2016 21:18:05:810	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 8.300,00
22/09/2016 22:58:58:450	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M	R$ 14.000,00
22/09/2016 14:54:46:842	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 14.030,00
22/09/2016 17:39:05:573	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 14.030,00

Lote (2) - Lâmpada a vapor metálico 400 watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/09/2016 08:19:56:007	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 6.326,40
22/09/2016 16:23:37:230	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 6.326,00
22/09/2016 09:43:19:087	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R$ 6.326,40
22/09/2016 23:08:18:030	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 6.300,00
22/09/2016 15:45:05:772	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 6.326,40
17/09/2016 16:59:01:449	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 6.000,00
23/09/2016 09:28:04:751	G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	R$ 15.000,00
23/09/2016 08:28:35:959	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 6.326,40
23/09/2016 09:27:48:918	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	R$ 10.912,00
22/09/2016 21:18:05:810	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 5.100,00
22/09/2016 22:58:58:450	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M	R$ 6.300,00
23/09/2016 09:27:39:673	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 10.000,00
22/09/2016 17:39:05:573	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 6.326,00

Lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2016 15:45:05:772	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 3.128,40
22/09/2016 17:06:13:294	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 3.128,00
17/09/2016 16:59:01:449	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 3.000,00
23/09/2016 08:28:35:959	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 3.128,40
23/09/2016 09:28:41:607	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 3.400,00
23/09/2016 09:29:00:453	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 4.200,00
23/09/2016 09:28:50:295	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 3.500,00
22/09/2016 17:39:05:573	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 3.128,00

Lote (4) - Lâmpada eletrônica 30Watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/09/2016 09:29:51:831	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 1.217,50
17/09/2016 16:59:01:449	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 1.200,00
23/09/2016 08:28:35:959	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 1.215,50
23/09/2016 09:29:59:674	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 1.500,00
23/09/2016 09:30:07:721	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 1.500,00
22/09/2016 17:39:05:573	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 1.215,00

Lote (5) - Lâmpada Eletrônica 45 watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/09/2016 08:19:56:007	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 32.094,80
22/09/2016 16:23:37:230	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 32.094,00
22/09/2016 15:45:05:772	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 32.094,80
22/09/2016 17:06:13:294	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 32.094,00
17/09/2016 16:59:01:449	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 30.400,00
23/09/2016 09:33:03:429	G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	R$ 70.000,00
23/09/2016 08:28:35:959	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 32.094,80
23/09/2016 09:33:13:509	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	R$ 137.468,00
23/09/2016 09:32:43:965	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 40.000,00
22/09/2016 17:41:38:683	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 32.094,80
22/09/2016 21:18:05:810	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 20.500,00
22/09/2016 16:59:14:380	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 32.003,74
22/09/2016 22:58:58:450	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M	R$ 32.000,00
23/09/2016 09:32:55:483	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 53.200,00
23/09/2016 09:32:34:787	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 35.000,00
22/09/2016 14:54:46:842	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 32.094,80

22/09/2016 17:39:05:573	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 32.094,00

Lote (6) - Lâmpada Fluorescente 40Watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2016 15:50:04:414	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 666,00
23/09/2016 08:30:40:496	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 666,00
23/09/2016 09:34:10:511	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 1.400,00
23/09/2016 09:34:20:396	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 1.500,00
22/09/2016 14:56:53:855	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 666,00
22/09/2016 17:38:04:679	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 666,00

Lote (7) - Lâmpada Fluorescente 40Watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2016 15:50:04:414	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 667,00
23/09/2016 08:30:40:496	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 667,00
23/09/2016 09:34:59:573	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 1.400,00
23/09/2016 09:35:07:654	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 1.500,00
22/09/2016 14:56:53:855	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 667,00
22/09/2016 17:38:04:679	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 667,00

Lote (8) - Reator a vapor metálico 400 watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/09/2016 08:20:22:070	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 19.282,00
22/09/2016 16:33:58:984	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 19.282,00
22/09/2016 23:10:16:317	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 19.000,00
22/09/2016 15:50:04:414	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 19.282,00
14/09/2016 14:34:12:602	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	R$ 19.000,00
22/09/2016 17:08:53:222	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 19.280,00
17/09/2016 17:01:11:276	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 18.000,00
23/09/2016 09:37:03:661	G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	R$ 40.000,00
23/09/2016 08:30:40:496	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 19.282,00
22/09/2016 17:42:36:178	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 19.282,00
22/09/2016 21:19:07:973	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 14.300,00
22/09/2016 17:05:08:525	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 17.338,28
23/09/2016 09:36:55:406	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 30.000,00
23/09/2016 08:25:19:394	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 16.000,00
22/09/2016 14:56:53:855	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 19.282,00
22/09/2016 17:38:04:679	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 19.280,00

Lote (9) - Soquete Plafon PVC

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/09/2016 08:20:22:070	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 33.841,80
22/09/2016 16:33:58:984	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 32.841,00
22/09/2016 23:10:16:317	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 33.840,00
22/09/2016 15:50:04:414	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 33.841,80
22/09/2016 17:08:53:222	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 33.840,00
17/09/2016 17:01:11:276	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 25.068,00
23/09/2016 09:37:49:177	G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	R$ 80.000,00
23/09/2016 08:30:40:496	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 33.841,80
22/09/2016 17:42:36:178	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 33.841,80
22/09/2016 17:05:08:525	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 29.078,88
23/09/2016 09:38:08:816	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 94.005,00
23/09/2016 09:37:41:291	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 35.000,00
22/09/2016 14:56:53:855	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 33.841,80
22/09/2016 17:38:04:679	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 33.840,00

Lote (10) - Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/09/2016 08:20:22:070	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 25.122,44
22/09/2016 16:33:58:984	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 25.122,00
20/09/2016 16:17:32:716	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R$ 25.122,44
22/09/2016 23:10:16:317	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 21.800,00
23/09/2016 09:39:03:572	CENTER SPONCHIADO LTDA ME	R$ 50.000,00
22/09/2016 15:50:04:414	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 25.122,44
22/09/2016 17:08:53:222	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 25.122,00
17/09/2016 17:01:11:276	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 13.160,00
23/09/2016 08:30:40:496	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 25.122,44
23/09/2016 08:42:10:082	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 25.122,44
22/09/2016 17:42:36:178	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 25.122,44
22/09/2016 21:19:07:973	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 17.700,00
22/09/2016 17:05:08:525	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 22.560,00
23/09/2016 09:38:55:014	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 43.240,00
23/09/2016 09:38:45:665	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 26.000,00
22/09/2016 14:56:53:855	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 25.122,44

22/09/2016 17:38:04:679	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 25.122,00

Lote (11) - Lâmpada Eletrônica 40 watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/09/2016 08:21:11:373	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 61.425,65
22/09/2016 16:43:02:306	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 61.425,00
22/09/2016 10:00:42:707	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R$ 61.425,65
22/09/2016 23:11:10:744	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 61.000,00
22/09/2016 15:52:34:932	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 61.425,65
22/09/2016 17:09:55:310	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 61.420,00
17/09/2016 17:02:21:386	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 47.190,00
23/09/2016 09:40:23:061	G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	R$ 115.000,00
23/09/2016 08:32:40:389	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 61.425,65
23/09/2016 08:47:06:893	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 61.425,65
22/09/2016 17:43:11:052	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 61.425,65
22/09/2016 17:07:58:331	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 61.116,35
22/09/2016 22:42:11:549	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M	R$ 61.000,00
23/09/2016 09:40:13:908	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 110.110,00
23/09/2016 08:28:57:817	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 60.000,00
22/09/2016 17:39:38:256	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 61.425,00

Lote (12) - Lâmpada Eletrônica 40 watts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/09/2016 08:21:11:373	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 184.276,95
22/09/2016 16:43:02:306	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 184.276,00
22/09/2016 10:00:42:707	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R$ 184.276,95
22/09/2016 23:11:10:744	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 182.000,00
22/09/2016 15:52:34:932	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 184.276,94
22/09/2016 17:09:55:310	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 184.270,00
17/09/2016 17:02:21:386	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 141.570,00
23/09/2016 09:41:45:614	G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	R$ 350.000,00
23/09/2016 08:32:40:389	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 184.276,95
23/09/2016 08:47:06:893	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 184.276,95
22/09/2016 17:43:11:052	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 184.276,95
12/09/2016 10:35:42:174	AIHA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	R$ 184.041,00
22/09/2016 17:07:58:331	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 183.349,00
22/09/2016 22:42:11:549	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M	R$ 184.000,00
23/09/2016 09:41:35:013	RPS COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 330.330,00
23/09/2016 08:28:57:817	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 160.000,00
22/09/2016 17:39:38:256	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 184.276,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:
Lote (1) - Lâmpada Mercúrio de 400 watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:13:53:632	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 7.500,00
23/09/2016 10:13:39:335	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M	R$ 7.750,00
23/09/2016 10:13:25:487	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 7.799,00
23/09/2016 10:12:44:581	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 7.800,00
23/09/2016 10:10:21:756	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 9.480,00
23/09/2016 10:10:01:195	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 9.500,00
23/09/2016 10:08:35:930	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 9.512,50
23/09/2016 10:10:03:979	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 12.350,00
22/09/2016 23:08:18:030	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 14.000,00
22/09/2016 14:54:46:842	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 14.030,00
22/09/2016 16:23:37:230	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 14.030,00
23/09/2016 08:19:56:007	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 14.030,00

Lote (2) - Lâmpada a vapor metálico 400 watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:20:03:868	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 4.000,00
23/09/2016 10:20:00:951	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M	R$ 4.290,00
23/09/2016 10:19:33:901	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 4.299,00
23/09/2016 10:18:21:811	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 4.798,99
23/09/2016 10:12:08:542	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 5.097,00
23/09/2016 10:09:34:336	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 5.310,00
23/09/2016 10:06:56:869	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R$ 5.544,00
23/09/2016 10:18:42:742	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 5.712,00
22/09/2016 23:08:18:030	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 6.300,00
22/09/2016 16:23:37:230	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 6.300,00
22/09/2016 16:23:37:230	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 6.326,00

Lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:21:52:799	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 999,00
23/09/2016 10:20:59:968	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 2.400,00
23/09/2016 10:14:28:262	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 2.760,00
22/09/2016 17:06:13:294	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 3.128,00
22/09/2016 15:45:05:772	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 3.128,40

Lote (4) - Lâmpada eletrônica 30Watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:21:58:576	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 800,00
23/09/2016 10:21:22:055	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 1.000,00
23/09/2016 10:20:54:887	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 1.099,99

Lote (5) - Lâmpada Eletrônica 45 watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:39:35:811	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 18.954,40
23/09/2016 10:38:20:685	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 20.063,00
23/09/2016 10:35:56:699	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 20.100,00
23/09/2016 10:06:12:642	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 20.808,80
23/09/2016 10:20:41:196	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 24.750,00
23/09/2016 10:19:20:635	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 24.988,80
23/09/2016 10:08:54:204	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 30.299,99
23/09/2016 10:13:29:905	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 31.900,00
22/09/2016 22:58:58:450	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M	R$ 32.000,00
22/09/2016 16:23:37:230	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 32.094,00
22/09/2016 14:54:46:842	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 32.094,80
22/09/2016 15:45:05:772	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 32.094,80

Lote (6) - Lâmpada Fluorescente 40Watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/09/2016 14:56:53:855	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 666,00
22/09/2016 15:50:04:414	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 666,00
22/09/2016 17:38:04:679	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 666,00
23/09/2016 08:30:40:496	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 666,00

Lote (7) - Lâmpada Fluorescente 40Watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:25:28:176	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 600,00
23/09/2016 10:23:41:020	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 639,99
22/09/2016 15:50:04:414	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 667,00
22/09/2016 17:38:04:679	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 667,00

Lote (8) - Reator a vapor metálico 400 watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:20:03:696	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 11.200,00
23/09/2016 10:19:10:819	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 11.260,00
23/09/2016 10:18:21:973	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 11.800,00
23/09/2016 10:18:30:279	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 11.999,00
23/09/2016 10:16:40:993	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 13.288,00
23/09/2016 10:14:07:724	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 13.490,00
23/09/2016 10:13:06:879	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 17.200,00
23/09/2016 10:11:22:742	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 18.999,99
14/09/2016 14:34:12:602	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	R$ 19.000,00
22/09/2016 23:10:16:317	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 19.000,00
22/09/2016 17:38:04:679	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 19.280,00
22/09/2016 14:56:53:855	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 19.282,00
22/09/2016 16:33:58:984	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 19.282,00
23/09/2016 08:20:22:070	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 19.282,00

Lote (9) - Soquete Plafon PVC

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:15:54:134	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 17.000,00
23/09/2016 10:15:25:268	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 18.801,00
23/09/2016 10:15:28:853	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 19.553,00
23/09/2016 10:14:46:494	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 19.999,00
23/09/2016 10:13:55:863	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 20.050,00
23/09/2016 10:11:59:009	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 28.999,99
23/09/2016 10:14:11:060	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 32.800,00
22/09/2016 16:33:58:984	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 32.841,00
22/09/2016 23:10:16:317	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 33.840,00
22/09/2016 14:56:53:855	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 33.841,80
23/09/2016 08:20:22:070	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 33.841,80

Lote (10) - Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:13:44:104	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 9.400,00
23/09/2016 10:15:18:823	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R$ 12.430,00
23/09/2016 10:15:03:565	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 12.432,44
23/09/2016 10:13:44:241	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 12.923,00
23/09/2016 10:13:02:269	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 13.150,00
23/09/2016 10:14:24:708	DX FERRAGENS LTDA ME	R$ 13.514,00
23/09/2016 10:15:54:589	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 13.865,00
23/09/2016 10:21:09:397	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 15.519,40
23/09/2016 10:13:45:308	JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R$ 17.590,00
22/09/2016 23:10:16:317	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 21.800,00
23/09/2016 10:13:41:392	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 24.900,00
22/09/2016 16:33:58:984	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 25.122,00
22/09/2016 15:50:04:414	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 25.122,44
22/09/2016 17:42:36:178	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 25.122,44

Lote (11) - Lâmpada Eletrônica 40 watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:41:29:975	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 38.800,00
23/09/2016 10:41:13:837	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 38.994,67
23/09/2016 10:26:04:967	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 44.300,00
23/09/2016 10:32:53:673	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 46.183,28
23/09/2016 10:26:09:328	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R$ 49.000,00
23/09/2016 10:25:03:432	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 49.077,60
23/09/2016 10:43:35:328	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 50.850,00
23/09/2016 10:19:39:945	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 50.855,51
23/09/2016 10:41:18:221	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 58.390,00
22/09/2016 22:42:11:549	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M	R$ 61.000,00
22/09/2016 23:11:10:744	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 61.000,00
22/09/2016 16:43:02:306	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 61.425,00
22/09/2016 17:43:11:052	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 61.425,65
23/09/2016 08:47:06:893	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 61.425,65

Lote (12) - Lâmpada Eletrônica 40 watts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2016 10:24:03:474	AIHA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	R$ 132.900,00
23/09/2016 10:21:52:590	GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME	R$ 140.000,00
17/09/2016 17:02:21:386	PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME	R$ 141.570,00
23/09/2016 10:24:15:009	WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	R$ 142.938,51
23/09/2016 10:23:18:805	TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	R$ 152.565,27
22/09/2016 23:11:10:744	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	R$ 182.000,00
22/09/2016 17:07:58:331	A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME	R$ 183.349,00
22/09/2016 22:42:11:549	CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M	R$ 184.000,00
22/09/2016 17:09:55:310	PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 184.270,00
22/09/2016 16:43:02:306	COMUNICACAO DESIGN SET LTDA	R$ 184.276,00
22/09/2016 15:52:34:932	ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME	R$ 184.276,94
22/09/2016 17:43:11:052	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R$ 184.276,95
23/09/2016 08:21:11:373	D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA	R$ 184.276,95
23/09/2016 08:32:40:389	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	R$ 184.276,95
23/09/2016 08:47:06:893	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 184.276,95

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:
No dia 23/09/2016, às 10:16:10 horas, no lote (1) - Lâmpada Mercúrio de 400 watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/10/2016, às 09:10:36 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 03/10/2016, às 09:10:36 horas, no lote (1) - Lâmpada Mercúrio de 400 watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos como vencedora a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. No dia 05/10/2016, às 14:58:39 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 05/10/2016, às 14:58:39 horas, no lote (1) - Lâmpada Mercúrio de 400 watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a Empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
No dia 05/10/2016, às 14:58:39 horas, no lote (1) - Lâmpada Mercúrio de 400 watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP com o valor R$ 7.500,00.
No dia 23/09/2016, às 10:22:30 horas, no lote (2) - Lâmpada a vapor metálico 400 watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/10/2016, às 09:15:09 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 03/10/2016, às 09:15:09 horas, no lote (2) - Lâmpada a vapor metálico 400 watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos como vencedor a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. No dia 05/10/2016, às 15:00:40 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 05/10/2016, às 15:00:40 horas, no lote (2) - Lâmpada a vapor metálico 400 watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a Empresa ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

No dia 05/10/2016, às 15:00:40 horas, no lote (2) - Lâmpada a vapor metálico 400 watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP com o valor R$ 3.999,60.
No dia 23/09/2016, às 10:32:27 horas, no lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/10/2016, às 09:52:50 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 03/10/2016, às 09:52:50 horas, no lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME. No dia 11/10/2016, às 14:32:48 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 11/10/2016, às 14:32:48 horas, no lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após recebimento relativo a habilitação e estando de acordo com o edital, daremos 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de interpor recurso, sob pena de preclusão do direito. No dia 13/10/2016, às 15:52:36 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 13/10/2016, às 15:52:36 horas, no lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP.
No dia 13/10/2016, às 15:52:36 horas, no lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP com o valor R$ 2.400,00.
No dia 23/09/2016, às 10:26:38 horas, no lote (4) - Lâmpada eletrônica 30Watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/10/2016, às 09:27:16 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 03/10/2016, às 09:27:16 horas, no lote (4) - Lâmpada eletrônica 30Watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos como vencedora a empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME. No dia 05/10/2016, às 15:18:04 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 05/10/2016, às 15:18:04 horas, no lote (4) - Lâmpada eletrônica 30Watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a Empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME.No dia 05/10/2016, às 15:18:04 horas, no lote (4) - Lâmpada eletrônica 30Watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME com o valor R$ 800,00.
No dia 23/09/2016, às 10:41:19 horas, no lote (5) - Lâmpada Eletrônica 45 watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/10/2016, às 09:31:34 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 03/10/2016, às 09:31:34 horas, no lote (5) - Lâmpada Eletrônica 45 watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos como vencedora a empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. No dia 05/10/2016, às 15:21:12 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 05/10/2016, às 15:21:12 horas, no lote (5) - Lâmpada Eletrônica 45 watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a Empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME.
Eletrônica 45 watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME com o valor R$ 18.954,40.
No dia 23/09/2016, às 10:15:24 horas, no lote (6) - Lâmpada Fluorescente 40Watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 27/09/2016, às 11:12:58 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 27/09/2016, às 11:12:58 horas, no lote (6) - Lâmpada Fluorescente 40Watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DX FERRAGENS LTDA ME. No dia 10/10/2016, às 10:00:25 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 10/10/2016, às 10:00:25 horas, no lote (6) - Lâmpada Fluorescente 40Watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos como vencedora deste lote a empresa Orion Soluções em Iluminação EIRELI - EPP. No dia 11/10/2016, às 14:46:45 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 11/10/2016, às 14:46:44 horas, no lote (6) - Lâmpada Fluorescente 40Watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta administração Adjudica este lote a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP.
No dia 11/10/2016, às 14:46:44 horas, no lote (6) - Lâmpada Fluorescente 40Watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME com o valor R$ 666,00.
No dia 23/09/2016, às 10:35:53 horas, no lote (7) - Lâmpada Fluorescente 40Watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/10/2016, às 09:19:28 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 03/10/2016, às 09:19:28 horas, no lote (7) - Lâmpada Fluorescente 40Watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos como vencedora a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. No dia 05/10/2016, às 15:06:10 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 05/10/2016, às 15:06:10 horas, no lote (7) - Lâmpada Fluorescente 40Watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a Empresa ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
No dia 05/10/2016, às 15:06:10 horas, no lote (7) - Lâmpada Fluorescente 40Watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP com o valor R$ 600,00.
No dia 23/09/2016, às 10:21:59 horas, no lote (8) - Reator a vapor metálico 400 watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/10/2016, às 10:13:48 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 10/10/2016, às 10:13:48 horas, no lote (8) - Reator a vapor metálico 400 watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos como vencedora deste lote a empresa Orion Soluções em Iluminação - Ltda. No dia 11/10/2016, às 14:51:03 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 11/10/2016, às 14:51:03 horas, no lote (8) - Reator a vapor metálico 400 watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta administração Adjudica este lote a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP.
No dia 11/10/2016, às 14:51:03 horas, no lote (8) - Reator a vapor metálico 400 watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME com o valor R$ 11.200,00.
No dia 23/09/2016, às 10:21:25 horas, no lote (9) - Soquete Plafon PVC - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/10/2016, às 09:22:22 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 03/10/2016, às 09:22:22 horas, no lote (9) - Soquete Plafon PVC - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos como vencedora a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
No dia 05/10/2016, às 15:10:44 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 05/10/2016, às 15:10:44 horas, no lote (9) - Soquete Plafon PVC - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a Empresa ELÉTRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
No dia 05/10/2016, às 15:10:44 horas, no lote (9) - Soquete Plafon PVC - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP com o valor R$ 16.983,57.
No dia 23/09/2016, às 10:39:34 horas, no lote (10) - Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/10/2016, às 09:33:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/10/2016, às 09:33:41 horas, no lote (10) - Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos como vencedora a empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. No dia 05/10/2016, às 15:24:54 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 05/10/2016, às 15:24:54 horas, no lote (10) - Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a Empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME.
No dia 05/10/2016, às 15:24:54 horas, no lote (10) - Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME com o valor R$ 9.400,00.
No dia 23/09/2016, às 10:46:49 horas, no lote (11) - Lâmpada Eletrônica 40 watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 20:33:56 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/10/2016, às 20:33:56 horas, no lote (11) - Lâmpada Eletrônica 40 watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o recebimento e análise dos documentos relativos a habilitação e estando de acordo com o edital, daremos 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação de interpor recurso, sob pena de preclusão do direito. No dia 14/10/2016, às 16:29:37 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 14/10/2016, às 16:29:37 horas, no lote (11) - Lâmpada Eletrônica 40 watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a Empresa Gerônimo Jorge Marques de Matos - ME.
No dia 14/10/2016, às 16:29:37 horas, no lote (11) - Lâmpada Eletrônica 40 watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME com o valor R$ 38.790,18.
No dia 23/09/2016, às 10:26:07 horas, no lote (12) - Lâmpada Eletrônica 40 watts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 20:30:45 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/10/2016, às 20:30:45 horas, no lote (12) - Lâmpada Eletrônica 40 watts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o recebimento e análise dos documentos relativos a habilitação e estando de acordo com o edital, daremos 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação de interpor recurso, sob pena de preclusão do direito. No dia 10/10/2016, às 10:25:44 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 10/10/2016, às 10:25:44 horas, no lote (12) - Lâmpada Eletrônica 40 watts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta administração Adjudica este lote a empresa já mencionada.
No dia 10/10/2016, às 10:25:44 horas, no lote (12) - Lâmpada Eletrônica 40 watts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa AIHA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI com o valor R$ 132.887,04.
No dia 23/09/2016, às 09:22:11 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, no lote (1) - Lâmpada Mercúrio de 400 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:22:24 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA, no lote (1) - Lâmpada Mercúrio de 400 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:22:41 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, no lote (1) - Lâmpada Mercúrio de 400 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:27:39 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -, no lote (2) - Lâmpada a vapor metálico 400 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:27:48 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA, no lote (2) - Lâmpada a vapor metálico 400 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:28:04 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, no lote (2) - Lâmpada a vapor metálico 400 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:28:41 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, no lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:28:50 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -, no lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:29:00 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - RPS COMERCIAL EIRELI - ME, no lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:29:51 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME, no lote (4) - Lâmpada eletrônica 30Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:29:59 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, no lote (4) - Lâmpada eletrônica 30Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:30:07 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -, no lote (4) - Lâmpada eletrônica 30Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:32:34 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -, no lote (5) - Lâmpada Eletrônica 45 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:32:43 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, no lote (5) - Lâmpada Eletrônica 45 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:32:55 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - RPS COMERCIAL EIRELI - ME, no lote (5) - Lâmpada Eletrônica 45 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.

No dia 23/09/2016, às 09:33:03 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, no lote (5) - Lâmpada Eletrônica 45 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:33:13 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA, no lote (5) - Lâmpada Eletrônica 45 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:34:10 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, no lote (6) - Lâmpada Fluorescente 40Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:34:20 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -, no lote (6) - Lâmpada Fluorescente 40Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:34:59 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, no lote (7) - Lâmpada Fluorescente 40Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:36:55 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - RPS COMERCIAL EIRELI - ME, no lote (8) - Reator a vapor metálico 400 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:37:03 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, no lote (8) - Reator a vapor metálico 400 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:37:41 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -, no lote (9) - Soquete Plafon PVC.
O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:37:49 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, no lote (9) - Soquete Plafon PVC. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:38:08 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - RPS COMERCIAL EIRELI - ME, no lote (9) - Soquete Plafon PVC. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:38:45 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -, no lote (10) - Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:38:55 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - RPS COMERCIAL EIRELI - ME, no lote (10) - Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:39:03 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - CENTER SPONCHIADO LTDA ME, no lote (10) - Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:40:13 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - RPS COMERCIAL EIRELI - ME, no lote (11) - Lâmpada Eletrônica 40 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:40:23 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, no lote (11) - Lâmpada Eletrônica 40 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - RPS COMERCIAL EIRELI - ME, no lote (12) - Lâmpada Eletrônica 40 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 23/09/2016, às 09:41:45 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, no lote (12) - Lâmpada Eletrônica 40 watts. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em edital.
No dia 27/09/2016, às 11:12:57 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DX FERRAGENS LTDA ME, no lote (6) - Lâmpada Fluorescente 40Watts. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, CONFORME SOLICITADO PELA EMPRESA DX FERRAGENS LTDA ME, VIA SISTEMA A DESCLASSIFICAÇÃO DO REFERIDO ITEM, POR MOTIVOS DE TER COTADO ERRONEAMENTE.
No dia 03/10/2016, às 09:52:49 horas, o Pregoeiro da licitação - DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME, no lote (3) - Lâmpada eletrônica 59Watts. O motivo da desclassificação foi: O arrematante apresentou proposta acima do valor arrematado. No dia 17/10/2016, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:
Devido a problemas apresentado no sistema licitações-e, não foi selecionado o funcionário Paulo César de Souza como equipe de apoio. Por este motivo está sendo informado que o mesmo irá assinar a presente ata.
No dia 04/10/2016, a pregoeira abriu o prazo de 24 horas para manifestação de interposição de recurso, porém nenhuma empresa manifestou interesse.
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeiro da Disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro
Equipe Apoio

RONALD SILVA GONCALVES
Membro
Equipe Apoio

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Membro
Equipe Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
Membro
Equipe Apoio

Proponentes:

21.821.973/0001-61 A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL ME
10.428.493/0003-80 AIHA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
08.961.171/0001-99 CA - CC COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANICA LTDA. M
04.418.934/0001-07 CENTER SPONCHIADO LTDA ME
04.690.910/0001-02 COMUNICACAO DESIGN SET LTDA
73.234.742/0001-55 D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBA
10.802.592/0001-19 DX FERRAGENS LTDA ME
15.984.883/0001-99 ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
11.175.931/0001-47 G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
14.014.800/0001-76 GERONIMO JORGE MARQUES DE MATOS - ME
19.225.144/0001-74 JUMES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
10.754.436/0001-20 LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
08.389.230/0001-04 ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA ME
10.014.233/0001-05 PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA
07.819.734/0001-46 PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
12.593.397/0001-51 PROLUX ILUMINACAO EIRELI - ME
04.176.836/0001-00 RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
23.915.573/0001-40 RPS COMERCIAL EIRELI - ME
14.037.753/0001-86 TONIOLO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -
08.402.260/0001-03 VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA
07.323.661/0001-05 WALLNOX DO BRASIL COMERC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENT
07.511.067/0001-30 ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:69BD82CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 03/2016

Processo Seletivo Público 03/2016

Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo 1 do edital de abertura do Processo Seletivo Público 03/2016 do Município de Paranaguá – Pr, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos cargos da área de saúde, conforme especificado abaixo:

• **Anexo I** – Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Pediatra com Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Paranaguá, 19 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	EP	PEP	HP	PHP	APE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
15	LINDA MARLY CARDENAS MORENO	52634841272	13/09/1979	5	2,50	2	2,00	1	0	1,00	208	2,00	7,50
9	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	58364790978	30/11/1963	30	3,00	2	2,00	1	0	1,00	115	1,15	7,15
5	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	23350040934	07/12/1952	38	3,00	3	3,00	1	0	1,00	0	0,00	7,00
2	ANNA CAROLINA VAN HERP RAGONHA	03089494981	25/04/1979	10	3,00	2	2,00	1	0	1,00	0	0,00	6,00
14	LUCIANA GONÇALVES VIEIRA	04116564907	03/01/1984	4	2,00	3	3,00	0	0	0,00	80	0,80	5,80
8	CELINA MARIE MONTEIRO ABSHER	82578770778	30/01/1965	20	3,00	1	1,00	1	0	1,00	0	0,00	5,00
4	WILLIAN HARA	05081306975	20/08/1987	3	1,50	0	0,00	1	0	1,00	230	2,00	4,50
10	MARIA ALINE BOSAK	04520034906	08/05/1986	2	1,00	1	1,00	0	0	0,00	274	2,00	4,00
1	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	96061138253	10/04/1989	1	0,50	1	1,00	0	0	0,00	200	2,00	3,50
7	THAIS CAROLINE FRANCO DE LIMA	08045506970	12/05/1995	4	2,00	0	0,00	1	0	1,00	2	0,02	3,02
12	LUZIA GONZAGA DA SILVA	68979967934	25/09/1967	26	3,00	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	3,00
3	AURÉLIO ISAÍAS DOPRADO	04074695910	02/07/1982	5	2,50	0	0,00	0	0	0,00	0	0,00	2,50
6	DEBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	05927355919	05/02/1988	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	900	2,00	2,50
11	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	74454498172	21/05/1979	1	0,50	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,50
13	CASSIANO CUBAS MACHADO	03949139907	18/05/1978	0	0,00	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	1,00
LEGENDA:													
EP: Experiência Profissional no cargo de inscrição													

PEP: Pontuação no item Experiência Profissional
HP: Habilitação Profissional
PHP: Pontuação no item Habilitação Profissional
APE: Aperfeiçoamento Profissional - Especialização
APMD: Aperfeiçaomento Profissional - Mestrado / Doutorado
PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional
CQP: Cursos de Qualificação Profissional
PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:A9E79688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO
003/2016	CONVITE	04/10/2016	17/10/2016 17/10/2016	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A XI FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	AAS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-ME. CNPJ 23.180.096/0001-12 VIANEI ANTONIO WANDRESEN ME. CNPJ nº 80.609.902/0001-69	632,00 2.892,20	30 (TRINTA) DIAS

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5FB73199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO 5397/16

SÚMULA: Regulamenta o IPTU e as Taxas de Serviços Públicos constantes da Lei Municipal n° 573 /01 de 27 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº. 805/05 de 23 de dezembro de 2005 - Tabela de Taxa de Coleta de Lixo, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. - Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, e legislações pertinentes.

Art. 2o. - As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo único - O responsável pelo Órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, tendo como parâmetro a UFM – Unidade Fiscal do Município para os valores monetários, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Art. 3o. - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

CÁLCULO DO IPTU- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 4o. - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota constante nesse Código.

Art. 5o. - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VT + VE onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VT= Valor Terreno
VE= Valor Edificação

Art. 6o. - O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT x VCM2T onde:

VT = Valor do Terreno
AT = Área do Terreno
VCM2T= Valor corrigido do metro quadrado do terreno

§ 1o. - O valor corrigido do metro quadrado do terreno (VCM2T) será obtido através da Planta Genérica de Valores, expressos em Unidade Fiscal do Município - UFM, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor de metro quadrado do terreno urbano no Município. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais do terreno, levando-se em conta a situação, a pedologia e a topografia como está expresso na fórmula seguinte:

VCM2T = VM2T x S x P x T onde:

VM2T = F Localização x UFM

F Localização = Fator de localização obtida da Planta Genérica de Valores
UFM = Unidade Fiscal do Município
S = Coeficiente corretivo de Situação
P = Coeficiente corretivo de Pedologia
T = Coeficiente corretivo de Topografia

§ 2o. - O coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Normal	1,00
Esquina, mais de 1 frente	1,10
Vila/ Galeria	0,90
Fundos/Encravado	0,80
Condomínio	1,20
Quadra	1,10
Gleba	0,80

§ 3o. - O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA	COEFICIENTE
Argiloso	0,80
Arenoso	0,90
Rochoso	0,80
Inundável	0,70
Normal/Firme	1,00
Pantanoso	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,80

§ 4o. - O coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,70
Irregular	0,80

Art. 7o. - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = Ae x VM2e onde:

VE = Valor da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM2e = Valor do metro quadrado da edificação

§ 1o. - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa/sobrado, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, bancos, templos, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2o. - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo do Valor da Edificação.

§ 3o. - O valor do metro quadrado da edificação referido neste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

VM2e = VM2TI x CAT x C x ST
100

onde:

VM2e = Valor do metro quadrado da edificação
VM2TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação

CAT= Coeficiente corretivo de categoria da edificação
100

C = Coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação.

§ 4o. - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI), expresso em UFM, será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	**UFM**
Casa/Sobrado.....	1,554
Construção Precária.....	0,400
Apartamento.....	2,555
Loja.....	1,038
Galpão.....	0,639
Telheiro.....	0,347
Fábrica.....	0,784
Especial.....	3,107

§ 5o. - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos das informações da edificação e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I.

§ 6o. - O coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I - O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova / ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Má	0,70

§ 7o. - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído à edificação de acordo com as caracterizações: posição, situação de construção e fachada.

I - O coeficiente corretivo de subtipo será obtido através da seguinte tabela:
TABELA DE SUB-TIPOS

Caracterização	**Posição**	**Situação da Construção**	**Fachada**	**ST**
Casa/Sobrado	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Construção Precária	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Apartamento	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Loja	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,850

			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Galpão	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Telheiro	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Fábrica	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Especial	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000

Art. 8o. - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1o. - Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL =	área da unidade x área do terreno área total edificada

§ 2o. - Para o cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL =	área da unidade x testada área total edificada

Art. 9o. - A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 10 - A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 11 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM – modelo tipo: ficha de compensação (SIGCB Caixa)) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

Art. 12 - O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM específico.
§ 1o. - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no “caput” deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 10 de fevereiro, ou
1a. parcela - no dia 10 de fevereiro;
2a. parcela - no dia 10 de março;
3a. parcela - no dia 10 de abril;
4a. parcela - no dia 10 de maio;
5a. parcela - no dia 12 de junho;
6a. parcela - no dia 10 de julho;
7a. parcela - no dia 10 de agosto;
8a. parcela - no dia 11 de setembro;
9a. parcela - no dia 10 de outubro;
10a. parcela - no dia 10 de novembro.

Art. 13 - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I. Quando se tratar de lançamento suplementar;
II. Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única

Parágrafo único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data de vencimento desta, ou seja, a mesma data do vencimento da 1a parcela, esse valor total será reduzido em 10 % (dez por cento).

DO LANÇAMENTO

Art. 14 – Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através da entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em Órgão de Imprensa Oficial ou afixado na Prefeitura.

Art. 15 – Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 16 – Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia.

Parágrafo Único: Nos casos de expedição fraudulenta de guias de recolhimento, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que as houverem subscrito ou fornecido.

Art. 17 – Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 18 - As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão reconhecidas, anualmente, mediante requerimento do interessado.

§ 1o. – Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2o. – O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 03 de Fevereiro de 2017.

§ 3o. – O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 19 – Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento à Prefeitura até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 20 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 21 – Quando não cumpridas às exigências determinadas na lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetivou o benefício.

DAS CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22- As contribuições de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

§ 1o. - As taxas serão calculadas de acordo com a Lei nº. 805/05 de 23 de dezembro de 2005 e reajustadas conforme a Unidade Fiscal do Município de Piraquara (UFM).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Planta Genérica de Valores faz parte integrante do regulamento.

Art. 24 - A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 25 – O valor da UFM fica estabelecido em R$ 452,87 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

ANEXO I:

TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

ESTRUTURA	CASA	C PREC.	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDÚSTRIA	ESPECIAL
Alvenaria	10	5	18	8	20	20	20	23
Concreto	22	22	25	15	23	23	23	24
Metálica	18	6	24	20	25	25	25	25
Madeira	8	3	16	6	15	15	15	22
Taipa	3	1	10	3	10	10	10	20
Outros	25	25	25	25	25	25	25	25
PISO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimentado	3	1	7	3	5	2	5	10
Mosaico	8	5	9	6	6	5	6	11
Cerâmica	8	5	8	6	6	5	6	11
Taco	7	4	10	5	5	3	5	10
Assoalho Madeira	7	4	10	5	5	3	5	10
Pedra	10	7	12	8	5	6	8	12
Paviflex	10	7	12	8	6	6	6	11
Granilita	10	7	12	10	9	10	9	13
Mármore	14	9	14	14	12	12	12	15
Granito	13	9	13	13	11	12	11	14
Outros	15	15	15	15	15	15	15	15
REVEST. INTERNO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	3	1	0	1	7
Látex	8	5	8	6	2	0	2	8
Óleo	8	3	8	6	2	0	2	8
Cerâmica	9	8	9	8	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10
REVEST.EXTERNO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	2	2	0	2	7
Látex	5	2	6	3	3	0	3	8
Óleo	5	2	6	3	3	0	3	8
Cerâmica	8	5	8	6	6	0	6	9
Pastilha	8	5	8	6	6	0	6	9
Mármore	10	10	10	8	8	0	8	10
Granito	8	5	9	7	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10
ESQUADRIAS	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Alumínio	4	2	4	3	3	0	3	4
Madeira	2	1	2	1	1	0	1	2
Ferro	3	2	3	2	2	0	2	3
Outros	5	5	5	5	5	0	5	5
VIDROS	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Comum	2	1	3	1	1	0	1	2
Vitrais	4	2	5	4	4	0	4	4
Fume	3	2	4	3	3	0	3	3
Espelhado	3	2	4	3	3	0	3	3
Tipo Blindex	5	5	5	5	5	0	5	5
FORRO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Estuque	1	1	2	1	1	1	1	1
Madeira	3	1	3	2	2	3	2	2
Laje	4	2	4	3	3	4	3	3
Gesso	5	5	5	4	4	5	4	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
COBERTURA	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Palha	1	1	1	1	1	1	1	1
Barro/Cerâmica	5	2	7	4	4	7	4	6
Amianto	8	3	8	7	7	6	7	8
Metálica	6	3	8	5	5	8	5	7
Laje	9	5	9	8	8	9	8	9
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. ELÉTRICA	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Embutida	10	5	10	10	10	10	10	10
Semi-Embutida	7	3	9	9	7	7	7	9
Aparente	5	1	7	7	5	5	5	8
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. SANITÁRIA	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	1	2	2	2	2	2	3
Interna	3	2	4	3	3	3	3	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
ELEVADOR	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Não	0	0	0	0	0	0	0	0
Sim	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8D0AD18C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL JULHO A SETEMBRO 2016

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de julho a setembro de 2016, de Indicações, Requerimentos e Moções aprovadas pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivos destinatários.

INDICAÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
53	02/08/2016	Reitera as Indicações 45/2013 e 3/2015, no sentido de que seja paga verba de insalubridade aos motoristas do transporte de saúde.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
54	02/08/2016	Reitera a Indicação 47/2015, no sentido de que seja implantada rede de drenagem no beco de acesso à residência da Sra. Evelize Mendes.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
55	02/08/2016	Reitera a Indicação 48/2013, no sentido de que seja corrigido o valor do auxílio funerário.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
56	02/08/2016	Solicita a aplicação de massa quente na rua Leonardo Novaki, trecho entre a cabeceira da ponte e a entrada da Industria de Papel Amazonas / Cherobin.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
57	15/08/2016	Solicita que o Poder Executivo interceda junto à Universidade Federal do Paraná no sentido de formatar um convênio para deslocamento a este município da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES).	JORGE LUIZ MORAIS
58	15/08/2016	Solicita a recuperação da Via João Azevedo da Silveira, em frente a APAE de Porto Amazonas.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
59	15/08/2016	Solicita a criação de um programa de passe livre para estudantes universitários de Ponta Grossa/ Lapa.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
60	22/08/2016	Solicita que seja efetuado patrolamento na Rua 13 de maio até a entrada da localidade "inglês"	JORGE LUIZ MORAIS
61	22/08/2016	Solicita que seja construído abrigo para resguardo das ambulâncias e veículos da saúde nas dependências do hospital municipal.	JORGE LUIZ MORAIS
62	29/08/2016	Solicita que seja realizada a reabertura das Ruas Tereza Bettega e Rocha Pombo através de patrolamento e melhorias.	JORGE LUIZ MORAIS
63	29/08/2016	Solicita que seja realizada a limpeza na rua Altevir Chaves	JORGE LUIZ MORAIS
64	29/08/2016	Reitera a indicação 42 de 06 de junho de 2016	JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
65	29/08/2016	Reitera a indicação 018 de 30 de março de 2015.	JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
66	29/08/2016	Solicita remoção de árvore seca na localidade de Porto Velho.	ARNALDO ALVES
67	06/09/2016	Encaminha anteprojeto de lei sobre "Educação para o Trânsito".	AMILTON DOS SANTOS
68	05/09/2016	Solicita que seja realizada a limpeza da rua conhecida como "beco da sra Evelise"	ARNALDO ALVES
69	05/09/2016	Reitera indicação 21 de 04 de abril de 2016, a qual "Solicita melhorias na cancha esportiva localizada ao lado do Posto de saúde".	AMILTON DOS SANTOS
70	05/09/2016	Reitera indicação 08 de 23 de fevereiro de 2015, a qual "Solicita melhorias na cancha esportiva bem como no parquinho localizada na Vila Conceição".	AMILTON DOS SANTOS
71	05/09/2016	Solicita que sejam feitas calçadas nas laterais da Rua Leonardo Novaki.	AMILTON DOS SANTOS
72	05/09/2016	Solicita que seja realizada readequação do prédio localizado na vila conceição ao lado do Parque infantil.	JORGE LUIZ MORAIS
73	19/09/2016	Solicita que seja realizada readequação nas valetas e ligação das residências da Rua Nossa Senhora Aparecida à rede de esgoto da Rua Eduardo Damião Portela.	JORGE LUIZ MORAIS
74	19/09/2016	Solicita que seja feita lombada na estrada de acesso a localidade de Porto Velho, nas proximidades da residência da Senhora Salete.	JORGE LUIZ MORAIS
75	19/09/2016	Solicita que seja feita readequação e colocação de manilhamento nas valetas da Rua Iguaçu.	ARNALDO ALVES
REQUERIMENTO			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
14	20/09/2016	Solicita informações e documentos sobre as funções desempenhadas pelo cirurgião dentista.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
15	27/09/2016	Solicita o encaminhamento dos Diários de Bordo de todos os veículos pertencentes à frota municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1047, de 21 de junho de 2016.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI, AMILTON DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR, JORGE LUIZ MORAIS, ARNALDO ALVES, JOSÉ LUIZ SOLDI E WILSON DE CARVALHO FAGUNDES
MOÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
Sem aprovação no período			

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas
(http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições está disponibilizado no mesmo endereço.

Porto Amazonas, 18 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2241C2C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1055 ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1013 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

LEI MUNICIPAL Nº 1055, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Lei Municipal n.º 1013, de 28 de outubro de 2014 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei Altera a Lei Municipal n.º 1013, de 28 de outubro de 2014 e dá outras providências.

Art. 2.º Fica alterado o artigo 53 da Lei Municipal n.º 1013/2014, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 53. O titular poderá conceder os serviços de que trata o artigo 1.º desta Lei pelo prazo máximo de 30 (trinta) anos
Parágrafo único. A prorrogação por período superior dependerá do atendimento ao disposto nesta Lei, especialmente o contido nos artigos 10 e 52.

Art. 3.º Fica incorporado ao texto da Lei Municipal n.º 1013/2014 o artigo 57, renumerando-se o atual artigo 57 para artigo 58, que será redigido da seguinte forma:

Art. 57. Fica estabelecido como diretriz complementar ao Plano de Saneamento Básico do Município de Porto Amazonas, o contido na Lei Municipal n.º 1.004, de 24 de abril de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto de valas e buracos abertos em vias e calçadas públicas, bem como em bens de uso público em geral, além do encaminhamento de informações.

Art. 4.º O Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pela Lei 1013, de 28 de outubro de 2014 fica atualizado conforme o anexo único desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Atualizações das páginas 22, 23 e 24 do PMSB)

Esgotamento Sanitário
Serviços de saneamento atendem78% do perímetro urbano de Porto Amazonas. O gráfico abaixo ilustra o índice de atendimento com rede coletora de esgotos mostrando, do total de economias residenciais de água atendidas (100% do perímetro urbano), quantas possuem atendimento com rede coletora:

O município possui sistema público de coleta e tratamento de esgotos sanitários na Sede Municipal composta pelos equipamentos adiante especificados.

Estação De Tratamento De Esgotos Sanitários
O sistema possui duas Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários denominadas Vila Conceição e Areial com capacidade total de 11 l/s, para a recepção de esgotos sanitários de toda a área urbana.

Estação Elevatória De Esgotos Sanitários
O sistema de esgoto sanitário conta com uma estação elevatória responsável por recalcar o efluente coletado na bacia do Rio Iguaçu, transportando-o através de uma linha de recalque com uma extensão 412 metros até a Estação de Tratamento de Esgotos Areial.

Rede Coletora
A rede coletora de esgotos sanitários é composta por 19.111 metros de tubulações que atendem as condições atuais de demanda.

Ligações
O sistema de coleta de esgotos sanitários conta com 1.151 ligações na zona urbana.

Comunidades Isoladas
Tem sido adotada, até o momento, a solução individual de esgotamento sanitário para as localidades isoladas, em conformidade com as Normas Técnicas brasileiras.

Importante destacar que a opção pelo sistema individual de tratamento até o momento foi adotada em razão da inviabilidade técnico-econômica e ambiental para implantação de sistemas públicos de coleta e tratamento em localidades com população inferior a 5.000 (cinco mil) habitantes, conforme diretriz estratégica da concessionária prestadora de serviços, conjugado com o fator de condições de permeabilidade favorável do solo da região para a adoção de sistemas individuais.

ATENDIMENTO DE ESGOTO SEGUNDO CATEGORIAS - 2016		
Categorias	Unidades Atendidas	Ligações
Residenciais	1.099	1.062
Comerciais	52	48
Industriais	1	1
Utilidade Pública	19	19
Poder Público	21	21
TOTAL	1.188	1.151

Fonte: SANEPAR ref. 01/2016.

Os investimentos necessários para garantir a continuidade e qualidade nos serviços de coleta e tratamento de esgotos do Município devem seguir o cronograma abaixo descrito:

2018: Desenvolvimento de projetos complementares para execução de adequações na estação de tratamento de esgotos Areial (leitos de secagem, elevatória de lodo, laboratório e emissário final). Valor estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nota: sem fonte de recursos definida.

2018: Revisão do projeto básico de engenharia para desativação da estação de tratamento de esgotos Conceição. Valor estimado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Nota: sem fonte de recursos definida.

2019: Desenvolvimento dos projetos complementares para desativação da estação de tratamento de esgotos Conceição (execução de estação elevatória e linha de recalque). Valor estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Nota: sem fonte de recursos definida.

2019-2020: Execução de obras de melhorias na estação de tratamento de esgotos Areial (leitos de secagem, elevatória de lodo, laboratório e emissário final). Valor estimado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Nota: sem fonte de recursos definida.
Fonte: SANEPAR

2020-2021: Execução de obra para desativação da estação de tratamento de esgotos Conceição (execução de estação elevatória e linha de recalque). Valor estimado: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
Nota: sem fonte de recursos definida.
Fonte: SANEPAR

ANEXO II
(Atualizações das páginas 83, 84, 85 e 86 do PMSB)

PLANO DE METAS
Água e Esgoto

► A prefeitura deverá criar um processo oficial de informações e de controle sobre a concessionária que seja mais dinâmico e atualizado.
► Criação de um acompanhamento claro, fácil e efetivo da qualidade do produto (água) e dos serviços de esgoto, gerenciado pela vigilância sanitária e Município, preferencialmente de modo digital, com atualizações no mínimo, mensais, facilitando as ações para que todas as famílias do município sejam atendidas com qualidade por água e esgoto.
► Para as comunidades localizadas na zona rual do município como as de Porto Velho, Nova Restinga e Restinga Seca, e demais, realizar estudos e desenvolver ações com a finalidade de promover o atendimento com serviços de água e esgoto através de soluções individuais em tais localidades.

1. Água Potável
Para a universalização da disponibilização de água potável será programado o desenvolvimento gradual e progressivo de serviços.
Objetivo
Universalização do acesso da população ao sistema de abastecimento de água público, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.
Meta Geral
Manter o atendimento de 100% da população urbana do município com água tratada, até o ano de 2044.

METAS ESPECÍFICAS

Qualidade
Manter o atendimento à Portaria N° 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Continuidade
Manter o fornecimento de água de maneira contínua à população, restringindo os casos de intermitência no abastecimento apenas às situações de necessária manutenção corretiva ou preventiva do sistema.

Conservação dos Mananciais
Implantar e manter de forma permanente e integrada com os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, Programa de Conservação dos Mananciais de Abastecimento atuais e futuros.

► Programas, Projetos e Ações

Universalização Acesso da População Urbana: Período 2016 – 2046:
A manutenção da meta de atendimento de 100% da população urbana com disponibilidade de água tratada será garantida por meio de investimentos no Programa de Ampliação de Rede, da prestadora de serviços.

Qualidade do Produto: Período 2016 – 2046:
A aferição da qualidade da água distribuída será realizada por meio de análise da amostra de água coletada em pontos da rede de distribuição existente, conforme determinam a Portaria MS n° 2914/2011, sendo que os resultados continuarão a ser impressos nas faturas das contas de água entregues à população.

Continuidade do Abastecimento: Período 2016 – 2046:
A garantia da continuidade de abastecimento se dará por meio de programa de manutenção preventiva e corretiva, que serão informadas à população pela mídia local.

Uso Racional da Água: Período 2016 – 2046:
Visando incentivar o uso racional da água, serão implementadas ações de Programa de Educação Socioambiental com base na metodologia adotada pela prestadora de serviços de abastecimento de água e de esgoto, em parceria com a Prefeitura local e a sociedade civil.

Conservação de Mananciais: Período 2016 – 2046:

A partir da realização do estudo dos aspectos e necessidades qualitativas e quantitativas das bacias de mananciais atuais e de potencial futuro, será implementado Programa de Conservação de Mananciais, visando à garantia da qualidade e disponibilidade de água para a população atual e futura de Porto Amazonas. O referido programa será concebido, implementado e gerenciado de forma integrada com os Comitês de Bacia, organismos municipais e estaduais e sociedade civil.
(Fonte: PM/Concessionária)

TABELA 1 – ÁGUA POTÁVEL

DISPONIBILIDADE DE ÁGUA POTÁVEL						
Percentual de Rede de Distribuição de Água Potável (Sede urbana e Distritos)						
Ano de referência 2015			Imediato	Curto	Médio	Longo
Localidade		%*	2016/2017	2018/2021	2022/2025	2026/2046
1	Sede Urbana	100	Atender crescimento	Atender crescimento	Atender crescimento	Atender crescimento

* = Dados fornecidos pela concessionária dos Serviços de Saneamento – SANEPAR
Para as comunidades rurais a meta é a instalação de poços artesianos ou semi-artesianos, reservatório e rede de distribuição de água, visando a disponibilidade para o atendimento global de consumo e em situações de escassez. Essas ações visam sanar o problema sazonal de escassez de água que algumas áreas apresentam. Também se faz necessário o desenvolvimento do sistema de monitoramento da qualidade da água, projetos de ampliação do sistema são fundamentais para o atendimento da totalidade da população.
Deve ser desenvolvida uma metodologia para o monitoramento da qualidade da água fornecida pela modalidade de poço artesiano, nascentes entre outros.
A Vigilância Sanitária deverá realizar o monitoramento da qualidade da água.

2. Tratamento de Esgoto
Para a universalização da disponibilização de tratamento de esgoto, será programado o desenvolvimento gradual e progressivo de serviços. A implantação dos serviços de assistência técnica e fomento as soluções individuais para áreas rurais, fica condicionada a obtenção de recursos, conforme possíveis fontes de financiamento.

Objetivo
Universalização do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada. Devera ser implantado pelo Município um mecanismo de consulta e/ou Lei de Impacto Ambiental quanto a geração destes nas bacias pertinentes.

Metas
No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Em função do resultado da consulta popular à implantação do sistema público de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, as metas progressivas de implantação da infraestrutura serão definidas e observadas, quanto à sustentabilidade econômica e financeira do sistema, conforme indicado na tabela 2.

►Programas, Projetos e Ações

Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários

Universalização do Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2016 – 2046:
Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema, em parceria com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Sistema Público de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2016 – 2046:
Revisar o projeto de engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário, com vistas a atualizá-lo em termos de passagem de coletores e interceptores, bem como aferir no campo as áreas que necessitem serem desapropriadas para a implantação de passagem de redes e demais unidades, bem como proceder à atualização do orçamento de investimentos para a implantação das obras.

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2016 – 2046
Inserir a programação de obras do sistema de esgotamento sanitário das Bacias e buscar fonte de recursos para a execução das obras.

Universalização do Acesso por Metas Progressivas: Período 2016 – 2046
Executar as obras previstas na programação de investimentos.

Programa de Educação Socioambiental: Período 2016 – 2046
Implantar concomitante com a execução das obras e, posteriormente, manter como programa permanente o Programa se Ligue na Rede, com o objetivo de orientar a população quanto à necessidade do uso correto da rede coletora de esgotos.
(Fonte: PM/Concessionaria)

TABELA 2 – REDE COLETORA DE ESGOTOS

DISPONIBILIDADE DE REDE COLETORA DE ESGOTOS						
Proposta de aumento percentual de Rede Coletora de Esgoto - Sede Urbana						
Ano de referência 2015			Imediato	Curto	Médio	Longo
Localidade		% *	2016/2017	2018/2021	2022/2025	2026/2046
1	Sede Urbana	79	81	85	Atender Crescimento	

* = Dados fornecidos pela concessionária dos serviços de Saneamento – SANEPAR

Observações: Nas comunidades rurais fica estabelecida a meta progressiva que propõe garantir a universalização do tratamento adequado ao esgotamento sanitário.

As metas para o atendimento a curto, médio e longo prazo, serão realizadas conforme disponibilidade de recursos, admitindo soluções individuais de destinação final dos esgotos sanitários como forma de universalizar o acesso, para unidades não atendidas pela abrangência do sistema público de coleta e tratamento de esgotos operado pela Concessionária prestadora dos serviços.

ANEXO III
(Atualizações dos Mapas)

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DAE09EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 061-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E RECARGA DE GÁS PARA AS TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: ARLINDO JUZEKI 02630308901
CNPJ.: 17.640.873/0001-61
FAVORECIDO: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME
CNPJ.: 21.782.356/0001-02
FAVORECIDO: LUCIANE SQUIBA SINHORI10018338992
CNPJ.: 21.814.425/0001-04
FAVORECIDO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA -ME
CNPJ.: 07.731.259/0001-51
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
FAVORECIDO: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 11.102.277/0001-41
FAVORECIDO: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ.: 10.984.522/0002-00

Rio Azul, 04 de outubro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 124/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ARLINDO JUZEKI 02630308901
CNPJ.: 17.640.873/0001-61
VALOR: R$ **9.990,10** (Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Dez Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **05/10/2016** à **04/10/2017.**
ASSINATURA: 05/10/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ARLINDO JUZEKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	80	35085	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 11 UND	FRALDAS GABI	PCT	10,00	16,38	163,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	92	39251	FRALDA DESCARTÁVEL (G / COM 32 UNID) - POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	FRALDAS GABI	UN	150,00	27,99	4.198,50

LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	94	39253	FRALDA DESCARTÁVEL (P/ COM 32 UNID) -POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	FRALDAS GABI	UN	220,00	23,49	5.167,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	95	39254	FRALDA DESCARTÁVEL (PP/ COM 32 UNID) - POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	FRALDAS GABI	UN	20,00	23,00	460,00
TOTAL								9.990,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 125/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME
CNPJ.: 21.782.356/0001-02
VALOR: R$ **193.172,25** (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **05/10/2016** à **04/10/2017.**
ASSINATURA: 05/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	2	34824	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70º I.N.P.M.	ARAUCARIA	L	5.158,00	6,95	35.848,10
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	3	34826	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO (02 LITROS)	LILY	UN	1.105,00	5,13	5.668,65
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	4	34827	CERA EM PASTA VERMELHA - (375 GR)COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	POLISSOL	UN	238,00	8,24	1.961,12
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	5	34828	CERA EM PASTA AMARELA CERA EM PASTA AMARELA (4.500 KG CADA LATA)COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	POLISSOL	UN	138,00	74,34	10.258,92
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	7	34830	CERA LÍQUIDA AMARELA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1.000 ML, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFIANTE, ALCANIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE , MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	GUANABARA	UN	660,00	6,78	4.474,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	8	34831	CERA LÍQUIDA VERMELHA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1.000 ML, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFIANTE, ALCANIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	GUANABARA	UN	620,00	6,74	4.178,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	15	34838	DETERGENTE DE LIMPEZA PROFUNDA C/ BRILHO, LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	HIPERPLUS	UN	305,00	3,74	1.140,70
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	19	34842	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	CHICK	UN	266,00	7,93	2.109,38
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	20	34843	ESFREGADEIRA DE ROUPA (44CM LARG X 0,70CM COMP)	PEROVINHA	UN	141,00	23,38	3.296,58
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	21	34844	ESFREGÃO DE AÇO PARA PANELAS	RELUZ	UN	179,00	1,85	331,15
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	22	34846	ESPONJA DE AÇO Nº 0, COMPOSIÇÃO AÇO –CARBONO.	MUNDIAL	UN	70,00	1,46	102,20
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	25	34854	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % - PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA E VERDURAS/FRUTAS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, EM FRASCO DE 01 LITRO, FRASCO CONTENDO LOTE DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DESCRIÇÃO NO RÓTULO COM NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE, SAC, REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FAZ	UN	436,00	2,73	1.190,28
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	27	34856	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, LÍQUIDO.	SUPERCLEAN	UN	72,00	3,39	244,08
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	28	34857	LIMPA FORNO	FORÇA AZUL	UN	70,00	10,19	713,30
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	33	34862	LIXA Nº 100	WONDER	UN	90,00	1,79	161,10
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	35	34869	LUVA DE BORRACHA (G)	VOLK	PAR	290,00	5,90	1.711,00

LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	36	34870	LUVA DE BORRACHA (M)	VOLK	PAR	1.220,00	5,90	7.198,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	37	34871	LUVA DE BORRACHA (P)	VOLK	PAR	670,00	5,90	3.953,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	40	34874	MULTI INSETICIDA LÍQUIDO - AEROSOL SPRAY COM AÇÃO CONTRA INSETOS VOADORES, ARACNÍDEOS E OUTROS, FRASCO COM 300ML	ULTRA INSET	UN	183,00	9,85	1.802,55
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	41	34875	ÓLEO DE EUCALIPTO CONCENTRADO (200 ML)	DAYLA	UN	776,00	6,74	5.230,24
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	42	34876	ÓLEO LUSTRA MÓVEL - FRASCO COM 100ML COMP. ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL , AROMATIZANTE.	KING	UN	476,00	7,26	3.455,76
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	43	34877	PÁ DE LIXO PLASTICA DIMENSÕES: 29,5 X 24,5 X 5CM	PA BRASIL	UN	160,00	2,73	436,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	46	34880	PALHA DE AÇO Nº 1, TEXTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO AÇO –CARBONO.	MUNDIAL	UN	110,00	1,29	141,90
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	53	34887	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - CONTENDO 04 ROLOS DE 60X10CM, PICOTADO E GROFADO, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULOSICAS	FAMILIAR	FAR	4.202,00	2,90	12.185,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	55	34889	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, PARDO FARDOS COM 1000 FOLHAS	NC	FAR	260,00	7,64	1.986,40
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	58	34893	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.	POLISSOL	UN	95,00	8,79	835,05
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	59	34894	RODO DE BORRACHA, TAMANHO MEDIO CABO DE MADEIRA.	HARACEN	UN	160,00	12,43	1.988,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	64	34899	SABÃO EM PÓ "- EMBALAGEM SACHE PLÁSTICO DE 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA, CONTENDO BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	BLUE	KG	1.034,00	6,44	6.658,96
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	67	34902	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO INODORO (05 LITROS CADA)	SMELL	UN	377,00	21,59	8.139,43
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	74	34912	SAPONÁCEO - EM PEDRA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA.	ZELADOR	UN	220,00	3,16	695,20
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	76	34914	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO 300ML, TAMPA ABRE E FECHA , TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIANTE, ESPESSANTE , ABRASIVO, CONSERVANTE , ESSÊNCIA E VEÍCULO	PERFECT	FRC	1.883,00	4,70	8.850,10
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	77	34915	SPRAY PARA MOSCAS	ULTRA INSET	FRC	66,00	11,68	770,88
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	79	35084	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PACOTE COM 28UND	MARDAN	UN	10,00	35,27	352,70
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	82	39170	CERA EM PASTA VERMELHA -(4.500 KG CADA LATA) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. QUEROSENE, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, BREU, POLÍMERO PASTOSO, CORANTE E SILICONE	POLISSOL	LT	100,00	74,34	7.434,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	83	39171	CERA EM PASTA AMARELA - (4.500 KG CADA LATA) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. QUEROSENE, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, BREU, POLÍMERO PASTOSO, CORANTE E SILICONE	POLISSOL	LT	100,00	74,34	7.434,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	84	39172	CERA EM PASTA - (4.500 KG CADA LATA) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. QUEROSENE, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, BREU, POLÍMERO PASTOSO, E SILICONE	POLISSOL	LT	100,00	74,34	7.434,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	85	39173	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1.000 ML, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFIANTE, ALCANIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	GUANABARA	UN	100,00	6,74	674,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	87	39175	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500 ML	SUPERCLEAN	UN	120,00	3,34	400,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	88	39176	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO DILUIVEL COM ÁGUA 500ML	GIRANDO SOL	UN	285,00	6,42	1.829,70
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	89	39248	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 CM	SOL	PCT	100,00	1,69	169,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	91	39250	FRALDA DESCARTÁVEL (EG / COM 32 UNID) -POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	MARDAN	UN	200,00	31,50	6.300,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	93	39252	FRALDA DESCARTÁVEL (M / COM 32 UNID) - POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	MARDAN	UN	240,00	24,50	5.880,00
LOTE: 003 - Utensílios	14	34934	CANECA PLÁSTICA 300 ML - PLÁSTICA COM ASA; FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE.	MEDFIO	UN	20,00	4,75	95,00
LOTE: 003 - Utensílios	15	34937	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - PARA HORTIFRUTTI CAPACIDADE 52 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS 310 X 360 X 556 MM E INTERNAS 300 X 330 X 545 MM COR VERDE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	RALF	UN	25,00	30,79	769,75

LOTE: 003 - Utensílios	16	34947	COLHER DE ARROZ MÉDIA 33 CM INOX	MARTINAZZO	UN	12,00	13,55	162,60
LOTE: 003 - Utensílios	17	34951	CONCHA INOX PEQUENA	MARTINAZZO	UN	2,00	6,32	12,64
LOTE: 003 - Utensílios	21	34956	COPO DESCARTÁVEL 300ML / COM 100UNIDADES	ROSSO	PCT	1.585,00	5,99	9.494,15
LOTE: 003 - Utensílios	23	34968	FORMA REFRATÁRIA - DE VIDRO (OVAL) PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 4 LITROS.	SANTA MARINA	UN	2,00	31,14	62,28
LOTE: 003 - Utensílios	27	34977	JARRA PLÁSTICA 02 LITROS	JAGUAR	UN	30,00	6,25	187,50
LOTE: 003 - Utensílios	29	34979	LEITEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2,5 LITROS.	GENIAL	UN	10,00	22,89	228,90
LOTE: 003 - Utensílios	30	34980	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS - DIMENSÕES RETANGULARES 405 X 300 X 517 MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; FABRICADO COM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E CONTRA RAIOS SOLARES ULTRA-VIOLETA (UV).	AGRAPLAST	UN	155,00	24,15	3.743,25
LOTE: 003 - Utensílios	31	34982	PANELA CALDEIRÃO TIPO HOTEL EM ALUMÍNIO - COM ALÇAS INTEIRAS E TAMPA COM PUXADORES EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 24X24CM (ALTURA X DIÂMETRO). CAPACIDADE: 06 LITROS.	GENIAL	UN	12,00	33,10	397,20
LOTE: 003 - Utensílios	32	34983	PANELA CALDEIRÃO TIPO HOTEL EM ALUMÍNIO - COM ALÇAS INTEIRAS E TAMPA COM PUXADORES EM ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 30X30CM (ALTURA X DIÂMETRO). CAPACIDADE: 12 LITROS.	GENIAL	UN	10,00	37,98	379,80
LOTE: 003 - Utensílios	34	34985	PANELA - CORPO E TAMPA COM ALÇA EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 30 (ALTURA X DIÂMETRO)CAPACIDADE: 10 LITRO	GENIAL	UN	10,00	36,95	369,50
LOTE: 003 - Utensílios	39	34992	SUPORTE PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL / PLÁSTICO	TOOPLAST	UN	27,00	19,35	522,45
LOTE: 003 - Utensílios	45	39168	Avental de segurança -sem emenda 120x60cm, confecionado em couro de raspa em cor natural de 120x60 cm. Possuir tira de couro de raspa co pescaço para fixação e tiras laterais do mesmo material para fixação e ajuste do avental.	VEIGA	UN	40,00	16,00	640,00
LOTE: 003 - Utensílios	46	39169	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - PARA VERDURAS. 27CM X 42CM COM 1000 SACOS , CAPACIDADE 5 LITROS	MEGAMIL	UN	20,00	24,00	480,00
TOTAL								193.172,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 126/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANE SQUIBA SINHORI10018338992
CNPJ.: 21.814.425/0001-04
VALOR: R$ **220.462,50** (Duzentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **05/10/2016** à **04/10/2017.**
ASSINATURA: 05/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LUCIANE SQUIBA SINHORI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	1	35047	PÃO DE FORMA , PCT COM 500 GR.	CASA DO PÃO	PCT	6.050,00	5,30	32.065,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	2	35077	PASTELZINHO COM RECHEIO DE CARNE, CENTO	CASA DO PÃO	CN	210,00	68,00	14.280,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	3	35078	BOLOS DIVERSOS SABORES E RECHEIOS. KG	CASA DO PÃO	KG	225,00	22,80	5.130,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	4	35079	TORTAS DE FRUTAS DIVERSOS SABORES. KG	CASA DO PÃO	KG	230,00	22,90	5.267,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	5	35080	COXINHA COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO. CENTO	CASA DO PÃO	CN	212,00	68,50	14.522,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	6	35081	RISOLES COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO E PALMITO. CENTO	CASA DO PÃO	CN	212,00	68,00	14.416,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	7	35082	PÃO DE QUEIJO. KG	CASA DO PÃO	KG	230,00	17,90	4.117,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	8	35083	CUECA VIRADA. KG	CASA DO PÃO	KG	210,00	14,80	3.108,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	9	35087	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO	D´NEVE	KG	720,00	25,60	18.432,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	10	35088	MORTADELA DEFUMADA FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO	PERDIGÃO	KG	520,00	16,70	8.684,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	11	35089	PÃO FRANCÊS	CASA DO PÃO	KG	3.520,00	6,50	22.880,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	12	35090	PRESUNTO, FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO	PERDIGÃO	KG	500,00	21,30	10.650,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	13	35091	PÃO DE ÁGUA	CASA DO PÃO	KG	3.500,00	5,95	20.825,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	14	35092	APRESUNTADO FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM KG - QUILO	PERDIGÃO	KG	600,00	15,60	9.360,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	15	39199	PÃO DE LEITE (PARA CACHORRO QUENTE) APROXIMADAMENTE 80G	CASA DO PÃO	KG	480,00	8,50	4.080,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	16	39234	BOLOS RECHEADOS -COM FRUTAS , CREME BOMBOM, BRIGADEIRO	CASA DO PÃO	KG	120,00	23,80	2.856,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	17	39235	BOLO INGLES - COM COBERTURA CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA	CASA DO PÃO	KG	100,00	10,90	1.090,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	18	39236	SALGADINHO FRITOS DIVERSOS SABORES E RECHEIOS	CASA DO PÃO	CN	70,00	63,50	4.445,00

LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	19	39237	SALGADINHO ASSADOS E FOLHADOS	CASA DO PÃO	CN	70,00	25,80	1.806,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	20	39239	DOCINHOS SABORES E RECHEIOS - UVA MORANGO CEREJA COCO	CASA DO PÃO	CN	50,00	75,00	3.750,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	21	39241	MINI PÃO DE QUIEJO	CASA DO PÃO	KG	150,00	17,85	2.677,50
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	22	39242	CUECA VIRADA	CASA DO PÃO	KG	150,00	12,70	1.905,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	23	39243	MINI SONHO RECHEADO	CASA DO PÃO	KG	150,00	16,30	2.445,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	24	39244	BOLO TIPO KUKA DE UVA BANANA OU GOIABADA	CASA DO PÃO	KG	120,00	14,85	1.782,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	25	39245	TORTA DE REQUEIJÃO	CASA DO PÃO	KG	150,00	14,90	2.235,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	26	39246	TORTA DE LIMÃO	CASA DO PÃO	KG	100,00	17,90	1.790,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	27	39247	PÃO DOCE TIPO CHINEKE COM COBERTURA DE CREME	CASA DO PÃO	KG	150,00	14,90	2.235,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	28	39256	PATÊ EMBALAGEM COM 100GRAMAS	SADIA	UN	200,00	2,70	540,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	29	39257	MORTADELA DE FRANGO - SEM GORDURA FATIADA RESFRIADA - ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF. FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G	PERDIGÃO	KG	200,00	7,65	1.530,00
LOTE: 004 - Pães, salgados, doces e frios	30	39258	MORTADELA SEM GORDURA - FATIADA SEM GORDURA FATIADA RESFRIADA - ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF. FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G	PERDIGÃO	KG	200,00	7,80	1.560,00
TOTAL								220.462,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA -ME
CNPJ.: 07.731.259/0001-51
VALOR: R$ **58.541,59** (Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **05/10/2016** à **04/10/2017.**
ASSINATURA: 05/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ELISABETE SASS GASPAR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	9	34832	COTONETES - (COM 100 UNID)HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERMES, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	COTTONBABY	UN	400,00	2,12	848,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	13	34836	DESODORIZADOR DE AR - (360 ML)DUPLA AÇÃO, AEROSOL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, NÃO CONTENDO CFC, EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM 360 ML.	DOM LINE	UN	538,00	10,24	5.509,12
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	17	34840	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO(POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM.	CONDOR	UN	250,00	5,69	1.422,50
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	18	34841	ESCOVA PARA ROUPAS - COM CERDAS EM NYLON FIRME, DIMENSÕES: 14 X 4,8 X 3,2 CM	CONDOR	UN	174,00	3,80	661,20
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	26	34855	LENÇOS UMEDECIDOS (COM 400 UNID)	ANJINHOS	UN	100,00	11,65	1.165,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	48	34882	PANO PARA LIMPEZA CHÃO - TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK DIMENSÕES 60X80 CM . ETIQUETAS COM DADOS DO FABRICANTE, MARCA E IDENTIFICAÇÃO	PANO SUL	UN	824,00	5,29	4.358,96
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	49	34883	PANO FLANELA - 100% ALGODÃO COR AMARELA , , DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM E MÁXIMA 30X 60 CM, PARA USO GERAL.	PANO SUL	UN	536,00	3,75	2.010,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	50	34884	PANO PARA LIMPEZA/ TIRAR O PÓ COR BRANCO 60X80 CM	PANO SUL	UN	680,00	3,99	2.713,20
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	60	34895	RODO DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE CABO DE MADEIRA.	DERLY	UN	108,00	17,80	1.922,40
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	62	34897	RODO DE ESPUMA GRANDE, COM CABO DE MADEIRA.	DERLY	UN	135,00	15,70	2.119,50

LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	73	34910	SACOLAS PLÁSTICAS - COR BRANCA LEITOSA, LISA, ALÇA CAMISETA, RESISTENTE, TAMANHO 30 X 40 FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES	RIOPLAST	FAR	252,00	56,35	14.200,20
LOTE: 003 - Utensílios	1	34917	TOALHAS DE ROSTO	PANO SUL	UN	155,00	3,28	508,40
LOTE: 003 - Utensílios	3	34919	VASSOURA EM NYLON COM CABO DE MADEIRA, CERDAS FIRMES COM PONTAS MACIAS	PEROVINHA	UN	339,00	7,74	2.623,86
LOTE: 003 - Utensílios	6	34923	BORRIFADOR PARA ALCOOL 500ML	TRAPP	UN	164,00	3,39	555,96
LOTE: 003 - Utensílios	7	34925	ABRIDOR DE LATA METÁLICO	VIEL	UN	27,00	2,92	78,84
LOTE: 003 - Utensílios	8	34926	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM TAMPA	ERCA PLAST	UN	34,00	3,39	115,26
LOTE: 003 - Utensílios	9	34927	BACIA PLÁSTICA PEQUENA / DIMENSÕES: 100X227MM CAPACIDADE: 2,5 L	ERCA PLAST	UN	12,00	7,77	93,24
LOTE: 003 - Utensílios	10	34928	BACIA PLÁSTICA MÉDIA / DIMENSÕES: 120X304MM CAPACIDADE 5,5 L	ERCA PLAST	UN	17,00	8,70	147,90
LOTE: 003 - Utensílios	11	34929	BACIA PLÁSTICA GRANDE / DIMENSÕES: 165X400MM CAPACIDADE 13,5 L	ERCA PLAST	UN	14,00	14,60	204,40
LOTE: 003 - Utensílios	12	34931	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO	ARQPLAST	UN	124,00	8,50	1.054,00
LOTE: 003 - Utensílios	13	34932	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO.	ARQPLAST	UN	157,00	11,00	1.727,00
LOTE: 003 - Utensílios	18	34952	COPO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, SIMPLES LISO 200ML	WHILTON	UN	74,00	2,90	214,60
LOTE: 003 - Utensílios	22	34958	CORDA PARA VARAL, EMB COM 10 METROS	POLI CORDA	UN	100,00	4,15	415,00
LOTE: 003 - Utensílios	24	34969	FORMA PLÁSTICA PARA GELO	ERCA PLAST	UN	37,00	4,15	153,55
LOTE: 003 - Utensílios	25	34975	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	TERMOLAR	UN	90,00	63,90	5.751,00
LOTE: 003 - Utensílios	26	34976	GARRAFA TÉRMICA - COM TAMPA DE ROSCA E SOBRE TAMPA. COM SAÍDA DO LÍQUIDO SEM A RETIDADA TOTAL DA TAMPA. ; COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	TERMOLAR	UN	65,00	73,40	4.771,00
LOTE: 003 - Utensílios	28	34978	JARRA PLÁSTICA GRANDE 4,5 LITROS	ERCA PLAST	UN	30,00	9,75	292,50
LOTE: 003 - Utensílios	35	34986	PANELA CAÇAROLA (15 LITROS) - EM ALUMÍNIO COM CABO E TAMPA RESISTENTE QUE FACILITE O SEU MANUSEIO , CAPACIDADE 20 LITROS.	PATO BRANCO	UN	10,00	42,88	428,80
LOTE: 003 - Utensílios	36	34989	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	CLAMP	DZ	179,00	3,05	545,95
LOTE: 003 - Utensílios	37	34990	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	DINDA	DZ	50,00	2,59	129,50
LOTE: 003 - Utensílios	38	34991	PORTA ÓLEO	ERCA PLAST	UN	2,00	3,95	7,90
LOTE: 003 - Utensílios	40	34993	TÁBUA PARA CORTE - DE CARNES E VERDURAS; EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 50CM X 50CM X 2 CM.	ARQPLAST	UN	15,00	19,87	298,05
LOTE: 003 - Utensílios	41	34995	POTE MANTIMENTO KIT COM 04 POTES	ERCA PLAST	KIT	45,00	20,30	913,50
LOTE: 003 - Utensílios	42	34996	RALADOR MANUAL	ELITE	UN	15,00	3,93	58,95
LOTE: 003 - Utensílios	43	35013	XÍCARA PARA CAFÉ	WHILTON	UN	50,00	5,73	286,50
LOTE: 003 - Utensílios	44	35014	ISQUEIRO, CERTIFICADO PELO INMETRO	BIC	UN	15,00	4,39	65,85
LOTE: 003 - Utensílios	47	39177	LIXEIRA/ CESTO TELADO, SEM TAMPA, EM PLÁSTICO, 9,6 L	ARQPLAST	UN	50,00	3,40	170,00
TOTAL								58.541,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 128/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **217.156,71** (Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **05/10/2016** à **04/10/2017.**
ASSINATURA: 05/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	1	34825	ÁLCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 46º INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 505 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	DA ILHA	L	578,00	5,05	2.918,90
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	2	35010	MACARRÃO TIPO TALHARIM PCT 500G	LE SORELLE	PCT	100,00	4,05	405,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	3	35011	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 1KG	NINFA	PCT	30,00	4,60	138,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	4	35015	ACHOCOLATADO EM PÓ - ENRIQ. C/ 8 VITAMINAS E MINERAIS ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM 8 VITAMINAS CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PO, MALTODREXTRINA, SORO DE LEITE, LECTINA DE SOJA AROMATIZANTES E SAL VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12, C, D3, PP, CÁLCIO E FERRO,COM QUANTIDADE DE SÓDIO MENOR QUE 500 MG POR 100 G, SEM ETIQUETA SOBREPOSTA. RENDIMENTO DE 20 PORÇÕES.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. PACOTE/ SACHE PESO LIQUIDO 400 G	APTI	PCT	240,00	4,90	1.176,00

LOTE: 001 - Generos Alimentícios	5	35016	AMIDO DE MILHO - 100% PURO, EXCELENTE QUALIDADE PARA PREPAROS DE BOLOS, PUDINS, MINGAUS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	ITALY	PCT	100,00	9,90	990,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	6	35017	ARROZ PARBOILIZADO - LONGO FINO POLIDO TIPO I ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, LIVRES DE MATERIAL ESTRANHO, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 5 KG TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO, LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE PESO LIQUIDO 5 KG	BELCHIOR	PCT	404,00	12,20	4.928,80
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	7	35019	COCO RALADO EM FLOCOS ÚMIDOS - E ADOÇADO COMPOSIÇÃO (INGREDIENTES): COCO EM FLOCOS ÚMIDOS, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE, INS 223, TEOR DE LIPÍDIO MÍNIMO DE 30%, SACAROSE ADICIONADA MÁXIMO DE 30%, NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	INDIANO	PCT	305,00	4,50	1.372,50
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	8	35020	DOCE EM PASTA - SABOR UVA DOCE EM PASTA SABOR UVA CONTENDO POLPA DE UVA ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE E CORANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. POTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	LUIZALVENSE 900 GR	KG	130,00	8,00	1.040,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	9	35021	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE MADURO, SELECIONADOS SEM PELE, EM SEMENTES E LIVRES DE CORANTES ARTIFICIAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. LATA PESO LÍQUIDO 800 G	CIAFRIOS	LT	1.550,00	5,65	8.757,50
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	10	35022	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LÍQUIDO 5 KG	IRATI	PCT	210,00	11,40	2.394,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	13	35025	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - TRADICIONAL PARA PREPARO DE BOLOS E TORTAS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. POTE 100 G	APTI	POT	25,00	2,40	60,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	14	35026	FUBÁ MIMOSO FINO - (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES) FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	SINHÁ	KG	5,00	2,60	13,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	15	35027	MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO PARAFUSO MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO,LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	NINFA	KG	303,00	4,60	1.393,80
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	16	35028	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 80% LIPÍDIO C/ VITAMINAS, SEM GORDURA TRANS CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160B). SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, COM TAMPA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTO, MANTENDO A PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A ABERTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. POTE PESO LIQUIDO 1 KG	CLAYBOM	KG	380,00	7,85	2.983,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	17	35029	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1 NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTES LIMPOS LACRADOS CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. PACOTE PESO LÍQUIDO 500 G.	KY PIPOCA	PCT	460,00	2,75	1.265,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	18	35030	SAL REFINADO IODADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATOXICA, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LACRADO, . TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM APRESENTAR-SE DE FORMA LEGÍVEL E DURÁVEL. PACOTE PESO LIQUIDO 1 KG	NORSAL	KG	124,00	1,30	161,20
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	19	35031	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO (GARRAFA PET) - ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E	CHEMIM	UN	105,00	1,80	189,00

			DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL,HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,LOTE. FRASCO PESO LIQUIDO 900 ML.					
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	21	35033	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 100 ML	ADOCYL	FRC	340,00	2,70	918,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	22	35034	BALA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	PIETROBOM 600 GR	KG	560,00	6,50	3.640,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	23	35035	BOLACHA DE ÁGUA E SAL EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 370 GRS	NINFA	PCT	480,00	3,50	1.680,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	24	35036	BOLACHA DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 370GRS	NINFA	PCT	430,00	3,30	1.419,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	26	35038	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM A VÁCUO -PACOTE DE 500G (sugestões de marcas Melitta ou Damasco)	DAMASCO	PCT	1.375,00	10,15	13.956,25
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	27	35039	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	CHILENO	CX	190,00	4,10	779,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	28	35040	CHÁ DE HOTELÃ - CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	CHILENO	CX	190,00	4,10	779,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	29	35041	CHÁ NATURAL -CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	CHILENO	CX	550,00	3,40	1.870,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	30	35042	BOMBOM RECHEADO C/ FLOCOS DE AVEIA E COBERTURA DE CHOCOLATE	LACTA	PCT	220,00	31,90	7.018,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	31	35043	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ GRANDE Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	BRIGITA	CX	281,00	3,40	955,40
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	34	35046	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900ML	LEVE	FRC	250,00	3,90	975,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	35	35049	REFRIGERANTE - SABOR VARIADO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS PRIMARIA DE 2LITROS .	CINI	UN	1.050,00	3,90	4.095,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	37	35051	ERVILHA EM CONSERVA - PESO DRENADO 200 G ERVILHA EM CONSERVA CONTENDO ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM TIPO TETRA PAK CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,ORIGEM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. CAIXA COM PESO DRENADO 200 G	FUGINI	CX	1.010,00	2,00	2.020,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	38	35052	MILHO VERDE EM CONSERVA - PESO DRENADO 200 G MILHO VERDE EM CONSERVA CONTENDO MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM TIPO TETRA PAK CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,ORIGEM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. CAIXA COM PESO DRENADO 200 G	QUERO	CX	1.030,00	2,00	2.060,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	39	35053	CALDO DE GALINHA EM PÓ - COMPOSTO DE SAL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, AMIDO, GORDURA DE GALINHA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTES FOSFATO TRICÁLCICO E SÍLICA, CORANTE CARAMELO IV.CALDO DE GALINHA EM PÓ CAIXA C/ 69 G	APTI	CX	5,00	2,40	12,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	40	35054	PÓ PARA GELATINA - DIVERSOS SABORES CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO, O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTES DE FILME LAMINADO DE POLIÉSTER (PET) + POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP) METALIZADO + POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DO PRODUTO PACOTE COM 1 KG CADA.	NEILAR	KG	10,00	9,60	96,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	41	35055	PÓ PARA PUDIM - DIVERSOS SABORES CONTENDO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, MALTODEXTRINA, AROMATIZANTE, EDULCORANTES SACARINA INS954, CICLAMATO INS952,ASPARTAME INS951 E ACESSULFAME K INS950, CORANTES TARTRAZINA INS102 E AMARELO CREPÚSCULO INS110 E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS322.A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG CADA.	NEILAR	KG	500,00	7,30	3.650,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	42	35056	SAGU DE MANDIOCA -SABORIZADO DE UVA PREPARO PARA SAGU (CONTENDO MANDIOCA E PÓ) SABORIZADO SABOR UVA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1 KG	BOA SAFRA	KG	400,00	10,00	4.000,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	43	35057	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES - CONTENDO AÇÚCAR, POLPA DE FRUTAS DESIDRATADA, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, CORANTE INORGÂNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	PROMIX 400 GR	KG	110,00	5,90	649,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	44	35058	BANANA CATURRA BANANA CATURRA "FRUTA IN NATURA, DO TIPO BANANA CATURRA DEVE SER FRESCA, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E, APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO." ERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	CEASA	KG	330,00	2,40	792,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	45	35059	LARANJA BAHIA FRUTA - IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE BAHIA, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE,SUA POLPA NÃO DEVERÁ ESTAR SECA, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA	CEASA	KG	320,00	3,60	1.152,00

			OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A FRUTA DEVERÁ APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.					
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	46	35060	MAÇA GALA -FUJI FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇA GALA OU FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITO NA CASCA, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,DEVEM TER COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. DEVEM ESTAR FIRMES, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS, OU MACHUCADAS OU BATIDAS E ESCURAS, APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	330,00	5,50	1.815,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	47	35061	MAMÃO FORMOSA - DEVEM ESTAR FIRMES, SEM PARTES MOLES OU ESTRAGADAS, OU MACHUCADAS OU BATIDAS E ESCURAS, APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	320,00	6,90	2.208,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	48	35072	ALHO DE BULBO INTEIRO - NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	155,00	22,70	3.518,50
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	49	35073	BATATA INGLESA - SUJA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	550,00	4,00	2.200,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	50	35074	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	UN	340,00	4,40	1.496,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	51	35075	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA - SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.DEVENDO SER GRAÚDA.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO.	CEASA	KG	320,00	4,90	1.568,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	52	35076	TOMATE - ASPECTO COR VERMELHA CLASSIFICADA COMO B150 GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE,O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO."	CEASA	KG	130,00	4,90	637,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	53	39182	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLÁSTICA PET PRIMARIA DE NO MINIMO 290 ML	CINI	UN	10.000,00	2,54	25.400,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	56	39185	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA - VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A APRTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 1KG	KY QUIRERA	UN	300,00	2,88	864,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	57	39186	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - BENEFICIADA , SECA , AMARELA, FINA TIPO 1 BAIXA ACIDEZ- EMBALAGEM 1KG	PINDUCA	UN	100,00	4,20	420,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	58	39187	FARINHA DE MILHO FLOCADA - branca (Biju) A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote 1 kg	KY FARINHA	UN	100,00	4,10	410,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	59	39188	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE - PACOTE COM 500 G	ZAELI	UN	100,00	3,60	360,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	60	39191	OVOS DE GRANJA - TAMANHO GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCOS SEM RACHADURAS	CEASA	DZ	200,00	5,50	1.100,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	61	39192	TEMPERO COMPLETO- SEM PIMENTA EMBAÇAGEM COM 500G	CHEIRO VERDE	POT	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	62	39193	CREME DE LEITE- EMBALAGEM UHT- PESO 200G	PIRACANJUBA	UN	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	63	39194	LEITE CONDENSADO- 395 G- PESO	FAZENDEIRA	UN	500,00	3,90	1.950,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	64	39195	AZEITONA VERDE- EMBALAGEM COM 200 G	ZAELI	PCT	200,00	5,30	1.060,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	65	39196	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300 G	LORENZ	POT	1.000,00	5,00	5.000,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	66	39197	CANJICA DE MILHO BRANCA - TIPO 1 GRUPO MISTURADA - PACOTE COM 500G	KY CANJICA	PCT	400,00	3,30	1.320,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	67	39198	AMENDOIM DESCASCADO - SELECIONADO, CLASSE MÉDIO, TIPO 1 VERMELHO CRU- PACOTE PESO LIQUIDO 500G	ZAELI	PCT	300,00	6,80	2.040,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	68	39200	BEBIDA LACTEA FERMENTADA - SABORES VARIADOS - SABORES VARIADOS - EMBALAGEM COM 1 KG	LACTO BOM	KG	300,00	3,40	1.020,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	69	39201	BOLACHA AMANTEIGADA DIVERSOS SABORES	VISCONTI	PCT	200,00	4,70	940,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	71	39203	BARRA DE CEREAL - DIVERSOS SABORES PESO LIQUIDO MINIMO DE 20 G	NATURALE	UN	10.000,00	1,40	14.000,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	83	39217	ABROBRINHA VERDE - INNATURA TAMANHO PADRÃO SEM SUJIDADES	CEASA	KG	300,00	3,50	1.050,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	84	39218	MANDIOCA / AIPIM DESCASCADOS	CEASA	KG	400,00	3,70	1.480,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	85	39219	ALFACE CRESPA - MEDIA IN NATURA, TAMANHO PADRÃO, SEM FERRUGEM SEM SUJIDADES SEM ESTAREM MURCHAS, QUEIMADAS OU VELHAS	CEASA	UN	300,00	1,90	570,00

LOTE: 001 - Generos Alimentícios	86	39220	BATATA DOCE - IN NATURA SEM SUJIDADES	CEASA	KG	300,00	3,50	1.050,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	87	39221	BETERRABA - IN NATURA SEM SUJIDADES	CEASA	KG	300,00	3,70	1.110,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	88	39222	COUVE FLOR - IN NATURA- FLOR BEM FORMADA- SEM SUJIDADES	CEASA	KG	400,00	4,30	1.720,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	89	39223	PEPINO IN NATURA , TAMANHO PADRÃO SEM SUJIDADES	CEASA	KG	300,00	3,10	930,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	90	39224	REPOLHO IN NATURA , TAMANHO PADRÃO, SEM SUJIDADES	CEASA	KG	300,00	3,10	930,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	92	39227	MANDIOQUINHA / BATATA SALSA - DE BATATA COMPACTADA FIRME SEM LEÕES DE ORIGUEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O ROTULO DEVE CONTER PESO E LOCAL DE ORIGEM E DESTINO	CEASA	KG	300,00	7,30	2.190,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	93	39228	BATATA DOCE - AF - IN NATURA SEM EXCESSO DE TERRA OU PARTIDA	CEASA	KG	200,00	3,50	700,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	94	39229	MELANCIA - FRUTA IN NATURA DE PRIMEIRA	CEASA	KG	500,00	1,90	950,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	95	39230	PIRULITO - DIVERSAS FORMAS E SABORES COM 50 UND	PIETROBOM	PCT	200,00	7,40	1.480,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	96	39231	BOMBOM -DIVERSOS CAIXA CONTENDO APROXIMADAMNETE 375 A 400 G	GAROTO	CX	300,00	9,39	2.817,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	97	39232	BISCOITO/ BOLACHA DOCE - TIPO LANCHE, CONTENDO 6 UNIDADES DE BISCOPITO COM APROXIMADAMENTE 26/30 GRAMAS	PARATI	PCT	8.000,00	0,78	6.240,00
LOTE: 001 - Generos Alimentícios	98	39233	BISCOITO/ BOLACHA SALGADA - TIPO LANCHE, CONTENDO 4 A 6 UNIDADES DE BISCOPITO COM APROXIMADAMENTE 26/30 GRAMAS	PARATI	PCT	8.000,00	0,69	5.520,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	11	34834	DESENGORDURANTE USO GERAL (500 ML)	FACILLE	UN	260,00	6,10	1.586,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	23	34847	ESPONJA DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, 60 GR. COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO 100% ECOLÓGICO.	MAGIC	UN	117,00	2,18	255,06
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	47	34881	PALHA DE AÇO Nº 0, TEXTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO AÇO – CARBONO.	ASSOLAN	UN	80,00	1,30	104,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	52	34886	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO,45CM X 70 CM	MARTINS	UN	451,00	2,90	1.307,90
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	65	34900	SABONETE EM BARRA - DE 90 GR., FRAGRÂNCIA SUAVE COMPOSIÇÃO MÍNIMA SABÃO BASE, LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIDROCINAMATO DTPA EHDP, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PERFUME E PIGMENTOS CI 12490 E CI 11680	NIPS	UN	337,00	1,50	505,50
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	68	34903	SACO PARA LIXO (100 LITROS), PACOTE COM 10 UND	POK LIXO	PCT	1.960,00	3,79	7.428,40
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	69	34904	SACO PARA LIXO (15 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	POK LIXO	UN	910,00	2,90	2.639,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	71	34906	SACO PARA LIXO (30 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	POK LIXO	PCT	1.950,00	3,50	6.825,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	72	34907	SACO PARA LIXO (50 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	POK LIXO	UN	1.960,00	3,80	7.448,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	86	39174	LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, 60GR COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO 100% ECOLOGICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO SERIGRAFIA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	MAGIC	PCT	290,00	1,90	551,00
LOTE: 003 - Utensílios	20	34955	COPO DESCARTÁVEL 180ML / COM 100UNIDADES	CRISTAL COPO	PCT	1.680,00	3,65	6.132,00
TOTAL								217.156,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 129/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 11.102.277/0001-41
VALOR: R$ **97.375,11** (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **05/10/2016** à **04/10/2017.**
ASSINATURA: 05/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ANDREI CASTRO VILHA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	1	34823	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO	DA ILHA	L	1.632,00	2,30	3.753,60
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	6	34829	CERA EM PASTA INCOLOR - (COM 375 GR)COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	GUANABARA	UN	190,00	9,76	1.854,40
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	10	34833	CREME DENTAL INFANTIL - (90 GR)INFANTIL GEL COM BAIXA ABRASIVIDADE EMBALAGEM COM 40 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CONDOR	UN	200,00	4,50	900,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	12	34835	DESINFETANTE LÍQUIDO - (02 LITROS)COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH E FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO E PINHO.	CLEAN PLUS	UN	1.812,00	5,40	9.784,80

			EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02(DOIS) LITROS COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	14	34837	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA - (500 ML),COM COMPONENTE ATIVO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME E, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA. COCO, MAÇÃ, MARINE, LIMÃO, FRESH E NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE	FACILLE	UN	1.808,00	1,70	3.073,60
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	16	34839	ESCOVA ESFREGA PARA CHÃO, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS FIRMES DE NYLON	PEROVINHA	UN	141,00	15,00	2.115,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	24	34848	ESPONJA MULTIUSO - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, MED. 110MM X 75MMX 20MM, COMP. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	BETTANIN	UN	1.071,00	3,43	3.673,53
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	29	34858	LIMPA VIDRO - (500 ML) TRADICIONAL, SUAVE PERFUME, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	DA ILHA	UN	898,00	4,45	3.996,10
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	30	34859	LIMPADOR MULTIUSO, DILUÍVEL EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL	DA ILHA	UN	410,00	4,12	1.689,20
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	31	34860	LIMPADOR MULTIUSO, TAMPA SPRAY -EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL	DA ILHA	UN	1.376,00	8,50	11.696,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	32	34861	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL	DA ILHA	UN	286,00	3,85	1.101,10
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	34	34868	LUSTRA MÓVEIS - (200 ML)EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COMPOSIÇÃO CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA.	FACILLE	UN	628,00	3,85	2.417,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	38	34872	LUVA DESCARTÁVEL (COM 100 UNID)	VOLK	PAR	128,00	24,97	3.196,16
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	39	34873	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEL - TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA COM AMIDO, CX CONTENDO 100 UNIDADES CADA	VOLK	UN	100,00	22,49	2.249,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	44	34878	PACOTE PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER 5KG	GIOPACK	UN	285,00	5,80	1.653,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	45	34879	PACOTE PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER 3KG	GIOPACK	UN	285,00	5,40	1.539,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	51	34885	PAPEL ALUMINO 7,5 M X 4,5 CM	GIOPACK	ROL	70,00	4,69	328,30
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	54	34888	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO FARDOS COM 1000 FOLHAS	SPRING	FAR	460,00	8,93	4.107,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	56	34890	PAPEL TOALHA PARA COZINHA (COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS)	MAXIN	FAR	496,00	3,39	1.681,44
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	57	34891	PEDRA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM35 GR, COMPOSIÇÃO ANIÔNICO, CAGA EMULSIFIANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ISOTIAZOLINONAS.	SANY	UN	998,00	1,49	1.487,02
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	61	34896	RODO DE ESPUMA MÉDIO, COM CABO DE MADEIRA.	PEROVINHA	UN	107,00	9,69	1.036,83
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	63	34898	SABÃO EM BARRA (200 GR)EMBALAGEM COM 05 UNIDADES 1KG.	GIRANDO SOL	BARRA	584,00	6,44	3.760,96
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	66	34901	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO BACTERICIDA DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM 01 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	CLARALUX	UN	945,00	11,75	11.103,75
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	70	34905	SACO PARA LIXO (20 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	NEKPLAST	PCT	790,00	3,14	2.480,60
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	75	34913	SAPONÁCEO EM PÓ - BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 300 GR, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA.	SANY	FRC	550,00	2,97	1.633,50
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	78	34916	TOUCA DESCARTÁVEL (COM 100 UNID)	VOLK	UN	30,00	12,26	367,80
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	81	39167	Água Sanitária 02 litros	DA ILHA	L	980,00	5,30	5.194,00
LOTE: 002 - Limpeza e Higiene	90	39249	ESCOVA PARA MÃOS EM PLÁSTICO RESISTENTE'	PEROVINHA	UN	150,00	3,40	510,00
LOTE: 003 - Utensílios	2	34918	TOUCA DE REDINHA - NA COR BRANCA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE COM ELÁSTICO PARA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO	VOLK	UN	96,00	11,14	1.069,44
LOTE: 003 - Utensílios	4	34920	VASSOURA DE PALHA	COLONO	UN	270,00	12,99	3.507,30
LOTE: 003 - Utensílios	5	34922	VASSOURA DE PELO	PEROVINHA	UN	76,00	18,88	1.434,88
LOTE: 003 - Utensílios	19	34953	COPO DESCARTÁVEL 50ML / COM 100UNIDADES	ROSSO	UN	1.520,00	1,96	2.979,20
TOTAL								97.375,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 130/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ.: 10.984.522/0002-00
VALOR: R$ **130.154,00** (Cento e Trinta Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **05/10/2016** à **04/10/2017.**
ASSINATURA: 05/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CESAR LUIS TRINDADE
Representante

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		serviço						
LOTE: 005 - Recarga de Gás	1	34997	RECARGA DE GÁS 13KG	ULTRAGAZ	UN	400,00	67,00	26.800,00
LOTE: 005 - Recarga de Gás	2	34998	RECARGA DE GÁS 45KG	ULTRAGAZ	UN	265,00	288,00	76.320,00
LOTE: 005 - Recarga de Gás	3	34999	RECARGA DE ÁGUA 20 LITROS	ROYAL FIT	UN	1.100,00	13,00	14.300,00
LOTE: 005 - Recarga de Gás	4	35000	ÁGUA MINERAL 510ML	ROYAL FIT	UN	1.800,00	1,85	3.330,00
LOTE: 005 - Recarga de Gás	5	35001	CASCO DE BOTIJÃO GÁS P13KG	ULTRAGAZ	UN	20,00	170,00	3.400,00
LOTE: 005 - Recarga de Gás	6	35002	CASCO DE GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS	ROYAL FIT	UN	50,00	26,00	1.300,00
LOTE: 005 - Recarga de Gás	7	35003	MANGUEIRA PARA BOTIJAO DE GÁS, COM 1,20 METROS	PLAS BHN	UN	35,00	35,00	1.225,00
LOTE: 005 - Recarga de Gás	8	35004	REGISTRO DE GAS 2.8KPO 1KG/H	ALIANCE	UN	35,00	45,90	1.606,50
LOTE: 005 - Recarga de Gás	9	35005	REGISTRO DE GAS 2.8KPO 2KG/H	ALIANCE	UN	35,00	53,50	1.872,50
TOTAL								130.154,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:41F0539F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2015

Ref. Pregão Presencial nº 064/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SUPER MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.108/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 373 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-137, Fone: (43) 3256-5904, representado pelo Sr. **ADEMIR ALTRÃO MONTEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Platina, 33 – Vila Oliveira, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, portadora do RG nº 4.409.844-0/SSP-PR e do CPF nº 685.505.709-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 064/2015**, devidamente homologado pelo Município em 01/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
41	FR	60	**Iogurte Diet ou Zero sem adição de açúcar,** sabor morango ou coco. Peso variando de 165 ml a 180 ml	2,00	120,00	Frimesa
60	PCT	110	**Semente de linhaça marrom,** não contemn glúten. Prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. Pacote de 200g	3,35	368,50	Vitão

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir da data da intimação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 488,50** (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente, devidamente autorizada por autoridade superior.
2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuado em até 03 (três) dias a partir da autorização da AF., no local indicado na autorização de fornecimento desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4 - Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 1º de Setembro de 2015.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
SUPER MONTEIRO LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: **PAULO CESAR GIARDINO**
RG n.º 589.935-5/SSP-PR

_____
Nome: **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**
RG n.º 4.461.621-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CDAF80DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2016 e 065/2016

OBJETO: futuras aquisições de materiais de expediente em geral, para a Sec. de Administração e demais estabelecimentos e ela vinculados**.**

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

ATA 064/2016 - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA

LOTE: 1						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - REF 0000000027014	UNI	2,00	NAKATA	186,8541	373,71
2	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LADO ESQUERDO - REF: GM2127C	UNI	1,00	COFAP	439,6036	439,60
3	BATERIA 100 AMP FREE - REF: J100DF	UNI	1,00	JUPITER	451,3383	451,34
4	CRUZETA CARDAN - REF. 5160X	UNI	2,00	BANDEIRANTES	94,7811	189,56
5	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - REF: FH02325	UNI	1,00	NORFLEX	76,7275	76,73
6	GRAMPO BANDEJA DIANTEIRA C/ PORCA - REF: 0000000097631	UNI	2,00	PATRAL	44,2312	88,46
7	PARAFUSO RODA C/ PORCA - REF: C342D	UNI	5,00	RODAFUSO	13,0651	65,33
8	PIVO INFERIOR - REF: PS707	UNI	2,00	TRW	85,7543	171,51
9	PIVO SUPERIOR - REF: PS703	UNI	2,00	TRW	85,7543	171,51
10	ROLAMENTO CARDA C/ SUPORTE - REF: R1017	UNI	1,00	GIR	186,8541	186,85
11	TERMINAL DE DIREÇÃO - REF: PD3646	UNI	2,00	TRW	67,7008	135,40
Total do Participante --------->						2.350,00
LOTE: 2						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	BATERIA 150 AMP - REF: J150D	UNI	1,00	JUPITER	519,6117	519,61
13	CATRACA FREIO 6" 10 ESTRIAS - REF: AM004	UNI	4,00	BOECHAT	161,0796	644,32
14	CRUZETA CARDA - REF: SPL140X	UNI	1,00	PH	206,1126	206,11
15	FILTRO DE AR EXTERNO - REF: AP5569	UNI	1,00	VOX	159,3476	159,35
16	FILTRO DE AR INTERNO - REF: AS381	UNI	1,00	VOX	146,3573	146,36
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - REF: PSC722	UNI	1,00	VOX	25,9806	25,98
18	FILTRO DE ÓLEO - REF: PSL418	UNI	2,00	VOX	58,8893	117,78
19	MOLA FEIXE TRASEIRA - REF: VL100-1	UNI	2,00	AESA	205,2466	410,49
Total do Participante --------->						2.230,00
LOTE: 3						

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	ALAVANCA CAMBIO - REF: KC40429	UNI	1,00	ANDORINHA	85,26	85,26

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D1D44B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2016

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2016 a 069/2016

OBJETO: futuras aquisições de merenda para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola de Educação Especial**.**

FORNECEDOR: GASPERINI & CIA LTDA

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2016.

ATA 066/2016 – GASPERINI & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	BANANA CATURRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	600,00	CEASA	3,13	1.878,00
27	LARANJA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	500,00	CEASA	1,55	775,00
30	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª BOVINA - SEM SEBO E SEM GORDURA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM ETIQUETA COM DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO E INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	800,00	SCHEDLER	13,50	10.800,00
31	PALETA BOVINA, SEM GORDURA, BOA QUALIDADE, CORTADA EM CUBOS DE 50 GRAMAS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, COM ETIQUETA COM DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO E INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	700,00	SCHEDLER	13,20	9.240,00
32	PERNIL SUÍNO SEM PELE, SEM GORDURA, BOA QUALIDADE, CORTADO EM CUBOS PEQUENOS DE 50 GRAMAS, EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADO, COM ETIQUETA COM DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO E INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KL	600,00	FRIELLA	9,50	5.700,00
34	OVOS DE GALINHA EXTRA-FRESCO, CAIXA COM 30 DÚZIAS, BRANCO, MÉDIO, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO E SEM RACHADURAS. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 12 UNIDADES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	2,00	LAR	156,00	312,00
36	MELANCIA, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	200,00	CEASA	1,87	374,00
Total do Participante -------->						29.079,00

ATA 067/2016 – CARDOSO & GELLER

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	AMIDO DE MILHO EM PÓ, TIPO MAISENA. NÃO PODE APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. CAIXA COM 10KG, EMBALAGEM DE 1KG, BOA QUALIDADE	CX	10,00	HORIZONTE	70,80	708,00
5	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 - C/ PACOTES DE 5 KG, FARDO 30 KG, BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENTO PESO LÍQUIDO DE 5 KG OS GRÃOS DEVEM SER GRANDES E UNIFORMES, SEM QUEBRADOS OU CARUNCHADOS, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	FRD	10,00	DON ERNESTO	84,94	849,40
7	CHÁ MATE NATURAL EMBALAGEM COM 25 SACHES - CAIXA 30 PACOTE	CX	4,00	81	119,85	479,40
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA, TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. PACOTE COM 5 KG, FARDO COM 25KG, COR E TEXTURA UNIFORME, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DE ENTREGA.	FRD	10,00	MONA	62,75	627,50
13	FERMENTO ACÉTICO 'VINAGRE' CX COM 12 UN C/ 750 ML CADA	CX	10,00	BELMONT	25,39	253,90
15	FUBÁ DE MILHO AMARELO, TRITURADO, SEM SUJEIRA OU PELOTAS, TEXTURA E COR UNIFORME, BOA QUALIDADE FARDO COM 20 KG - PACOTES DE 1KG, MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	FRD	5,00	DON ERNESTO	52,90	264,50
Total do Participante -------->						3.182,70

ATA 068/2016 – V.F. ALIMENTOS LTDA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	CANELA EM RAMA, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PACOTE C/ 10 GR	PCT	10,00	GERIBA	2,07	20,70
8	CRAVO DA ÍNDIA, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	UNI	30,00	GERIBA	2,49	74,70
9	EXTRATO DE TOMATE - LATA 850 G, CAIXA COM 12 UNIDADES, CREMOSO, LATA SEM AMASSADAS OU FERRUGENS, COR UNIFORME E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	CX	10,00	QUERO	106,00	1.060,00
12	FEIJAO CORES NOVO TIPO 1 FARDOS COM 30 KG, BOA BOA QUALIDADE, QUALIDADE, LIMPO, SEM SUJEIRA NO MEIO DOS GRÃOS,QUE DEVEM SER GRANDES E UNIFORMES, SEM QUEBRADOS OU CARUNCHADOS, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DE ENTREGA	FRD	5,00	MINDA	345,00	1.725,00
16	GELATINA DIVERSOS SABORES - BOA QUALIDADE - CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	10,00	APTI	36,00	360,00
18	MARGARINA COM SAL, CREMOSA, MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, POTE COM 500G, CAIXA COM 12 POTES, COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A (1.500U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BEZONATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO LÁTICO,	CX	6,00	DELÍCIA	68,50	411,00

	ANTIOXIDANTES: EDT-ACÁLCIODISSÓDICO, BHT E ACIDO CÍTRICO, CORANTE: NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO					
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO DE 900 ML , EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL MANUSEIO FACILITANDO A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, PRODUZIDO A PARTIR DE SEMENTES DE SOJA, CAIXA COM 20 EMBALAGEM, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA	CX	20,00	COPACOL	73,30	1.466,00
20	ÓREGANO - PACOTE DE 100 GRAMAS - BOA QUALIDADE	PCT	10,00	GERIBA	5,15	51,50
35	POLVILHO AZEDO PACOTE 500GR ESPECIAL	PCT	100,00	PRATA	4,95	495,00
37	AÇAFRÃO - BOA QUALIDADE - PACOTE DE 100 GRAMAS	PCT	20,00	GERIBA	5,15	103,00
39	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA CONTENDO AÇÚCAR, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVANTE INS 211, CORANTE NATURAL INS 150D, CORANTE ARTIFICIAL INS 123 E ÁGUA, NÃO ALCOÓLICO, EMBALAGEM 1 LITRO	UNI	20,00	CELLI	7,07	141,40
Total do Participante --------->						5.908,30

ATA 069/2016 – M. LUZANI COM. DE ALIMENTOS EIRELI – ME						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR, CAIXA 24 PCT, SOLÚVEL, VITAMINADO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. PACOTE DE 400 G, TIPO 1	CX	5,00	ATALAIA	126,90	634,50
2	ALHO DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, ÍNTEGRO, SEM MOFOS	KG	60,00	CEASA	25,50	1.530,00
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, ESPECIAL, BRANCO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENTO PESO LÍQUIDO DE 5 KG, FARDO COM 30KG.	FRD	30,00	CASA BRANCA	70,18	2.105,40
10	FARINHA DE MANDIOCA MOÍDA E BRANCA, PACOTE DE 1KG, BOA QUALIDADE, FARDOS DE 20 KG, SEM EMPELOTAMENTO E SUJEIRAS, COR UNIFORME, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA	FRD	5,00	MONSIL	89,80	449,00
14	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO E TORTAS, POTES COM 250G BOA QUALIDADE,COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, FOSFATO DE MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	UNI	60,00	ROYAL	6,18	370,80
17	MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO ESPAGUETE E PARAFUSO BOA QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG, ALIMENTO SEM QUEBRADOS, OU ESMIGALHADO DENTRO DO PACOTE, SEM PRESENÇA DE CARUNCHOS, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.	KG	200,00	HILEIA/ISABELA	5,18	1.036,00
21	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO. BANDEJA COM 06 (SEIS) UNIDADES, TOTALIZANDO 540 G, BOA QUALIDADE	UNI	150,00	PAULISTA	4,30	645,00
22	BISCOITO DOCE SIMPLES (TIPO LEITE OU MAISENA) - CAIXA COM 20 PACOTES DE 370G.	CX	8,00	NAGA	71,85	574,80
24	BATATA INGLESA, LISA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARECIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE.	KG	400,00	CEASA	4,40	1.760,00
25	CENOURA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	200,00	CEASA	2,13	426,00
26	CEBOLA TIPO SALADA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	KG	300,00	CEASA	2,50	750,00
28	MAÇA NACIONAL FUJI, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	500,00	CEASA	5,17	2.585,00
29	TOMATE SALADA, FRESCO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA AJUCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	400,00	CEASA	5,08	2.032,00
33	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA. BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. COM INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	500,00	COPAGRIL	6,90	3.450,00
38	BETERRABA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	250,00	CEASA	2,85	712,50
Total do Participante --						19.061,00

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5962A4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 169-2016 - SERVOPA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
169/2016	Dispensa 27/2016	CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**SERVOPA S/A COMÉRCIO DE INDÚSTRIA** CNPJ: 76.564.624/0001-01	19/10/2016	19/04/2017	**R$ 75.600,00**

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:3C5D46DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2016

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal de Andirá - PR, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.08.1988; dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Lei nº 1.440, de dezembro de 2001, Código tributário Municipal deste Município, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obras pública de Pavimentação Asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria de Obras e Urbanismo, localizado na rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, é a Unidade Administrativa da Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra; e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A contratação desta obra, procedeu-se através da realização da Concorrência Pública nº 002/2012, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, com revestimento em tratamento superficial triplo, incluindo as etapas de terraplanagem; regularização e compactação; sub-leito; imprimação; tratamento superficial triplo;calçamento; galerias de águas pluviais; urbanização e demais itens e especificações, constantes no projeto.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R$ 2.194.527,05 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos), conforme convenio nº 0350420-73/2012, celebrado entre o Município de Andirá e a União – PROGRAMA PRÓ-TRANSAPORTE – PAC.

Principais etapas de execução da obra
· terraplanagem; R$ 21.358,46
· regularização e compactação; R$ 55.156,44
· Pavimentação Base R$ 327.564,35
· Revestimento R$ 786.789,90
· Meio fio e sarjeta R$ 164.278,18
· Plantio de Grama R$ 60.141,27
· Rampa para Portadores de Necessidades Especiais R$ 19.950,00
· calçamento em concreto; R$ 189.656,12
· Drenagem de Águas Pluviais R$ 537.482,13
· Sinalização R$ 30.911,32
· Serviços Preliminares R$ 1.238,88
· **Custo total da obra R$ 2.194.527,05**

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

As obras de pavimentação foram realizados nos bairros: Jardim Monte Santo e Conjunto Habitacional Catuaí, nas seguintes ruas:
a) Rua Vereador Dartagnan Mussi, entre a rua Aurélio Cambi e a Av. Vidal Lourenço;
b) Rua Benedito Vasconcelos entre a rua Vereador Dartagnan Mussi aos Irmãos Torejani;
c) Rua Francisco Leandro de Mello entre a rua Vereador Dartagnan Mussi aos Irmãos Torejani;
d) Rua Altino Coletti entre a rua Vereador Dartagnan Mussi aos Irmãos Torejani;
e) Rua Geraldo José Marques, entre a rua Vereador Dartagnan Mussi aos Irmãos Torejani;
f) Rua Stevan Bodwarczuk, entre a rua Vereador Dartagnan Mussi aos Irmãos Torejani;

g) Rua José Pereira Marques, entre a rua Vereador Dartagnan Mussi aos Irmãos Torejani;
h) Rua Joaquim Coelho, entre a rua Vereador Dartagnan Mussi aos Irmãos Torejani;
i) Rua Aurélio Cambi, entre rua Jaci Rosa de Souza Felix e rua Gildo Zafanelli;
j) Rua Jasmelina Maria de Jesus Manso, entre a rua Dr. Virgilio Augusto Valentin, e a rua Aurélio Cambi;
k) Rua João Picolo, entre a rua Prof. Ana Maria Negrisoli Soares da Silva, e na Antonio A. Benfica e rua Aurélio Cambi;
l) Rua Dr. Virgilio Augusto Valentin, entre a rua João Pícolo e a rua Jaci de Souza Felix;

m) Rua Severino Bonacin, entre a rua João Pícolo e a rua Jaci de Souza Felix;
n) Rua Tufik Kairalla, entre a rua Adolfo Purpur e João Pícolo.
o) Rua José Suzi, entre a rua Adolfo Purpur e João Pícolo.

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R$ 697.937,15 equivalente a 31,8036% do custo total da obra.

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

a) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{\Sigma AP} \times AL$$

Onde:
RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra; 2.194.527,05
AP: Área Pavimentada; 29.338,83m2
AL: Área Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: 50% da Largura da Rua: 3,50m
Σ: Sinal de Somatória.

b) Valorização Imobiliária:

VI= VVI x PVI onde:

VI: 2.110.476,50
VVI: 4.220.953,00
PVI: 50%

O valor da contribuição de melhoria, é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o valor econômico agregado ao imóvel.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

A relação nominal dos contribuintes, com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, consta no Anexo I deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhoria poderá ser paga à vista, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no Anexo I deste Edital.

O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (vinte reais)

O vencimento para pagamento a vista ou o pagamento da primeira parcela, será de 30 (trinta) dias, após o lançamento.

O contribuinte que optar pelo pagamento à vista, terá direito a 30% (vinte por cento) de desconto

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 2%, (dois por cento) de multa, sobre o valor vencido, mais 1% (um por cento) de juros ao mês.

A partir da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias, para comparecer à Secretária da Fazenda da Prefeitura Municipal, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento, no prazo estipulado, faculta ao poder tributante, o lançamento do tributo, no prazo máximo estabelecido.

9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria, serão classificadas contabilmente, em contas específicas, do Balanço Geral do Município, conforme especificação a seguir:

Código 1130.04.02.00.00.

Contribuição de melhoria de pavimentação Jd. Monte Santo e Catuaí

Código 1911.98.00.00.00
Multas e juros de mora da contribuição de melhoria.

Código 1913.98.00.00.00
Multas e juros de mora da divida ativa da contribuição de melhoria.

Código 1931.98.00.00.00
Receita da dívida ativa da contribuição de melhoria.

10. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de concessão de uso.

Terão direito à isenção da contribuição de melhoria, os proprietários que estão incluídos nos benefícios da Lei Municipal Nº 1.631 de 07 de novembro de 2006, que dispõe sobre a isenção de IPTU e TSU.

Para receber o benefício, os interessados deverão, no prazo máximo de 20(vinte) dias, após serem notificados, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

O contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria da Fazenda do Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Andirá, 17 de Outubro de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ								
ANEXO I - EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MONTE SANTO E CATUAI								
Dados de Entrada		**Valor**	**Unidade**	**Ação**	**Sigla**	**Significado**	**Sigla**	**Significado**
CTO	Custo Total da Obra	1.900.822,82	R$	digitar	**CTI**	Cadastro Técnico Imobiliário	**VI**	Valorização Imobiliária
AP	Área Pavimentada	29.338,53	m2	digitar	**PGV**	Planta Genérica de Valores	**ALN1**	Área Lindeira do Contribuinte N1
AL	Área Lindeira	25.479,54	m2	fórmula	**VVI**	Valor Venal do Imóvel	**ALc**	Coeficiente de Área Lindeira
AC	Área de Cruzamento	3.858,99	m2	fórmula	**TI**	Testada do Imóvel	**ACm2**	Parcela da Área de Cruzamento
R$/m2	Custo Unitário do m2	40,582	R$	fórmula	**RCTO%**	Parcela de Rateio do Custo Total da Obra	**TRIBUTOS/AC**	Sem Área de Cruzamento
LR	50% da Largura da rua	5,70 5,00 3,50	m	digitar	**% VI**	Percentual de Valorização Imobiliária	**TRIBUTOC/AC**	Com Área de Cruzamento

C1	**C2 (CTI)**	**C3 (CTI)**	**C4 (PGV)**	**C5 (PGV)**	**C6 (C5*50%LR)**	**C7 C7*R$/m2)**	**C8 (C4*C9)**	**C9 Valor**	**C11 (ALN1/ 810m2)**	**C12 (C11*347,14 m2)**	**C13 (C12*R$/m2)**	**C14 C7+C13**	**C15 Valor a Pagar**	**C 16 Parcelas**
SEQ.	**NOME**	**IND. FISCAL**	**VVI**	**TI**	**AL**	**RCTO %**	**%VI**	**VI**	**ALc**	**ACm2**	**AC**	**RCTO100%**	**TRIBUTOC/AC**	ate 24 Pc
1	JORGE FERREIRA PIUGA	0101-002-0101-0176-001	R$ 76.591,73	127,77	447,20	18.148,07	50	38.295,87	0,0176	0,00	0,00	18.148,07	18.148,07	756,17
2	JOSE ADILSON DOS STOS - PM ANDIRA	0101-002-0102-0279-001	R$ 8.571,08	13,50	47,25	1.917,50	50	4.285,54	0,0019	0,00	0,00	1.917,50	1.917,50	79,90
3	JOSE ADILSON DOS STOS - PM. ANDIRA	0101-002-0102-0297-001	R$ 6.829,39	18,91	66,19	2.685,92	50	3.414,70	0,0026	0,00	0,00	2.685,92	2.685,92	111,91
4	ESPOLIO DE ANTONIO FCO RODRIGUES	0101-040-0075-0136-001	R$ 24.424,14	19,83	69,41	2.816,59	50	12.212,07	0,0027	0,00	0,00	2.816,59	2.816,59	117,36
5	SIDNEY MONTAGNA	0101-040-0077-0174-00	R$ 472,93	17,40	60,90	2.471,44	50	236,47	0,0024	0,00	0,00	2.471,44	2.471,44	102,98
6	JOSE PEREIRA DA SILVA	0101-040-0077-0184-00	R$ 15.000,00	10,10	35,35	1.434,57	50	7.500,00	0,0014	0,00	0,00	1.434,57	1.434,57	59,77
7	LUZIA PIRES MARIANO	0101-040-0077-0194-00	R$ 5.782,88	10,10	35,35	1.434,57	50	2.891,44	0,0014	0,00	0,00	1.434,57	1.434,57	59,77
8	SEBASTIAO SIMAO	0101-040-0077-0204-00	R$ 10.549,19	10,09	35,32	1.433,15	50	5.274,60	0,0014	0,00	0,00	1.433,15	1.433,15	59,71
9	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	0101-040-0077-0216-00	R$ 7.065,59	10,50	36,75	1.491,39	50	3.532,80	0,0014	0,00	0,00	1.491,39	1.491,39	62,14
10	ANTONIO JOSE DA SILVA	0101-040-0077-0227-00	R$ 7.066,04	10,50	36,75	1.491,39	50	3.533,02	0,0014	0,00	0,00	1.491,39	1.491,39	62,14
11	PEDRO MARCELINO DA SILVA	0101-040-0077-0238-00	R$ 13.766,95	10,50	36,75	1.491,39	50	6.883,48	0,0014	0,00	0,00	1.491,39	1.491,39	62,14
12	MARCOS ANTONIO SIMAO	0101-040-0077-0249-00	R$ 13.817,51	10,50	36,75	1.491,39	50	6.908,76	0,0014	0,00	0,00	1.491,39	1.491,39	62,14
13	ESPOLIO DE JEREMIAS TOME DA SILVA	0101-040-0077-0260-00	R$ 11.145,69	10,50	36,75	1.491,39	50	5.572,85	0,0014	0,00	0,00	1.491,39	1.491,39	62,14
14	JOSE APARECIDO MARTINS	0101-040-0077-0271-00	R$ 7.067,75	10,50	36,75	1.491,39	50	3.533,88	0,0014	0,00	0,00	1.491,39	1.491,39	62,14
15	SANTO LUCAS BITENCOURT	0101-040-0077-0302-00	R$ 7.330,35	10,50	36,75	1.491,39	50	3.665,18	0,0014	0,00	0,00	1.491,39	1.491,39	62,14
16	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	0101-047-0078-0020-001	R$ 26.991,56	17,17	60,10	2.438,78	50	0,00	0,0024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	VILMA MOREIRA ROSA	0101-047-0078-0029-001	R$ 543,65	10,01	35,04	1.421,79	50	271,83	0,0014	0,00	0,00	1.421,79	1.421,79	59,24
18	DENER CORDEIRO DOS SANTOS	0101-047-0078-0163-001	R$ 15.000,00	15,37	53,80	2.183,11	50	7.500,00	0,0021	0,00	0,00	2.183,11	2.183,11	90,96
19	LUCIANO DE SOUZA BATISTA	0101-047-0078-0199-001	R$ 25.000,00	18,64	65,24	2.647,57	50	12.500,00	0,0026	0,00	0,00	2.647,57	2.647,57	110,32
20	ISAIAS RODRIGUES	0101-047-0078-0209-001	R$ 4.815,04	10,02	35,07	1.423,21	50	2.407,52	0,0014	0,00	0,00	1.423,21	1.423,21	59,30
21	ADEMIR SILVA	0101-047-0078-0229-001	R$ 7.786,04	10,02	35,07	1.423,21	50	3.893,02	0,0014	0,00	0,00	1.423,21	1.423,21	59,30
22	VILMA MOREIRA ROSA	0101-047-0078-0249-001	R$ 535,29	10,01	35,04	1.421,79	50	267,65	0,0014	0,00	0,00	1.421,79	1.421,79	59,24
23	VILMA MOREIRA ROSA	0101-047-0078-0270-001	R$ 1.377,96	21,33	74,66	3.029,65	50	688,98	0,0029	0,00	0,00	3.029,65	3.029,65	126,24
24	JOAO RAMOS FILHO	0101-047-0079-0150-001	R$ 4.756,82	13,00	45,50	1.846,48	50	2.378,41	0,0018	0,00	0,00	1.846,48	1.846,48	76,94
25	EDVALDO SCALA	0101-047-0079-00180-001	R$ 15.000,00	13,00	45,50	1.846,48	50	7.500,00	0,0018	0,00	0,00	1.846,48	1.846,48	76,94
26	AGUINALDO PAULO DE JESUS	0101-047-0080-0012-001	R$ 4.750,31	13,00	45,50	1.846,48	50	2.375,16	0,0018	0,00	0,00	1.846,48	1.846,48	76,94
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	0101-047-0080-0339-001	R$ 8.293,91	68,83	240,90	9.776,26	50	0,00	0,0095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	MARCIA CRISTINA PIREZ	0101-054-0057-0019-001	R$ 10.000,00	17,67	61,85	2.509,79	50	5.000,00	0,0024	0,00	0,00	2.509,79	2.509,79	104,57
29	SEBASTIAO DOMINGUES	0101-054-0057-0030-001	R$ 4.833,82	11,00	38,50	1.562,41	50	2.416,91	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
30	MARCELO DUARTE	0101-054-0057-0041-001	R$ 4.849,49	11,00	38,50	1.562,41	50	2.424,75	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
31	ROSINEI GIMENES	0101-054-0057-0052-001	R$ 4.836,73	11,00	38,50	1.562,41	50	2.418,37	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
32	ROSIANE DE SOUSA	0101-054-0057-0063-001	R$ 4.833,82	11,00	38,50	1.562,41	50	2.416,91	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
33	RITA TEREZINHA DE JESUS LOPES	0101-054-0057-0074-001	R$ 4.840,21	11,00	38,50	1.562,41	50	2.420,11	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
34	LUIZ CARLOS PEREIRA	0101-054-0057-0085-001	R$ 10.000,00	11,00	38,50	1.562,41	50	5.000,00	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10

35	SONIA REGINA TORRES	0101-054-0057-0117-001	R$ 5.606,00	17,50	61,25	2.485,65	50	2.803,00	0,0024	0,00	0,00	2.485,65	2.485,65	103,57
36	LUCIANA LOPES RAMOS	0101-054-0057-0128-001	R$ 4.975,73	11,00	38,50	1.562,41	50	2.487,87	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
37	SILVIA DE ALCANTARA MARIANO	0101-054-0057-0160-001	R$ 5.608,90	17,50	61,25	2.485,65	50	2.804,45	0,0024	0,00	0,00	2.485,65	2.485,65	103,57
38	VALDIRIA IZIDORO LAUTON	0101-054-0057-0171-001	R$ 4.833,82	11,00	38,50	1.562,41	50	2.416,91	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
39	HILDA APDA CAMARGO DUARTE	0101-054-0057-0182-001	R$ 4.840,21	11,00	38,50	1.562,41	50	2.420,11	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
40	VALMIR APARECIDO DOS SANTOS	0101-054-0057-0193-001	R$ 4.830,34	11,00	38,50	1.562,41	50	2.415,17	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
41	VILMA GUEDES DA SILVA SANTOS	0101-054-0057-0204-001	R$ 4.849,49	11,00	38,50	1.562,41	50	2.424,75	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
42	SILVIO RODRIGUES BARBOSA	0101-054-0057-0215-001	R$ 4.836,73	11,00	38,50	1.562,41	50	2.418,37	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
43	ANDREIA FABIANA DA SILVA	0101-054-0057-0226-001	R$ 4.840,21	11,00	38,50	1.562,41	50	2.420,11	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
44	CRISTIANA DE SOUZA	0101-054-0057-0259-001	R$ 5.735,37	17,42	60,97	2.474,28	50	2.867,69	0,0024	0,00	0,00	2.474,28	2.474,28	103,10
45	ALICE DE CARVALHO MATHIAS	0101-054-0057-0270-001	R$ 5.043,15	11,00	38,50	1.562,41	50	2.521,58	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
46	CLEONICE AUGUSTA ANTONIO	0101-054-0058-0020-001	R$ 5.831,01	17,67	61,85	2.509,79	50	2.915,51	0,0024	0,00	0,00	2.509,79	2.509,79	104,57
47	MAIRE ROSSETO	0101-054-0058-0031-001	R$ 4.833,82	11,00	38,50	1.562,41	50	2.416,91	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
48	LAUDENETE PORTO	0101-054-0058-0042-001	R$ 4.830,34	11,00	38,50	1.562,41	50	2.415,17	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
49	MARLI MACHADO	0101-054-0058-0053-001	R$ 4.833,82	11,00	38,50	1.562,41	50	2.416,91	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
50	NEUSA PEREIRA LIMA	0101-054-0058-0064-001	R$ 4.833,82	11,00	38,50	1.562,41	50	2.416,91	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
51	MARIA FERNANDA I. ALVES	0101-054-0058-0075-001	R$ 4.835,57	11,00	38,50	1.562,41	50	2.417,79	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
52	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0101-054-0058-0086-001	R$ 4.836,73	11,00	38,50	1.562,41	50	2.418,37	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
53	LEIA ERNESTINA DE SOUSA	0101-054-0058-0118-001	R$ 5.621,67	13,00	45,50	1.846,48	50	2.810,84	0,0018	0,00	0,00	1.846,48	1.846,48	76,94
54	WALDINEY GOMES DA COSTA	0101-054-0058-0129-001	R$ 4.965,87	11,00	38,50	1.562,41	50	2.482,94	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
55	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	0101-054-0058-0161-001	R$ 5.612,38	13,00	45,50	1.846,48	50	2.806,19	0,0018	0,00	0,00	1.846,48	1.846,48	76,94
56	HILDA APARECIDA DE FREITAS	0101-054-0058-0172-001	R$ 4.833,82	11,00	38,50	1.562,41	50	2.416,91	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
57	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	0101-054-0058-0183-001	R$ 4.830,34	11,00	38,50	1.562,41	50	2.415,17	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
58	LUCINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0101-054-0058-0194-001	R$ 4.836,73	11,00	38,50	1.562,41	50	2.418,37	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
59	VANESSA DE ANDRADE ALVES	0101-054-0058-0205-001	R$ 4.840,21	11,00	38,50	1.562,41	50	2.420,11	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
60	SUELI APARECIDA GASPARINI	0101-054-0058-0216-001	R$ 4.849,49	11,00	38,50	1.562,41	50	2.424,75	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
61	ESPOLIO DE CELSO RAMBALDI	0101-054-0058-0227-001	R$ 4.830,34	11,00	38,50	1.562,41	50	2.415,17	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
62	SUZAMAR DE PAIVA	0101-054-0058-0261-001	R$ 5.735,67	34,42	120,47	4.888,91	50	2.867,84	0,0047	0,00	0,00	4.888,91	4.888,91	203,70
63	ESPOLIO DE CELIO SCOBARE	0101-054-0058-0272-001	R$ 5.199,88	11,00	38,50	1.562,41	50	2.599,94	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
64	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	0101-054-0059-0290-001	R$ 64.672,90	290,19	1015,67	41.217,72	50	0,00	0,0399	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	MARIA NEUZA GARCIA OLIVEIRA	0101-054-0060-0017-001	R$ 5.553,27	17,30	60,55	2.457,24	50	2.776,64	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
66	ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	0101-054-0060-0027-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
67	AGNALDO MACHADO	0101-054-0060-0037-001	R$ 4.790,70	10,00	35,00	1.420,37	50	2.395,35	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
68	ANA ZELIA DA SILVA	0101-054-0060-0047-001	R$ 4.787,22	10,00	35,00	1.420,37	50	2.393,61	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
69	PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO	0101-054-0060-0057-001	R$ 4.806,37	10,00	35,00	1.420,37	50	2.403,19	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
70	ANDRÉIA SAPATIERI SERAFIM	0101-054-0060-0067-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
71	SILVANO RIBEIRO DE CASTRO	0101-054-0060-0077-001	R$ 30.000,00	10,00	35,00	1.420,37	50	15.000,00	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
72	JOAO CELSO DA SILVA	0101-054-0060-0087-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
73	JANETE DE FREITAS FRANCO	0101-054-0060-0097-001	R$ 4.593,44	10,00	35,00	1.420,37	50	2.296,72	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18

74	LUCIANE CASSITA	0101-054-0060-0107-001	R$ 30.000,00	10,00	35,00	1.420,37	50	15.000,00	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
75	LUIZ CARLOS PEREIRA	0101-054-0060-0117-001	R$ 10.000,00	10,00	35,00	1.420,37	50	5.000,00	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
76	BENEDITA FRANCISCO	0101-054-0060-0148-001	R$ 5.541,32	17,30	60,55	2.457,24	50	2.770,66	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
77	AMOS CARMELINDO BICUDO	0101-054-0060-0160-001	R$ 4.957,25	12,00	42,00	1.704,44	50	2.478,63	0,0016	0,00	0,00	1.704,44	1.704,44	71,02
78	SONIA CRISTINA DE MOURA LIMA	0101-054-0060-0191-001	R$ 5.537,84	17,30	60,55	2.457,24	50	2.768,92	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
79	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	0101-054-0060-0201-001	R$ 4.593,44	10,00	35,00	1.420,37	50	2.296,72	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
80	NIVALDA XAVIER MACEDO	0101-054-0060-0211-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
81	VALDEMIR REIS	0101-054-0060-0221-001	R$ 4.787,22	10,00	35,00	1.420,37	50	2.393,61	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
82	NEIVA APARECIDA RODRIGUES	0101-054-0060-0231-001	R$ 15.000,00	10,00	35,00	1.420,37	50	7.500,00	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
83	SUELI APARECIDA BONACIN	0101-054-0060-0241-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
84	ROSEMARY DE FATIMA R. DE OLIVEIRA	0101-054-0060-0251-001	R$ 4.793,61	10,00	35,00	1.420,37	50	2.396,81	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
85	SELMA PEIXOTO	0101-054-0060-0261-001	R$ 4.792,44	10,00	35,00	1.420,37	50	2.396,22	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
86	MARIA DE OLIVEIRA	0101-054-0060-0271-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
87	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	0101-054-0060-0281-001	R$ 4.806,37	10,00	35,00	1.420,37	50	2.403,19	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
88	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	0101-054-0060-0291-001	R$ 4.787,22	10,00	35,00	1.420,37	50	2.393,61	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
89	SILVIA MARIA DOS SANTOS	0101-054-0060-0322-001	R$ 5.556,76	17,30	60,55	2.457,24	50	2.778,38	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
90	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	0101-054-0060-0334-001	R$ 4.958,26	12,00	42,00	1.704,44	50	2.479,13	0,0016	0,00	0,00	1.704,44	1.704,44	71,02
91	SILVANA REGINA FRANCISCO	0101-054-0061-0017-001	R$ 5.546,89	17,30	60,55	2.457,24	50	2.773,45	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
92	ADEMILSON FELIX	0101-054-0061-0027-001	R$ 4.793,61	10,00	35,00	1.420,37	50	2.396,81	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
93	GERVASIO APARECIDO MORGADO	0101-054-0061-0037-001	R$ 15.000,00	10,00	35,00	1.420,37	50	7.500,00	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
94	IZABEL FERNANDES RAMOS	0101-054-0061-0047-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
95	ELIZEU FLORENTINO	0101-054-0061-0057-001	R$ 4.787,22	10,00	35,00	1.420,37	50	2.393,61	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
96	BENEDITO DANTAS	0101-054-0061-0067-001	R$ 4.790,70	10,00	35,00	1.420,37	50	2.395,35	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
97	BENEDITO AQUINO DE SOUZA	0101-054-0061-0077-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
98	OLECIO FERNANDES DE BRITO	0101-054-0061-0087-001	R$ 4.787,22	10,00	35,00	1.420,37	50	2.393,61	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
99	ANNE CAROLINE PETENASI	0101-054-0061-0097-001	R$ 15.000,00	10,00	35,00	1.420,37	50	7.500,00	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
100	MARIA APARECIDA DA SILVA MOTA	0101-054-0061-0107-001	R$ 4.806,37	10,00	35,00	1.420,37	50	2.403,19	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
101	ORLANDO KMELIANSKI	0101-054-0061-0117-001	R$ 4.790,70	10,00	35,00	1.420,37	50	2.395,35	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
102	JAIR NUNES	0101-054-0061-0146-001	R$ 5.535,89	17,00	59,50	2.414,63	50	2.767,95	0,0023	0,00	0,00	2.414,63	2.414,63	100,61
103	MARCOS ANTONIO BALBINO	0101-054-0061-0158-001	R$ 15.000,00	12,00	42,00	1.704,44	50	7.500,00	0,0016	0,00	0,00	1.704,44	1.704,44	71,02
104	PAULO MARIA	0101-054-0061-0189-001	R$ 5.429,09	17,10	59,85	2.428,83	50	2.714,55	0,0023	0,00	0,00	2.428,83	2.428,83	101,20
105	SIRLEI APARECIDA GONÇALVES	0101-054-0061-0199-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
106	ADÃO ALVES DOS SANTOS	0101-054-0061-0209-001	R$ 4.793,61	10,00	35,00	1.420,37	50	2.396,81	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
107	EDILSON SOARES	0101-054-0061-0219-001	R$ 4.787,22	10,00	35,00	1.420,37	50	2.393,61	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
108	MARCELO GIMENES	0101-054-0061-0229-001	R$ 5.023,37	10,00	35,00	1.420,37	50	2.511,69	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
109	ROBERTO STRAVAT	0101-054-0061-0239-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
110	VALDIRENE FRAGOSO	0101-054-0061-0249-001	R$ 4.806,37	10,00	35,00	1.420,37	50	2.403,19	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
111	BENEDITO APARECIDO FAUSTINO	0101-054-0061-0259-001	R$ 4.793,61	10,00	35,00	1.420,37	50	2.396,81	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
112	LUIZ CARLOS MARTINS	0101-054-0061-0269-001	R$ 4.790,70	10,00	35,00	1.420,37	50	2.395,35	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
113	MARLENE DE FATIMA CALEGARI	0101-054-0061-0279-001	R$ 15.000,00	10,00	35,00	1.420,37	50	7.500,00	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
114	MARIA JOSÉ DE CARVALHO	0101-054-0061-0289-001	R$ 4.787,22	10,00	35,00	1.420,37	50	2.393,61	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
115	ELIEL OLIVEIRA	0101-054-0061-0320-001	R$ 10.000,00	17,30	60,55	2.457,24	50	5.000,00	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39

	FERREIRA													
116	ANA PAULA CLEMENTINO	0101-054-0061-0332-001	R$ 4.964,64	12,00	42,00	1.704,44	50	2.482,32	0,0016	0,00	0,00	1.704,44	1.704,44	71,02
117	SANDRA APIDA DA SILVA OLIVEIRA	0101-054-0062-0017-001	R$ 5.553,27	17,30	60,55	2.457,24	50	2.776,64	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
118	FABIANO GONÇALVES	0101-054-0062-0027-001	R$ 4.806,37	10,00	35,00	1.420,37	50	2.403,19	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
119	JAIRO CESAR PETRIN	0101-054-0062-0037-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
120	IVAN APARECIDO DOS SANTOS	0101-054-0062-0047-001	R$ 4.787,22	10,00	35,00	1.420,37	50	2.393,61	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
121	NEUZA DOS SANTOS	0101-054-0062-0057-001	R$ 4.790,70	20,00	70,00	2.840,74	50	2.395,35	0,0027	0,00	0,00	2.840,74	2.840,74	118,36
122	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	0101-054-0062-0076-001	R$ 4.929,16	19,24	67,34	2.732,79	50	2.464,58	0,0026	0,00	0,00	2.732,79	2.732,79	113,87
123	ESMERALDA LEÃO DE FREITAS	0101-054-0062-0088-001	R$ 4.836,50	12,00	42,00	1.704,44	50	2.418,25	0,0016	0,00	0,00	1.704,44	1.704,44	71,02
124	FLAVIA FERNANDES	0101-054-0062-0100-001	R$ 4.842,89	12,00	42,00	1.704,44	50	2.421,45	0,0016	0,00	0,00	1.704,44	1.704,44	71,02
125	ZILDA APDA XAVIER MACEDO AMARAL	0101-054-0062-0127-001	R$ 5.004,20	13,30	46,55	1.889,09	50	2.502,10	0,0018	0,00	0,00	1.889,09	1.889,09	78,71
126	ROSELY PEREIRA	0101-054-0062-0149-001	R$ 4.936,79	22,45	78,58	3.188,73	50	2.468,40	0,0031	0,00	0,00	3.188,73	3.188,73	132,86
127	MARIA APARECIDA DIAS	0101-054-0062-0159-001	R$ 5.179,39	10,00	35,00	1.420,37	50	2.589,70	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
128	CLAUDIA MIRANDA MORETTI	0101-054-0062-0169-001	R$ 4.793,61	10,00	35,00	1.420,37	50	2.396,81	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
129	MARIO CESAR GOMES	0101-054-0062-0179-001	R$ 4.806,37	10,00	35,00	1.420,37	50	2.403,19	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
130	ESPOLIO DE MAURO REIS	0101-054-0062-0189-001	R$ 4.790,70	10,00	35,00	1.420,37	50	2.395,35	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
131	EDSON ALFARO	0101-054-0062-0199-001	R$ 4.797,09	10,00	35,00	1.420,37	50	2.398,55	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
132	MARIA APARECIDA PEREIRA	0101-054-0062-0242-001	R$ 4.954,78	40,60	142,10	5.766,70	50	2.477,39	0,0056	0,00	0,00	5.766,70	5.766,70	240,28
133	ROBERTO SOARES DA SILVA	0101-054-0062-0230-001	R$ 5.566,04	12,00	42,00	1.704,44	50	2.783,02	0,0016	0,00	0,00	1.704,44	1.704,44	71,02
134	CARLOS DAVID	0101-054-0063-0020-001	R$ 15.000,00	32,26	112,91	4.582,11	50	7.500,00	0,0044	0,00	0,00	4.582,11	4.582,11	190,92
135	ADRIANA RAMOS ANTONIO	0101-054-0063-0043-001	R$ 20.000,00	14,02	49,07	1.991,36	50	10.000,00	0,0019	0,00	0,00	1.991,36	1.991,36	82,97
136	LUCIMARA DOMICIANO DIAS	0101-054-0063-0053-001	R$ 4.855,61	10,50	36,75	1.491,39	50	2.427,81	0,0014	0,00	0,00	1.491,39	1.491,39	62,14
137	ROSELI APARECIDA BRUNO	0101-054-0063-0063-001	R$ 4.864,89	10,50	36,75	1.491,39	50	2.432,45	0,0014	0,00	0,00	1.491,39	1.491,39	62,14
138	ROSANGELA SILVA SIQUEIRA	0101-054-0063-0087-001	R$ 5.608,12	14,50	50,75	2.059,54	50	2.804,06	0,0020	0,00	0,00	2.059,54	2.059,54	85,81
139	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	0101-002-0102-0001-001	R$ 29.343,55	145,87	510,55	20.718,94	50	0,00	0,0200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	0101-002-0102-0378-001	R$ 5.505,79	33,70	117,95	4.786,65	50	0,00	0,0046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	TERRENO DO EST. PARANA OU UNIÃO	ooooooooooooooooo	R$ 0,00	267,59	936,57	38.007,68	50	0,00	0,0368	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	SERGIO ALEXANDRE POSSAGNOLI	0101046009500660001	R$ 573,05	8,00	28	1.136,30	50	286,53	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
143	SERGIO ALEXANDRE POSSAGNOLI	0101046009501780001	R$ 601,70	8,00	28,00	1.136,30	50	300,85	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
144	EDERSON SOUZA SILVA	0101046009102000001	R$ 573,05	8,00	28,00	1.136,30	50	286,53	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
145	ALEX DA SILVA	0101046009100340001	R$ 9.396,54	8,00	28,00	1.136,30	50	4.698,27	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
146	TIAGO LOPES	0101046009200560001	R$ 587,37	8,20	28,70	1.164,70	50	293,69	0,0011	0,00	0,00	1.164,70	1.164,70	48,53
147	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	0101046009200640001	R$ 587,37	8,20	28,70	1.164,70	50	293,69	0,0011	0,00	0,00	1.164,70	1.164,70	48,53
148	SIMONE APARECIDA CANOVA	0101046009000330001	R$ 573,05	8,00	28,00	1.136,30	50	286,53	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
149	JOSE AFONSO LOPES	0101046009001850001	R$ 573,05	8,00	28,00	1.136,30	50	286,53	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
150	SERGIO ALEXANDRE POSSAGNOLI	0101046009002060001	R$ 662,04	9,31	32,59	1.322,36	50	331,02	0,0013	0,00	0,00	1.322,36	1.322,36	55,10
151	SERGIO ALEXANDRE POSSAGNOLI	0101046008900320001	R$ 573,05	8,00	28,00	1.136,30	50	286,53	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
152	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	0101046008901920001	R$ 573,05	8,00	28,00	1.136,30	50	286,53	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
153	BIANCARDI DOS STOS & CIA LTDA - EPP	0101065010702410001	R$ 9.175,36	80,00	280,00	11.362,96	50	4.587,68	0,0110	0,00	0,00	11.362,96	11.362,96	473,46
154	LUIZ ANTONIO	0101046008701100001	R$ 545,42	13,00	45,50	1.846,48	50	272,71	0,0018	0,00	0,00	1.846,48	1.846,48	76,94

	POSSAGNOLI													
155	RODRIGO MACIEL DOS SANTOS	010104600910136001	R$ 631,86	15,50	54,25	2.201,57	50	315,93	0,0021	0,00	0,00	2.201,57	2.201,57	91,73
156	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600990017001	R$ 501,42	7,00	24,50	994,26	50	250,71	0,0010	0,00	0,00	994,26	994,26	41,43
157	WANDERLEY APARECIDO TOREJANI	010108001400084001	R$ 960,36	13,11	45,89	1.862,11	50	480,18	0,0018	0,00	0,00	1.862,11	1.862,11	77,59
158	WANDERLEY APARECIDO TOREJANI	010108001400050001	R$ 685,95	20,11	70,39	2.856,36	50	342,98	0,0028	0,00	0,00	2.856,36	2.856,36	119,02
159	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600920238001	R$ 15.122,58	47,72	167,02	6.778,01	50	0,00	0,0066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600850010001	R$ 825,43	17,50	61,25	2.485,65	50	412,72	0,0024	0,00	0,00	2.485,65	2.485,65	103,57
161	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600850020001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
162	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600850030001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
163	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600850040001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
164	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600850050001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
165	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600850060001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
166	AMADEU PRINCIPE	010104600850070001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
167	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	010104600850102001	R$ 928,93	17,01	59,54	2.416,05	50	464,47	0,0023	0,00	0,00	2.416,05	2.416,05	100,67
168	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600850134001	R$ 874,47	32,01	112,04	4.546,60	50	437,24	0,0044	0,00	0,00	4.546,60	4.546,60	189,44
169	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600850144001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
170	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600850154001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
171	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600850164001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
172	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600850174001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
173	NATALINA DE FATIMA CARVALHO	010104600850184001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
174	LEONILDO JOAO DOS SANTOS	010104600850194001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
175	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600850205001	R$ 837,64	11,21	39,24	1.592,23	50	418,82	0,0015	0,00	0,00	1.592,23	1.592,23	66,34
176	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104601000010001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
177	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104601000020001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
178	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104601000030001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
179	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104601000038001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
180	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104601000046001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
181	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104601000056001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
182	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104601000066001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
183	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104601000098001	R$ 928,40	17,01	59,54	2.416,05	50	464,20	0,0023	0,00	0,00	2.416,05	2.416,05	100,67
184	EDGARD EUGENIO PINTO	010104601000128001	R$ 929,26	17,01	59,54	2.416,05	50	464,63	0,0023	0,00	0,00	2.416,05	2.416,05	100,67
185	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104601000138001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
186	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104601000148001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
187	VANESKA MEZETE PEGORARO	010104601000156001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
188	ELESSANDRO JOSÉ DE ABREU	010104601000164001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35

189	GILBERTO CRUZ OZORIO	010104601000174001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
190	RUBENS RODRIGUES DE LIMA	010104601000184001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
191	ADRIANA FERRARI	010104601000215001	R$ 868,69	17,01	59,54	2.416,05	50	434,35	0,0023	0,00	0,00	2.416,05	2.416,05	100,67
192	APARECIDO HENRIQUE DO AMARAL E OU	010104600860012001	R$ 857,30	17,10	59,85	2.428,83	50	428,65	0,0023	0,00	0,00	2.428,83	2.428,83	101,20
193	IVALDO LEITE	010104600860022001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
194	SEBASTIAO FRANCISCO	010104600860032001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
195	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600860042001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
196	EDILAINE ELIZIARIO DOMINGUES COSTA	010104600860052001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
197	WILSON CARLOS DE OLIVEIRA	010104600860062001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
198	LUIZ CARLOS ALVES	010104600860072001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
199	MARCIO ALVES	010104600860104001	R$ 918,30	17,00	59,50	2.414,63	50	459,15	0,0023	0,00	0,00	2.414,63	2.414,63	100,61
200	ESPOLIO DE DANIEL CARVALHO	010104600860136001	R$ 918,19	17,00	59,50	2.414,63	50	459,10	0,0023	0,00	0,00	2.414,63	2.414,63	100,61
201	ELIAS FLORIANO	010104600860146001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
202	ALEXANDRE DE AQUINO	010104600860156001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
203	JORGE DE OLIVEIRA REGO	010104600860166001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
204	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600860176001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
205	CLAUDEMIR ANTONIO PEREIRA	010104600860186001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
206	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600860196001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
207	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600860207001	R$ 868,69	17,30	60,55	2.457,24	50	434,35	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
208	VILMA MOREIRA ROSA	010104600990010001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
209	LEANDRO APARECIDO GONÇALVES	010104600990024001	R$ 716,30	7,00	24,50	994,26	50	358,15	0,0010	0,00	0,00	994,26	994,26	41,43
210	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600990031001	R$ 573,04	7,00	24,50	994,26	50	286,52	0,0010	0,00	0,00	994,26	994,26	41,43
211	PRISCILA MARIANO	010104600990038001	R$ 573,04	7,00	24,50	994,26	50	286,52	0,0010	0,00	0,00	994,26	994,26	41,43
212	SERGIO ALEXANDRE POSSAGNOLI	010104600990046001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
213	LUCILENE BENEDITO DOMICIANO	010104600990056001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
214	NAIR DE SOUZA SANTOS	010104600990066001	R$ 928,90	10,00	35,00	1.420,37	50	464,45	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
215	FAGNER BENEDITO DOMICIANO	010104600990098001	R$ 928,65	17,10	59,85	2.428,83	50	464,33	0,0023	0,00	0,00	2.428,83	2.428,83	101,20
216	MOISES DE ASSIS CALDEIRA	010104600990128001	R$ 928,65	17,10	59,85	2.428,83	50	464,33	0,0023	0,00	0,00	2.428,83	2.428,83	101,20
217	EDMAR DOS SANTOS ESCOLAR	010104600990138001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
218	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600990148001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
219	MARCOS ROBERTO MORETI	010104600990156001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
220	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600990164001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
221	JOÃO BATISTA GOAGLIO E OUTROS	010104600990174001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
222	JAIME FERREIRA DA SILVA	010104600990184001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
223	NELSON LUCAS DA SILVA	010104600990215001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
224	APARECIDA HARTI FERNANDES	010104600870012001	R$ 888,36	17,80	62,30	2.528,26	50	444,18	0,0024	0,00	0,00	2.528,26	2.528,26	105,34
225	ANIVALDO SENCI	010104600870022001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
226	JOSE BENEDITO CORREIA	010104600870032001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
227	SERGIO ALEX.	010104600870042001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18

	POSSAGNOLI JR E OU													
228	ADILSON DOS SANTOS	010104600870052001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
229	JHON DAWID FRAGOSO	010104600870062001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
230	AUDREA ALVES DE LIMA	010104600870072001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
231	ANDRE LUIZ DOS REIS	010104600870097001	R$ 918,19	15,20	53,20	2.158,96	50	459,10	0,0021	0,00	0,00	2.158,96	2.158,96	89,96
232	CLAUDEMIR CRISTIANO QUIOSI	010104600870136001	R$ 918,19	15,20	53,20	2.158,96	50	459,10	0,0021	0,00	0,00	2.158,96	2.158,96	89,96
233	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600870146001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
234	PAULO ANDRE MAGIOLI	010104600870156001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
235	NEIDE CARVALHO DE CAMPOS	010104600870166001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
236	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600870176001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
237	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600870186001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
238	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600870196001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
239	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600870207001	R$ 900,57	17,70	61,95	2.514,05	50	450,29	0,0024	0,00	0,00	2.514,05	2.514,05	104,75
240	ADEMIR DONIZETTI REGO	010104600980010001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
241	MANOELINA LUZIA DE MORAIS	010104600980020001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
242	LUIZ CARLOS GALDIANO	010104600980030001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
243	ROSIMARA SILVIA FRANCISCO	010104600980038001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
244	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600980046001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
245	ELIAZARA DOS REIS	010104600980056001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
246	ADIMILSON KMELIANSKI	010104600980066001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
247	MARCIO JOSE DANTAS	010104600980098001	R$ 928,29	17,40	60,90	2.471,44	50	464,15	0,0024	0,00	0,00	2.471,44	2.471,44	102,98
248	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600980128001	R$ 928,07	17,40	60,90	2.471,44	50	464,04	0,0024	0,00	0,00	2.471,44	2.471,44	102,98
249	JOSE AUGUSTO DA MOTA	010104600980138001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
250	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600980148001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
251	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600980156001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
252	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600980164001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
253	VALDIR GRANZZOTTO DE MORAIS	010104600980174001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
254	LUCAS ROGÉRIO DA SILVA	010104600980184001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
255	VINICIUS DA SILVA REGO	010104600980215001	R$ 906,94	17,30	60,55	2.457,24	50	453,47	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
256	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600880012001	R$ 919,80	17,70	61,95	2.514,05	50	459,90	0,0024	0,00	0,00	2.514,05	2.514,05	104,75
257	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600880022001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
258	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600880032001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
259	VERA LUCIA MOREIRA ALVAREZ	010104600880042001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
260	VERA LUCIA MOREIRA ALVAREZ	010104600880052001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
261	ELDER APARECIDO FIDELIS	010104600880062001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
262	ELISANGELA NASCTO SILVESTRINI	010104600880072001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
263	RODRIGO APARECIDO DOMINGUES	010104600880104001	R$ 918,19	17,30	60,55	2.457,24	50	459,10	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39

264	FRANCISCO FELTRIN NETO	010104600880136001	R$ 918,19	17,30	60,55	2.457,24	50	459,10	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
265	SAMUEL CORREIA DA SILVA	010104600880146001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
266	SAMUEL CORREIA DA SILVA	010104600880156001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
267	MARCIO ALBERTO ENFERDI	010104600880166001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
268	FERNANDO LOPES	010104600880176001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
269	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600880186001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
270	CLEBER ARISTIDES DA SILVA	010104600880196001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
271	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600880207001	R$ 887,67	17,80	62,30	2.528,26	50	443,84	0,0024	0,00	0,00	2.528,26	2.528,26	105,34
272	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600970010001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
273	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600970020001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
274	MAGNA GALVAO	010104600970030001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
275	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600970040001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
276	ZILDA MARIA DOS SANTOS	010104600970050001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
277	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600970060001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
278	PAULO SERGIO MAGIOLI	010104600970070001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
279	PAULO ANDRE MAGIOLI	010104600970100001	R$ 927,72	17,00	59,50	2.414,63	50	463,86	0,0023	0,00	0,00	2.414,63	2.414,63	100,61
280	LUZIA NARDONE PEREIRA	010104600970130001	R$ 927,50	17,00	59,50	2.414,63	50	463,75	0,0023	0,00	0,00	2.414,63	2.414,63	100,61
281	PAULO CESAR SOARES	010104600970140001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
282	MARCIO DOMICIANO	010104600970150001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
283	DEVAIR BATISTA LEITE	010104600970158001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
284	LEANDRO MORETTI	010104600970166001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
285	JEDIEL PEREIRA DOS SANTOS	010104600970176001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
286	FLORISVALDO PEREIRA DA CRUZ	010104600970186001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
287	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600970217001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
288	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600890008001	R$ 951,25	16,50	57,75	2.343,61	50	475,63	0,0023	0,00	0,00	2.343,61	2.343,61	97,65
289	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600890016001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
290	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600890024001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
291	DAIANE KELLY DA SILVA	010104600890042001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
292	ONIVALDO CANOVA	010104600890052001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
293	AUGUSTO ANGELO	010104600890062001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
294	JAQUELINE APDA FIDELIS DE ABREU	010104600890072001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
295	ANDRÉ MARTINES	010104600890104001	R$ 918,19	17,00	59,50	2.414,63	50	459,10	0,0023	0,00	0,00	2.414,63	2.414,63	100,61
296	ALEXANDRE MARTINEZ NETO	010104600890136001	R$ 918,19	17,00	59,50	2.414,63	50	459,10	0,0023	0,00	0,00	2.414,63	2.414,63	100,61
297	ALEXANDRE MARTINEZ NETO	010104600890146001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
298	LUCILENE GOMES FERREIRA	010104600890156001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
299	DEIVID JOHNY DOS SANTOS	010104600890166001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
300	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600890176001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
301	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600890184001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
302	SERGIO ALEX.	010104600890200001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35

	POSSAGNOLI JR E OU													
303	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600890207001	R$ 963,50	16,30	57,05	2.315,20	50	481,75	0,0022	0,00	0,00	2.315,20	2.315,20	96,47
304	PALOMA RESENDE FARIAS	010104600960010001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
305	PALOMA RESENDE FARIAS	010104600960020001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
306	JOÃO MORAES DA SILVA	010104600960030001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
307	MIRIAM RAQUEL DA SILVA LIMA	010104600960040001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
308	ANTONIO VAROTO	010104600960050001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
309	TANIA CRISTINA LOPES	010104600960060001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
310	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600960070001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
311	CELIO DONIEZETTI R. DOS SANTOS	010104600960100001	R$ 927,14	17,70	61,95	2.514,05	50	463,57	0,0024	0,00	0,00	2.514,05	2.514,05	104,75
312	ISRAEL JULIO DE ANDRADE	010104600960130001	R$ 926,93	17,70	61,95	2.514,05	50	463,47	0,0024	0,00	0,00	2.514,05	2.514,05	104,75
313	ISRAEL JULIO DE ANDRADE	010104600960140001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
314	EZEQUIEL ROSA E OUTRO	010104600960150001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
315	PAULO SERGIO FLORENTINO	010104600960158001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
316	LUIZ CEZAR FRAGOSO	010104600960166001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
317	VALMIR APARECIDO MACHADO	010104600960176001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
318	CLÁUDIO ANTONIO SALVADOR	010104600960186001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
319	ROSA MIGUEL DE MORAIS	010104600960217001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
320	WILLIAN ALVES PANTOJO	010104600900009001	R$ 935,93	16,70	58,45	2.372,02	50	467,97	0,0023	0,00	0,00	2.372,02	2.372,02	98,83
321	ANDRE ALONSO	010104600900017001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
322	JADERSON JOSE DOMINGUES	010104600900025001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
323	ANDRE MENDES DA SILVA	010104600900042001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
324	ADILSON ABDIAS PEREIRA	010104600900052001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
325	ANA PAULA SARGI	010104600900062001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
326	JOSE AUGUSTO MOREIRA ALVAREZ	010104600900072001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
327	JOSE AUGUSTO MOREIRA ALVAREZ	010104600900104001	R$ 918,19	17,40	60,90	2.471,44	50	459,10	0,0024	0,00	0,00	2.471,44	2.471,44	102,98
328	ANA PAULA SEGANTINI NEGRAO	010104600900136001	R$ 918,19	17,40	60,90	2.471,44	50	459,10	0,0024	0,00	0,00	2.471,44	2.471,44	102,98
329	JAIR CARLOS DE MELO JUNIOR	010104600900146001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
330	MARCELO BIRELLO	010104600900153001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
331	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	010104600900161001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
332	CESAR VICENTE DOS SANTOS	010104600900169001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
333	ADRIANO DA SILVA	010104600900177001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
334	AMANDA FIDELIS	010104600900193001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
335	VALTER ALONSO	010104600900201001	R$ 947,56	8,00	28,00	1.136,30	50	473,78	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
336	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600950010001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
337	LUCIMARA GASPAR	010104600950018001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
338	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600950026001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
339	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600950034001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
340	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600950042001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35

341	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	010104600950050001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
342	RONALDO TEODORO DOS SANTOS	010104600950058001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
343	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600950095001	R$ 926,57	17,40	60,90	2.471,44	50	463,29	0,0024	0,00	0,00	2.471,44	2.471,44	102,98
344	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600950122001	R$ 926,32	17,40	60,90	2.471,44	50	463,16	0,0024	0,00	0,00	2.471,44	2.471,44	102,98
345	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600950130001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
346	ISABEL CRISTINA ROCHA	010104600950138001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
347	DEUSMANDINA DA SILVA PELIZARI	010104600950146001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
348	LUCIANO JOSE PLACIDELI	010104600950154001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
349	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	010104600950162001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
350	GILMAR LIMA ANDRIGO	010104600950170001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
351	FERNANDA RIBEIRO MARTINS	010104600950200001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
352	ELIETON ROGERIO DINIZ SANTANA	010104600910010001	R$ 965,88	30,40	106,40	4.317,92	50	482,94	0,0042	0,00	0,00	4.317,92	4.317,92	179,91
353	DOMINGOS LOPES MACIEL	010104600910018001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
354	JOÃO DE DEUS MACIEL	010104600910026001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
355	JOÃO BATISTA TEIXEIRA FILHO	010104600910043001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
356	GILMAR LOPES MENDES	010104600910053001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
357	FRANCIELLY ESTEVAM DE O. SCALLA	010104600910063001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
358	JOEL APARECIDO DOS SANTOS	010104600910073001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
359	RODRIGO MACIEL DOS SANTOS	010104600910098001	R$ 918,19	13,50	47,25	1.917,50	50	459,10	0,0019	0,00	0,00	1.917,50	1.917,50	79,90
360	RODRIGO MACIEL DOS SANTOS	010104600910111001	R$ 918,19	13,00	45,50	1.846,48	50	459,10	0,0018	0,00	0,00	1.846,48	1.846,48	76,94
361	RODRIGO MACIEL DOS SANTOS	010104600910146001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
362	SILVANA MARILHO	010104600910156001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
363	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	010104600910166001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
364	LUIZ CARLOS GALDIANO	010104600910176001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
365	SIDNEY NOVELLI	010104600910184001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
366	EDERSON RODRIGO DA SILVA	010104600910192001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
367	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600910230001	R$ 716,30	9,72	34,02	1.380,60	50	358,15	0,0013	0,00	0,00	1.380,60	1.380,60	57,52
368	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600940010001	R$ 906,91	17,30	60,55	2.457,24	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.457,24	2.457,24	102,39
369	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940020001	R$ 716,30	10,00	35,00	0,00	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940030001	R$ 716,30	10,00	35,00	0,00	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940038001	R$ 573,04	8,00	28,00	0,00	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940046001	R$ 573,04	8,00	28,00	0,00	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940056001	R$ 716,30	10,00	35,00	0,00	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
373	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940066001	R$ 716,30	175,72	615,02	0,00	50	358,15	0,0241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
374	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600940098001	R$ 926,57	17,40	60,90	2.471,44	50	463,29	0,0024	0,00	0,00	2.471,44	2.471,44	102,98
375	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940130001	R$ 925,75	32,10	112,35	0,00	50	462,88	0,0044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

376	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940140001	R$ 716,30	10,00	35,00	0,00	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940150001	R$ 716,30	10,00	35,00	0,00	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940158001	R$ 573,04	8,00	28,00	0,00	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940166001	R$ 573,04	8,00	28,00	0,00	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940176001	R$ 716,30	10,00	35,00	0,00	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940186001	R$ 716,30	10,00	35,00	0,00	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010104600940218001	R$ 906,91	31,86	111,51	0,00	50	453,46	0,0044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600920013001	R$ 995,86	13,82	48,37	1.962,95	50	497,93	0,0019	0,00	0,00	1.962,95	1.962,95	81,79
384	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600920023001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
385	JOSE AMADO GONÇALVES	010104600920024001	R$ 716,30	8,00	28,00	1.136,30	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
386	JOSE LUIZ IBANEZ E OUTRA	010104600920043001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
387	FERNANDO DE SOUZA	010104600920040001	R$ 716,30	8,20	28,70	1.164,70	50	358,15	0,0011	0,00	0,00	1.164,70	1.164,70	48,53
388	ADRIANO DA SILVA	010104600920063001	R$ 852,74	10,00	35,00	1.420,37	50	426,37	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
389	MAYCKON WENDER CUTRIN FERRAZ	010104600920073001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
390	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600920105001	R$ 918,19	17,00	59,50	2.414,63	50	459,10	0,0023	0,00	0,00	2.414,63	2.414,63	100,61
391	DEVANIL FLORENCIO RODRIGUES	010104600930070001	R$ 906,91	17,40	60,90	2.471,44	50	453,46	0,0024	0,00	0,00	2.471,44	2.471,44	102,98
392	ADRIANO APARECIDO VIEIRA	010104600930080001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
393	ALDECI DOS SANTOS	010104600930090001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
394	LUCIANO FERREIRA	010104600930108001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
395	FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA	010104600930116001	R$ 573,04	8,00	28,00	1.136,30	50	286,52	0,0011	0,00	0,00	1.136,30	1.136,30	47,35
396	SUELI FONTES	010104600930126001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
397	PAULO CESAR DAVID	010104600930136001	R$ 716,30	10,00	35,00	1.420,37	50	358,15	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
398	SERGIO ALEX. POSSAGNOLI JR E OU	010104600930168001	R$ 925,39	17,40	60,90	2.471,44	50	462,70	0,0024	0,00	0,00	2.471,44	2.471,44	102,98
399	HELIO DIAS CAMPOS	010106500130070001	R$ 5.319,08	20,59	72,07	2.924,54	50	2.659,54	0,0028	0,00	0,00	2.924,54	2.924,54	121,86
400	VANDERLEI DOS REIS	010106501130036001	R$ 1.773,04	11,30	39,55	1.605,02	50	886,52	0,0016	0,00	0,00	1.605,02	1.605,02	66,88
401	MARCOS ANTONIO DOS REIS	010106501130024001	R$ 3.988,48	55,00	192,50	7.812,04	50	1.994,24	0,0076	0,00	0,00	7.812,04	7.812,04	325,50
402	LICIA DIAS CAMPOS	010106501090032001	R$ 929,66	11,00	38,50	1.562,41	50	464,83	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
403	LICIA DIAS CAMPOS	010106501090342001	R$ 929,66	11,00	38,50	1.562,41	50	464,83	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
404	LICIA DIAS CAMPOS	010106501090352001	R$ 810,90	10,00	35,00	1.420,37	50	405,45	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
405	LICIA DIAS CAMPOS	010106501090362001	R$ 810,90	10,00	35,00	1.420,37	50	405,45	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
406	JACONIAS VIANA AMORIM	010106501120020001	R$ 929,66	11,00	38,50	1.562,41	50	464,83	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
407	JACONIAS VIANA AMORIM	010106501120350001	R$ 810,79	10,00	35,00	1.420,37	50	405,40	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
408	JACONIAS VIANA AMORIM	010106501100340001	R$ 810,79	10,00	35,00	1.420,37	50	405,40	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
409	JACONIAS VIANA AMORIM	010106501100340001	R$ 810,79	10,00	35,00	1.420,37	50	405,40	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
410	JACONIAS VIANA AMORIM	010106501100330001	R$ 929,66	11,00	38,50	1.562,41	50	464,83	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
411	REINALDO DA SILVA JUNIOR	010106501110020001	R$ 929,66	11,00	38,50	1.562,41	50	464,83	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
412	MIGUEL SANTOS ROLDAO DA SILVA	010106501110350001	R$ 810,83	10,00	35,00	1.420,37	50	405,42	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
413	ADRIANO BUENO DE GODOY	010106501110340001	R$ 810,79	10,00	35,00	1.420,37	50	405,40	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
414	OSMAR HENRIQUE DOS SANTOS ZANONI	010106501110330001	R$ 929,66	11,00	38,50	1.562,41	50	464,83	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10

415	JULIANA GISELE MIRANDA	010106501070348001	R$ 918,88	11,00	38,50	1.562,41	50	459,44	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
416	JULIANA GISELE MIRANDA	010106501070315001	R$ 801,59	10,00	35,00	1.420,37	50	400,80	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
417	JULIANA GISELE MIRANDA	010106501070305001	R$ 5.284,42	21,00	73,50	2.982,78	50	2.642,21	0,0029	0,00	0,00	2.982,78	2.982,78	124,28
420	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010106501070284001	R$ 13.036,23	13,55	47,43	0,00	50	6.518,12	0,0019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	010106501070272001	R$ 9.433,73	33,10	115,85	0,00	50	4.716,87	0,0045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	NATALIA BERNARDINO BONACIN	010106501100020001	R$ 929,66	11,00	38,50	1.562,41	50	464,83	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
423	NATALIA BERNARDINO BONACIN	010106501100350001	R$ 810,79	11,00	38,50	1.562,41	50	405,40	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
424	NATALIA BERNARDINO BONACIN	010106501120340001	R$ 810,79	10,00	35,00	1.420,37	50	405,40	0,0014	0,00	0,00	1.420,37	1.420,37	59,18
425	NATALIA BERNARDINO BONACIN	010106501120330001	R$ 929,66	11,00	38,50	1.562,41	50	464,83	0,0015	0,00	0,00	1.562,41	1.562,41	65,10
			R$ 1.400.448,20	6173,17	21606,09	821.661,18		700.224,10	0,8480	0,00	0,00	697.937,15	697.937,15	

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1E83D478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DECRETO Nº 1395/2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2016
ANEXO II - DECRETO 1395/2016 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	1.122.511,57	913.498,84	1.326.625,41	1.080.323,77	1.196.610,04	913.785,74	939.196,49	1.029.416,79	910.029,04	1.365.043,56	13.091.374,00
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	931.307,03	840.390,96	1.050.382,96	1.010.685,69	840.390,96	844.147,66	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	11.454.121,17
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	448.322,64	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.559.004,39
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despezas Correntes	474.527,44	666.860,84	496.943,51	406.027,44	616.019,44	559.803,05	406.027,44	409.784,14	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.863.116,78
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	186.080,54	67.983,88	271.118,45	64.514,08	351.095,08	64.514,08	93.681,53	183.901,83	64.514,08	96.771,12	1.573.202,83
Investimentos	52.276,48	52.276,48	173.842,94	55.746,28	258.880,85	52.276,48	338.857,48	52.276,48	81.443,93	171.664,23	52.276,48	78.414,72	1.420.232,83
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.291.417,81	1.082.405,08	1.495.531,65	1.249.230,01	1.365.516,28	1.082.691,98	1.108.102,73	1.198.323,03	1.078.935,28	1.618.402,92	15.202.702,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49E74F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.015 A AGOSTO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.351,30	7.409,74	58.760,45	48.619,44	22.279,59	25.383,32	19.210,03	21.127,55	48.240,63	30.971,14	12.850,63	910,11	302.113,93	335.500,00
IPTU	1.769,91	1.000,94	246,58	217,90	0,00	55,71	50,87	113,15	63,96	0,00	0,00	0,00	3.519,02	13.200,00
IRRF	135,00	273,10	44.896,34	11.109,97	4.524,54	21.065,59	10.171,49	10.732,45	10.593,03	135,00	285,00	174,07	114.095,58	91.300,00
ITBI	2.912,00	2.800,00	11.577,72	34.837,32	16.123,49	400,00	6.620,16	6.080,00	36.086,23	27.041,22	10.087,64	0,00	154.565,78	165.000,00
ISSQN	1.534,39	3.335,70	2.039,81	2.454,25	1.631,56	3.862,02	2.367,51	4.201,95	1.497,41	3.794,92	2.477,99	736,04	29.933,55	66.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	113,72	3.541,08	625,29	395,25	3.689,26	584,50	4.188,57	3.939,26	3.355,43	2.123,93	1.986,35	0,00	24.542,64	50.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.572,69	7.225,24	9.015,83	7.938,11	6.757,74	8.102,54	8.202,72	6.012,29	10.779,09	6.913,28	7.255,69	382,88	90.158,10	22.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	0,00	1.620,00	7.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.252.977,02	1.362.330,11	1.237.853,36	1.945.638,53	1.442.303,15	1.578.921,38	1.442.947,98	1.273.568,80	1.751.665,23	1.427.361,59	1.495.487,60	1.334.347,17	17.545.401,92	18.699.500,00
Cota-Parte do FPM	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	7.269.398,08	8.541.500,00
Cota-Parte do ITR	8.291,93	77.588,22	13.713,14	11.861,18	14.827,83	1.703,44	515,02	5.252,33	4.557,50	2.219,07	1.517,58	2.339,23	144.386,47	92.400,00
Transferências da LC 87/1996	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.763,03	3.763,03	3.763,03	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	3.763,06	43.363,51	44.000,00
Cota-Parte do ICMS	541.101,82	437.771,38	383.440,50	569.899,23	422.280,43	459.882,88	626.875,35	413.708,80	590.148,27	469.658,13	411.388,79	577.488,49	5.903.644,07	6.211.200,00
Cota-Parte do IPVA	3.708,89	3.342,13	4.189,71	4.471,42	52.745,73	22.401,30	24.560,74	12.237,81	5.813,67	6.459,95	5.048,09	4.024,86	149.004,30	111.100,00
Transferências da LC 61/1989	6.010,40	6.971,58	6.351,73	6.271,95	7.861,83	6.558,52	6.403,17	6.570,21	7.460,99	4.439,64	6.032,23	6.095,50	77.027,75	88.000,00
Transferências Multigovernamentais	128.693,48	112.998,09	101.842,51	142.328,31	138.492,40	138.488,11	157.091,18	105.734,10	123.876,89	126.908,30	94.480,65	128.605,67	1.499.539,69	1.492.700,00
Outras Transferências Correntes	228.858,91	307.861,94	233.535,27	667.583,58	292.643,85	273.183,99	287.954,07	246.112,16	360.783,69	297.127,47	601.051,97	161.880,84	3.958.577,74	3.611.300,00
Outras Receitas Correntes	2.969,53	1.231,48	942,99	221,88	812,18	2.414,68	2.165,42	1.155,84	852,50	807,19	931,38	634,02	15.139,09	73.150,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	2,29	2,29	2,21	2,44	2,23	2,13	2,50	2,28	2,42	2,56	2,46	0,00	25,81	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	204.823,51	210.893,51	200.863,49	255.610,84	229.931,63	261.147,30	230.998,55	205.491,18	278.176,22	226.046,68	178.887,00	234.493,19	2.717.363,10	3.017.640,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.273.984,26	1.381.737,65	1.307.197,92	2.002.813,21	1.475.841,92	1.615.406,42	1.476.714,72	1.305.803,74	1.814.892,88	1.468.177,13	1.520.131,65	1.336.274,18	17.978.975,68	19.187.900,00
Total Deduções	204.825,80	210.895,80	200.865,70	255.613,28	229.933,86	261.149,43	231.001,05	205.493,46	278.178,64	226.049,24	178.889,46	234.493,19	2.717.388,91	3.017.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.069.158,46	1.170.841,85	1.106.332,22	1.747.199,93	1.245.908,06	1.354.256,99	1.245.713,67	1.100.310,28	1.536.714,24	1.242.127,89	1.341.242,19	1.101.780,99	15.261.586,77	16.170.260,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 23m.

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:FED968AC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	LIQUIDADAS													
	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	julho / 2016	agosto / 2016		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	505.820,07	508.822,15	499.309,09	910.945,09	584.544,42	672.382,49	602.397,28	614.547,26	621.780,15	617.665,16	648.318,47	632.118,68	7.418.650,31	0,00
Pessoal Ativo	503.247,09	506.249,17	496.736,11	908.372,11	581.971,44	669.208,49	599.523,79	611.673,77	618.906,66	614.791,67	635.444,98	619.245,19	7.365.370,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.572,98	2.572,98	2.572,98	2.572,98	2.572,98	3.174,00	2.873,49	2.873,49	2.873,49	2.873,49	2.873,49	2.873,49	33.279,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
Terceirização (exceto elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50,63	102,41	16.836,13	4.166,24	78,00	5.266,40	2.542,87	2.683,11	2.648,26	33,75	71,25	43,52	34.522,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	50,63	102,41	16.836,13	4.166,24	78,00	5.266,40	2.542,87	2.683,11	2.648,26	33,75	71,25	43,52	34.522,57	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	50,63	102,41	16.836,13	4.166,24	78,00	5.266,40	2.542,87	2.683,11	2.648,26	33,75	71,25	43,52	34.522,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	505.769,44	508.719,74	482.472,96	906.778,85	584.466,42	667.116,09	599.854,41	611.864,15	619.131,89	617.631,41	648.247,22	632.075,16	7.384.127,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														7.384.127,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.261.586,77
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	8.241.256,86
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	7.829.194,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2016 as 15h e 43m.	

MARILZA BINI
Secretária de Finanças

MARCIO ADALBERTO BECHER
Controlador Interno

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:1D6EE915